

Aula 00

SEFAZ-MT (Fiscal de Tributos Estaduais)

Direito Constitucional - 2022 - Pré-Edital

Autor:

Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos

10 de Dezembro de 2021

Índice

1) Apresentação do Curso de Direito Constitucional	4
2) Teoria Geral do Estado - O Estado	6
3) Teoria Geral do Estado - Características da Federação	9
4) Teoria Geral do Estado - Classificação das Federações	12
5) A Federação Brasileira e a União (art. 18, CF/88)	15
6) Organização Político-Administrativa - Estados (art. 25, CF/88)	16
7) Organização Político-Administrativa - Distrito Federal (art. 32, CF/88)	23
8) Organização Político-Administrativa - Municípios (art. 29 e art. 29-A, CF/88)	26
9) Organização Político-Administrativa - Territórios Federais (art. 33, CF/88)	39
10) Alterações na estrutura da federação (art. 18, §§ 3º e 4º, CF/88)	41
11) Vedações Federativas (art. 19, CF/88)	45
12) Bens Públicos - Bens da União (art. 20, CF/88)	46
13) Bens Públicos - Bens dos Estados (art. 26, CF/88)	49
14) Repartição de Competências e a Federação Brasileira	50
15) Competências Exclusivas e Privativas da União (art. 21 - art. 22, CF/88)	53
16) Repartição de Competências - Competências Comuns dos Entes Federativos (art. 23, CF/88)	67
17) Repartição de Competências - Competências Legislativas Concorrentes (art. 24, CF/88)	70
18) Repartição de Competências - Competências dos Estados e do Distrito Federal (art. 25, CF/88)	75
19) Repartição de Competências - Competências dos Municípios (art. 30, CF/88)	78
20) Intervenção - Intervenção Federal (art. 34, CF/88)	83
21) Intervenção - Intervenção Estadual (art. 35, CF/88)	87
22) Intervenção - O Controle Político na Intervenção	89
23) Questões Comentadas - Teoria Geral do Estado e Organização Político Administrativa - CEBRASPE	90
24) Questões Comentadas - Repartição de Competências - CEBRASPE	127
25) Questões Comentadas - Intervenção - CEBRASPE	154
26) Lista de Questões - Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa - CEBRASPE	167
27) Lista de Questões - Repartição de Competências - CEBRASPE	181
28) Lista de Questões - Intervenção - CEBRASPE	199



APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DO CURSO

Olá, amigos do Estratégia Concursos.

Tudo bem?

É com enorme alegria que hoje damos início ao nosso curso de Direito Constitucional. Antes de qualquer coisa, pedimos licença para uma rápida apresentação e passagem de algumas orientações importantes. :)

Este curso contemplará uma abordagem teórica verticalizada no estudo do Direito Constitucional, incluindo a resolução de muitas questões da banca examinadora e uma preparação eficiente para concurso público. Da nossa parte, pode esperar o máximo de dedicação para produzir o melhor e mais completo conteúdo para vocês.

Os livros digitais contam com a produção intelectual originária dos professores **Ricardo Vale** e **Nádia Carolina**, além das atualizações e revisões elaboradas pela nossa equipe de professores em Direito Constitucional do Estratégia Concursos.

- **Nádia Carolina**: professora de Direito Constitucional desde 2011. Trabalhou como **Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil** de 2010 a 2015, tendo sido aprovada no concurso de 2009. Tem larga experiência em concursos públicos, já tendo sido aprovada para os seguintes cargos: CGU 2008 (6º lugar), TRE/GO 2008 (22º lugar) ATA-MF 2009 (2º lugar), Analista-Tributário RFB (16º lugar) e Auditor-Fiscal RFB (14º lugar).

- **Ricardo Vale**: professor e sócio fundador do Estratégia Educacional. Entre 2008-2014, trabalhou como **Analista de Comércio Exterior** (ACE/MDIC), concurso no qual foi aprovado em 3º lugar. Ministrou aulas presenciais e online nas disciplinas de Direito Constitucional, Comércio Internacional e Legislação Aduaneira. Além das aulas, possui três grandes paixões na vida: a Profª Nádia, a pequena Sofia e o pequeno JP (João Paulo)!! ☺

Uma recomendação importante! Procurem realizar o estudo das aulas em PDF realizando grifos e anotações próprias no material. Isso será fundamental para as **revisões** futuras do conteúdo. Mantenham também a resolução de **questões** como um dos pilares de seus estudos. Elas são essenciais para a fixação do conteúdo teórico.

Buscaremos sempre apresentar um PDF com bastante didática, a fim de que vocês possam realizar uma leitura de fácil compreensão e assimilação do conteúdo adequadamente. Tenham a certeza de que traremos, a cada aula, o aprofundamento necessário para a prova, em todos os tópicos fundamentais do Direito Constitucional.

Com essa estrutura e proposta, vocês realizarão uma **preparação completa** para o concurso, o que, evidentemente, será fundamental para a sua aprovação. Além do livro digital, vocês terão acesso a videoaulas, esquemas, slides, dicas de estudo e poderão fazer perguntas sobre as aulas em nosso fórum de dúvidas.



No caso das videoaulas, contaremos com a participação do nosso time completo de professores: **Ricardo Vale, Adriane Fauth, Nelma Fontana e Emerson Bruno**, visando a produção de conteúdo para o curso extensivo e também os nossos eventos especiais e de reta final.

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa primeira aula! Todos preparados?

Uma ótima jornada e bons estudos!



TEORIA GERAL DO ESTADO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Teoria Geral do Estado: O Estado

A doutrina tradicional considera que os **elementos constitutivos** do Estado são o **território**, o **povo** e o **governo soberano**. O território é a dimensão física sobre a qual o Estado exerce seus poderes; é o domínio espacial (material) onde vigora uma determinada ordem jurídica estatal. O povo é a dimensão pessoal do Estado, são os seus nacionais. O governo, por sua vez, é a dimensão política; ele deve ser soberano, ou seja, sua vontade não se subordina a nenhum outro poder, seja no plano interno ou no plano internacional.

Sintetizando o conceito de Estado, Manoel Gonçalves Ferreira Filho afirma que "o Estado é uma associação humana (povo), radicada em base espacial (território), que vive sob o comando de uma autoridade (poder) não sujeita a qualquer outra (soberana)."¹

Os Estados possuem diferentes maneiras de se organizar, isto é, existem diferentes **formas de Estado**. Forma de estado, ressalte-se, é a maneira pela qual o poder está distribuído no interior do Estado; em outras palavras, ela ilustra a **distribuição territorial do poder**.

Assim, os Estados podem ser classificados em:

a) **Estado unitário**: nesse tipo de Estado, o poder político está territorialmente centralizado. Existe, aqui, a **centralização política do poder**. O poder está centralizado em um núcleo estatal único, do qual se irradiam todas as decisões; no Estado unitário, só existe um centro produtor de normas. Um exemplo de Estado unitário é Portugal. O Brasil, até a promulgação da Constituição de 1891, também foi um Estado unitário.

Para que se possa ter governabilidade, admite-se, no Estado unitário, a descentralização administrativa. É o que se chama de **Estado unitário descentralizado administrativamente**. Nesse tipo de Estado, mantém-se a centralização política, mas a **execução** dos serviços públicos e das políticas públicas é descentralizada.

INDO MAIS FUNDO!



Parte da doutrina reconhece, ainda, os chamados **Estados regionais**, dos quais seriam exemplos Itália e Espanha.² Esses seriam um modelo intermediário entre o Estado unitário e o Estado federal. Neles, além da descentralização administrativa, **parcela do poder político também é descentralizada**. São estados unitários descentralizados administrativa e politicamente.

¹ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pp. 75-76.

² FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pp. 75-76.



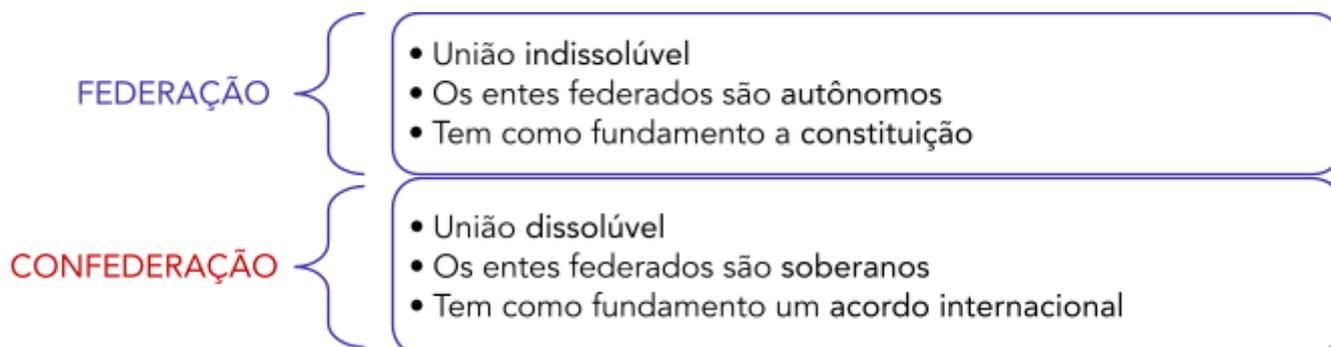
b) **Estado federal**: nesse tipo de Estado, o poder político está territorialmente descentralizado. Há várias pessoas jurídicas com capacidade política, cada uma delas dotada de **autonomia política**. São vários os centros produtores de normas, permitindo-nos afirmar que, no Estado federal, existe uma **pluralidade de ordenamentos jurídicos**.

O Brasil é um exemplo de Estado federal, possuindo, como entes federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Todos eles são dotados de autonomia política, que lhes é garantida pela Constituição Federal. Mais à frente, estudaremos em detalhes as características de uma federação.

Há que se tomar cuidado para não confundir a federação com a confederação.

Na **federação**, há uma **união indissolúvel** de entes autônomos que tem como fundamento uma **Constituição**, a qual consagra e protege o pacto federativo contra violações. Assim, a federação não pode ser desmantelada: **não há direito de secessão**.

A **confederação** não é uma forma de estado propriamente dita, mas, sim, uma reunião de Estados soberanos. O vínculo é estabelecido entre esses Estados soberanos com base em um **tratado internacional**, o qual pode ser denunciado (dissolvido). Ao contrário da federação, portanto, a confederação forma-se a partir de um **vínculo dissolúvel**. A confederação é uma referência histórica, pois não existe nenhuma atualmente. Historicamente, cita-se como exemplo de Confederação os EUA, entre os anos de 1781 a 1787.³



HORA DE PRATICAR!



(TJ-ES – 2023) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da CF.

Comentários:

Pegadinha! Os Territórios não são entes federativos. Questão errada.

³ CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição, Direito Constitucional Positivo, 16ª edição. Ed. Del Rey. Belo Horizonte, 2010.



(DPE-RO – 2015) A Constituição da República Federativa do Brasil adotou, como forma de Estado, a federação. A existência dessa federação é caracterizada pela subordinação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à União, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A relação que se estabelece entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não é de subordinação. Não há que se falar em hierarquia entre os entes federativos. Questão errada.



TEORIA GERAL DO ESTADO: A FEDERAÇÃO

Características da federação:

A federação, conforme já afirmamos, tem como característica central a descentralização do poder político. Os entes federativos são dotados de **autonomia política**, que se manifesta por meio de **4 (quatro) aptidões**:

- a) **Auto-organização**: os entes federativos têm competência para se auto-organizar. Os estados auto-organizam-se por meio da **elaboração das Constituições Estaduais**, exercitando o Poder Constituinte Derivado Decorrente. Os municípios também se auto-organizam, por meio da **elaboração das suas Leis Orgânicas**. O Prof. Paulo Gonet chama o poder de auto-organização dos estados de **capacidade de autoconstituição**.¹
- b) **Autolegislação**: muitos autores entendem que a capacidade de autolegislação estaria compreendida dentro da capacidade de auto-organização.² No entanto, podemos considerá-la uma capacidade diferente. Autolegislação é a capacidade de os entes federativos **editarem suas próprias leis**. Em razão dessa característica é que podemos dizer que, em uma federação, há diferentes centros produtores de normas e, em consequência, pluralidade de ordenamentos jurídicos.
- c) **Autoadministração**: é o poder que os entes federativos têm para exercer suas atribuições de **natureza administrativa, tributária e orçamentária**. Assim, os entes federativos elaboram seus próprios orçamentos, arrecadam seus próprios tributos e executam políticas públicas, dentro da esfera de atuação de cada um, segundo a repartição constitucional de competências.
- d) **Autogoverno**: os entes federativos têm poder para **eleger seus próprios representantes**. É com base nessa capacidade que os Estados elegem seus Governadores e os municípios, os seus Prefeitos.

Os Estados organizam-se sob a forma de uma federação por **razões geográficas e culturais**.³ Com efeito, um Estado com território muito extenso possui, normalmente, grandes diferenças culturais e de desenvolvimento, o que exige uma **atuação estatal que não esteja preocupada somente com os anseios nacionais** (do todo), mas também com as idiosincrasias (peculiaridades) locais.

Dessa forma, o estabelecimento de um Estado federal tem como ponto de partida uma decisão do Poder Constituinte. É a Constituição, afinal, que estabelecerá o pacto federativo e criará mecanismos tendentes a protegê-lo. Na CF/88, essa decisão política se revela logo no art. 1º, *caput*, que dispõe que a República Federativa do Brasil é formada pela **união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal**.

¹ MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2011. pp. 828.

² MASSON, Nathalia. *Manual de Direito Constitucional*, Ed. Juspodium, Salvador: 2013, pp. 429.

³ MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2011. pp. 832.



Podemos afirmar que uma federação deve possuir as seguintes características:⁴

a) **Repartição constitucional de competências**: para que a ação estatal seja o mais eficaz possível, cada ente federativo é dotado de uma gama de **atribuições que lhe são próprias**. A repartição de competências entre os entes federativos é definida pela Constituição.

Ressalte-se que, no Estado federal, existe também uma **repartição de rendas**. Nesse sentido, a CF/88 estabelece regras sobre o repasse aos Estados e Municípios de receitas oriundas dos impostos federais. Segundo a doutrina, há que existir um **equilíbrio entre competências e rendas**, de modo que não seria possível, aos entes federativos, executar suas atribuições sem recursos financeiros suficientes para tanto.

b) **Indissolubilidade do vínculo federativo**: em uma federação, **não existe direito de secessão**; em outras palavras, os entes federativos estão ligados por um vínculo indissolúvel.

c) **Nacionalidade única**: os cidadãos dos estados da federação possuem uma nacionalidade única; não há nacionalidades parciais. Aquele que nasce em Minas Gerais, São Paulo ou Pernambuco terá a nacionalidade brasileira.

d) **Rigidez constitucional**: em um Estado federal, é necessário que exista uma **Constituição escrita e rígida**, que proteja o pacto federativo. Isso decorre do fato de que é a Constituição que estabelece o funcionamento da federação, logo ela somente poderá ser modificada por um procedimento mais dificultoso e solene. Ressalte-se que, no Brasil, o princípio federativo é uma **cláusula pétrea**, portanto não pode ser objeto de deliberação emenda constitucional que tenda a aboli-lo.

Como decorrência da rigidez constitucional, existirá, em um Estado federal, um **mecanismo de controle de constitucionalidade das leis**. Com isso, busca-se evitar que um ente federativo invada a esfera de competência de outro.

e) **Existência de mecanismo de intervenção**: conforme já estudamos, não há direito de secessão em uma federação. Assim, **atos que contrariem o pacto federativo** darão ensejo à utilização dos mecanismos de intervenção (intervenção federal ou estadual, dependendo do caso). Por meio desse mecanismo, fica suprimida, temporariamente, a autonomia política de um ente federativo.

f) **Existência de um Tribunal Federativo**: é necessário que exista um Tribunal com a competência para solucionar litígios envolvendo os entes federativos. No Brasil, o STF atua como **Tribunal federativo** ao processar e julgar, originariamente, as causas e os conflitos entre a União e os Estados ou entre os Estados. Cabe destacar que o STF não julga os conflitos envolvendo Municípios.

g) **Participação dos entes federativos na formação da vontade nacional**: nas federações, deve existir um órgão legislativo representante dos poderes regionais. No Brasil, esse órgão é o Senado Federal, que representa os Estados e o Distrito Federal. Destaque-se que, na federação brasileira, os Municípios não participam da vontade nacional.

⁴ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 636.



HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) A autonomia política dos entes federados é exercida por meio de autolegislação, auto-organização e autogoverno.

Comentários:

É exatamente isso: auto-organização (elaborar as próprias Constituições ou Leis Orgânicas), autolegislação (legislar dentro de suas competências constitucionais) e autogoverno (eleger os representantes e ser governado por eles) são os traços da autonomia. Pode ser citada também a autoadministração. Questão correta.

(MP-PI – 2018) Em casos excepcionais, é admitido o direito de secessão aos estados da Federação.

Comentários:

Em uma federação, não se admite o direito de secessão. Questão errada.



TEORIA GERAL DO ESTADO: A FEDERAÇÃO

Classificação das federações

Não há homogeneidade entre as federações; ao contrário, cada uma delas possui características peculiares. Isso levou a doutrina a estabelecer diferentes **classificações** para as federações:

a) **Quanto à origem**: as federações podem ser formadas **por agregação** ou **por segregação** (desagregação).

No **federalismo por agregação**, a formação do Estado federal ocorre a partir da reunião de Estados soberanos que o preexistiam. Um exemplo histórico desse tipo de federação são os EUA, que se formaram a partir da reunião das 13 Colônias. Diz-se que, nesse caso, houve um **movimento centrípeto** (direcionado ao centro).

No **federalismo por segregação**, um Estado que antes era unitário se descentraliza politicamente. Um exemplo desse tipo de federação é o próprio Brasil. Até 1891, o Brasil era um Estado unitário. Com a Constituição de 1891, passamos a ter um Estado federal: as províncias tornaram-se estados membros e passaram a ser dotadas de autonomia política. Diz-se que, nesse caso, a federação formou-se a partir de um **movimento centrífugo** (direcionado para fora).

b) **Quanto à concentração de poder**: as federações podem ser classificadas, quanto à concentração de poder, em centrípetas ou centrífugas.

Na **federação centrípeta**, o poder está concentrado no centro; portanto o **governo central detém a maior parte do poder**. Assim, nesse tipo de federação, há maior concentração de poder na União, em detrimento dos Estados. Destaque-se que as federações que se formaram por um **movimento centrífugo** (por exemplo, o Brasil) têm uma **tendência de serem centrípetas** quanto à concentração de poder.

Na **federação centrífuga**, o poder está mais concentrado na periferia; em outras palavras, as **entidades regionais detêm a maior parte do poder**, a maior parte das competências. Portanto, nesse tipo de federação, há uma grande descentralização, com menor concentração do poder no governo central e ampliação dos poderes regionais. Ressalte-se que as federações que se formaram por um **movimento centrípeto** (por exemplo, os EUA) têm uma **tendência de serem centrífugas** quanto à concentração de poder.

INDO MAIS FUNDO!



Existe, ainda, o **federalismo de equilíbrio**, assim chamado aquele em que se **busca a distribuição equitativa** de poderes entre os governos centrais e regionais.



c) **Quanto ao equacionamento de desigualdades:** as federações podem ser classificadas como simétricas ou assimétricas.

Nas **federações simétricas**, há uma distribuição igualitária de competências e de receitas entre os entes federativos; trata-se de modelo especialmente eficaz quando há homogeneidade socioeconômica entre os entes federativos.

Nas **federações assimétricas**, por sua vez, há o reconhecimento de que existem disparidades socioeconômicas entre os entes federativos; busca-se, portanto, por meio de políticas públicas e opções feitas no texto constitucional, reduzir essas desigualdades. Embora exista certa controvérsia doutrinária, o mais seguro para a prova é considerar que **o Brasil é uma federação assimétrica**. Com efeito, há diversos dispositivos na CF/88 destinados a reduzir desigualdades regionais. Cita-se, como exemplo, o art. 3º, III, que dispõe como objetivo fundamental da RFB reduzir as desigualdades regionais.

d) **Quanto à repartição de competências:** segundo esse critério, há dois tipos de federação, federação dual (clássica) ou federação cooperativa (neoclássica).

Na **federação dual**, os entes federados possuem competências próprias, que são **exercidas sem qualquer comunicação** com os demais entes. Cada um atua na sua esfera, independentemente do outro.

Na **federação cooperativa**, os entes federados **exercem suas competências em conjunto** com os outros. As competências são repartidas pela Constituição de modo a permitir a atuação conjunta dos entes federativos. O Brasil adota um **federalismo de cooperação**; com efeito, a CF/88 estabeleceu competências comuns a todos os entes federativos (art. 23) e competências concorrentes entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24).

HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) O Estado federal é uma forma de organização dos estados que privilegia a centralização do exercício do poder na esfera federal.

Comentários:

Ao contrário do que afirma a questão, é da natureza federativa privilegiar a descentralização do exercício do poder. Questão errada.

(SEAP-DF – 2015) A República Federativa do Brasil classifica-se como federação por desagregação.

Comentários:

A federação brasileira formou-se por um movimento centrífugo (direcionado para fora), o que caracteriza o federalismo por desagregação. O Brasil era um Estado unitário até a Constituição de 1891, oportunidade em que se descentralizou politicamente. Questão correta.



(SEAP-DF – 2015) Enquanto federação, a República Federativa do Brasil comporta o direito de secessão por parte dos entes federados.

Comentários:

O vínculo federativo é indissolúvel, ou seja, não há direito de secessão por parte dos entes federados. Questão errada.

(Câmara dos Deputados – 2014) Entre as características comuns do Estado Federal incluem-se a representação das unidades federativas no poder legislativo central, a existência de um tribunal constitucional e a intervenção para a manutenção da federação.

Comentários:

Todas essas são características de uma federação. Questão correta.



A FEDERAÇÃO BRASILEIRA

Segundo o art. 18 da CF/88, “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição”. Os Territórios não são entes federativos, portanto não possuem autonomia política.

Até a promulgação da CF/88, os Municípios não eram considerados entes federativos; com a promulgação da atual Carta Magna, eles passaram a também ser dotados de autonomia política. Com base nisso, a doutrina dominante reconhece que a **federação brasileira é de 3º grau**.¹

Há que se dizer que autonomia difere de soberania. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são todos **autônomos**, isto é, são dotados de **auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno**, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. Note-se que há um **limitador ao poder** dos entes federativos.

A **soberania** é atributo apenas da República Federativa do Brasil (RFB), do Estado federal em seu conjunto. A **União** é quem representa a RFB no plano internacional (art. 21, inciso I), mas **possui apenas autonomia**, jamais soberania.

O art. 18, § 1º, da CF/88 determina que **Brasília é a capital federal**. Brasília não se confunde com o Distrito Federal, ocupando apenas parte do seu território.

União

A União é **pessoa jurídica de direito público interno**, sem personalidade internacional, **autônoma**, com **competências administrativas e legislativas** enumeradas pela Carta Magna. É esse ente federativo que representa a República Federativa do Brasil no plano internacional.

A União é o ente federativo que atua em nome da federação. No que diz respeito à sua competência legislativa, **pode editar leis nacionais** (às quais se submetem todos os habitantes do território nacional) **ou leis federais** (que alcançam apenas aqueles que estão sob a jurisdição da União, como é o caso dos servidores públicos federais). Como exemplo de lei federal, citamos a Lei nº 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos federais.

Segundo o art. 18, § 2º, os **Territórios Federais integram a União**; eles não são dotados de autonomia política, sendo considerados meras **descentralizações administrativas**. Por isso, são considerados pela doutrina autarquias territoriais da União. Atualmente, não existe nenhum Território Federal.

¹ O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho diz que o federalismo brasileiro é de 2º grau, apesar de reconhecer a existência de 3 (três) ordens jurídicas. Segundo ele, haveria um grau da União para os Estados e outro grau, dos Estados para os Municípios.



Estados

Os Estados-membros ou Estados federados¹, assim como a União, são **entes autônomos**, apresentando **personalidade jurídica de direito público interno**. São dotados de **autonomia política**, por isso apresentam capacidade de auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno.

A preservação da autonomia dos estados-membros embasou a decisão do STF que impediu a convocação de governadores por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada pelo Senado Federal. Segundo o Supremo, "*caracteriza **excesso de poder a ampliação do poder investigativo das CPIs para atingir a esfera de competência dos estados federados ou as atribuições exclusivas — competências autônomas — do Tribunal de Contas da União***".²

O art. 25 da CF/88 dispõe sobre a capacidade de auto-organização e autolegislação dos Estados-membros:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

A **auto-organização** dos Estados-membros manifesta-se por meio da **elaboração de suas Constituições**, fruto do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente da atuação de suas Assembleias Legislativas. Já a **autolegislação** ocorre pela **edição de suas próprias leis**, resultando da atuação do legislador ordinário, também nas Assembleias Legislativas.

Segundo o STF, é **inconstitucional** norma de Constituição estadual que preveja **quórum diverso de 3/5 (três quintos)** dos membros do Poder Legislativo para aprovação de emendas constitucionais³. Ou seja, qualquer alteração no texto da Constituição Estadual deve ser aprovada por 3/5 (três quintos) dos Deputados Estaduais.

No exercício da sua capacidade de auto-organização e de autolegislação, isto é, ao elaborar suas leis e Constituição, os Estados deverão obedecer aos:

- a) **Princípios constitucionais sensíveis**: esses princípios estão enumerados **taxativamente** pela Constituição (art. 34, VII). O nome "sensíveis" deve-se ao fato de que eles são de observância obrigatória, **sob pena de intervenção federal**, ou seja, caso contrariados, provocam uma reação.⁴

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

(...)

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
- b) direitos da pessoa humana;

¹ Não confunda Estado federado (sinônimo de Estado-membro) com Estado federal (sinônimo de República Federativa do Brasil). Os primeiros são parte do segundo.

² ADPF 848 MC-Ref/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 25.6.2021.

³ ADI 6453/RO, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 11/2/2022.

⁴ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.



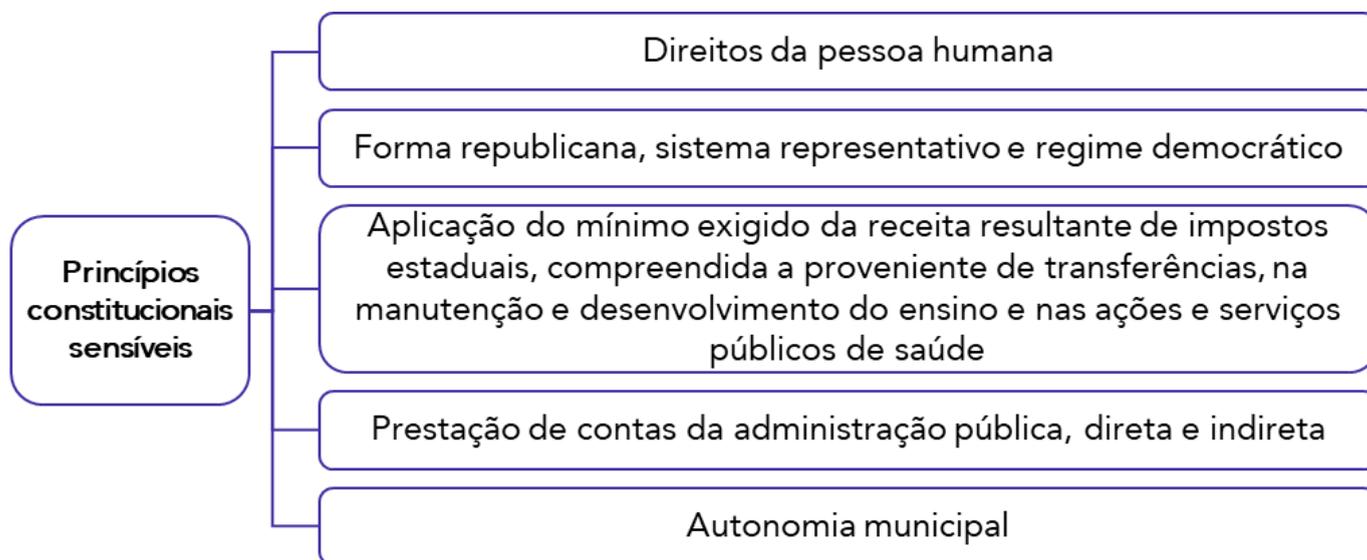
- c) autonomia municipal;
- d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;
- e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

b) **Princípios constitucionais extensíveis**: são **normas de organização** que a Lei Fundamental estendeu a Estados-membros, Municípios e Distrito Federal.⁵ Encontram-se dispostos em normas espalhadas pelo texto da Carta Magna. É o caso dos fundamentos e objetivos fundamentais da RFB, por exemplo (art. 1º, I a V; art. 3º, I a IV e art. 4º, I a X, CF/88).

c) **Princípios constitucionais estabelecidos**: são normas espalhadas pelo texto da Constituição que, **além de organizarem a própria federação, estabelecem preceitos centrais** de observância pelos Estados-membros em sua auto-organização.⁶ Exemplo: arts. 27; 28, 37, I a XXI, §§ 1º a 6º; 39 a 41, CF.

Segundo o STF, “se é certo que a nova Carta Política contempla um elenco menos abrangente de **princípios constitucionais sensíveis**, a denotar, com isso, a expansão de poderes jurídicos na esfera das coletividades autônomas locais, o mesmo não se pode afirmar quanto aos **princípios federais extensíveis** e aos **princípios constitucionais estabelecidos**, os quais, embora disseminados pelo texto constitucional, posto que não é tópica a sua localização, configuram **acervo expressivo de limitações dessa autonomia local**, cuja identificação – até mesmo pelos efeitos restritivos que deles decorrem – impõe-se realizar” (STF, Pleno, ADI nº 216/PB, RTJ 146/388).

Para fixarmos melhor quais são os princípios constitucionais sensíveis, que tal um esquema?



⁵ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.

⁶ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.



Os Estados também possuem **capacidade de autogoverno**, elegendo seus **representantes** nos Poderes Legislativo e Executivo, os quais não terão qualquer vínculo de subordinação ao poder central. A Constituição Federal também estabelece **regras de organização** para os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais.

O Poder Legislativo estadual é **unicameral**, sendo formado apenas pela Assembleia Legislativa. Esse modelo é diferente do Poder Legislativo federal, que é bicameral, composto pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Veja o que dispõe o artigo 27, §1º, da Carta Magna:

§ 1º - Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Os deputados estaduais são eleitos para **mandatos de quatro anos**, pelo **sistema proporcional**. Seu número é determinado pela regra estabelecida no art. 27, *caput*, da Carta Magna:

Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

[...]

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

§ 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

O número de deputados estaduais será, então, o **triplo dos deputados federais**. Se um Estado-membro possuir 10 deputados federais, ele terá, por consequência, 30 deputados estaduais (3 x 10). Se um Estado tiver 11 deputados federais, ele terá 33 deputados estaduais (3 x 11). No entanto, uma vez **atingido o número de 36**, serão **acrescidos tantos quantos forem os Deputados Federais acima de 12**. Assim, caso um estado tenha 20 deputados federais, fazemos a conta (3 x 12) + (20-12), o que totaliza 44 deputados estaduais.

No entendimento do Supremo Tribunal Federal⁷, o **subsídio dos deputados estaduais** deve ser fixado por **lei em sentido formal** (CF, art. 27, § 2º). Além disso, a vinculação do valor do subsídio dos deputados estaduais ao *quantum* estipulado pela União aos deputados federais é **incompatível com o princípio federativo e com a autonomia dos entes federados** (CF/88, art. 18, *caput*).

⁷ ADI 6437/MT, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 28.5.2021.



Deve ser editada **lei estadual específica** para fixar a remuneração dos deputados estaduais e dos outros agentes públicos, sendo **vedado** o reajuste remuneratório automático ("efeito repique" ou "efeito dominó"), pois é vedada a vinculação ou a equiparação remuneratória em relação aos agentes políticos ou servidores públicos em geral (art. 37, inciso XIII, da CF/88).

Sabe-se que as atribuições básicas do Poder Legislativo são a inovação da ordem jurídica e o exercício da fiscalização. Nesse sentido, o legislativo estadual detém competência para convocar e solicitar informações a certas autoridades (Secretários de Estado, por exemplo). Nesse sentido, segundo o STF, é "**incompatível com a Constituição Federal ato normativo estadual que amplie as atribuições de fiscalização do Legislativo local e o rol de autoridades submetidas à solicitação de informações**" (ADI 5.289, rel. min. Marco Aurélio, j. 7-6-2021).

Em relação às mesas diretoras das assembleias legislativas, o STF firmou um importante entendimento a respeito da eleição e reeleição dos membros desses órgãos diretivos das casas legislativas estaduais. Veja:

LEITURA OBRIGATÓRIA



- (i) a eleição dos membros das Mesas das Assembleias Legislativas estaduais deve observar o limite de **uma única reeleição ou recondução**, limite cuja observância **independe** de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura;
- (ii) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se **somente para o mesmo cargo da mesa diretora**, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em **cargo distinto**;
- (iii) o limite de uma única reeleição ou recondução, acima veiculado, deve orientar a formação da Mesa da Assembleia Legislativa no período posterior à data de publicação da ata de julgamento da ADI 6.524, de modo que não serão consideradas, para fins de inelegibilidade, as composições eleitas antes de 7.1.2021, salvo se configurada a antecipação fraudulenta das eleições como burla ao entendimento do Supremo Tribunal Federal [ADI 6688/PR, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 7.12.2022].

No que se refere ao **Poder Executivo estadual**, destaca-se o art. 28 da Constituição:

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 6 de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 111, de 2021).

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.



§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por **lei** de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021, o texto constitucional estabelece que a posse do Governador e do Vice-Governador se dará em **6 de janeiro** do ano subsequente ao da eleição. Antes da emenda, a data prevista na redação da Constituição era 1º de janeiro. Todavia, tal alteração só produzirá efeito prático a partir das eleições de 2026. Os Governadores eleitos em 2022 tomaram posse em 1º de janeiro de 2023 e seus mandatos durarão até a posse de seus sucessores, em 6 de janeiro de 2027.

JURISPRUDÊNCIA



É **inconstitucional**, por violação ao princípio democrático, norma de Constituição estadual que, a pretexto de disciplinar a dupla vacância no último biênio do mandato do chefe do Poder Executivo, **suprime a realização de eleições** [ADI 7137/SP, relatora Ministra Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 19.8.2022].

Observe que os **subsídios** do Governador, do Vice-Governador e dos secretários de Estado **são fixados por lei**, a partir de **projeto apresentado pela Assembleia Legislativa**. Sujeitam-se, portanto, a veto do Governador. Seus valores servem como limite remuneratório (teto) no âmbito do Poder Executivo estadual, exceto para os procuradores estaduais, cujo teto salarial será de 90,25% do subsídio de Ministro do STF (CF, art. 37, XI).⁸

Mesmo diante dessa regra, os Estados-membros **podem adotar um limite diverso para Legislativo, Executivo e Judiciário**, um teto único. É o que determina o art. 37, §12, da Constituição:

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

No que concerne ao **Poder Judiciário**, estabelece a Constituição que os **Estados organizarão sua Justiça**, observados os princípios nela estabelecidos (art. 125, *caput*, CF/88). A Carta Magna determina, ainda, que a competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a **lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça** (art. 125, § 1º, CF/88).

⁸ O subsídio dos Defensores públicos estaduais também tem como teto remuneratório o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.



A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a **Justiça Militar estadual**, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes (art. 125, § 3º, CF/88).

Além de auto-organização, autolegislação e autogoverno, os Estados possuem **autoadministração**. Assim, são competentes para se administrarem, no exercício das atribuições definidas pela Constituição.

Determina a Carta Magna que os Estados poderão, mediante **lei complementar**, instituir **regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões**, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º, CF/88). São, portanto, 3 (três) os requisitos para que os estados atuem nesse sentido:

- a) Lei complementar estadual;
- b) Os municípios envolvidos devem ser limítrofes;
- c) Finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Mas, afinal, o que são microrregiões, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos?

As **regiões metropolitanas** são formadas por um conjunto de Municípios cujas sedes se unem, com certa continuidade urbana, em torno de um Município-polo. As **microrregiões**, por sua vez, são formadas por Municípios limítrofes, sem continuidade urbana, com características homogêneas e problemas administrativos comuns. Finalmente, os **aglomerados urbanos** são áreas urbanas cujos Municípios apresentam tendência à complementaridade de suas funções, exigindo, por isso, um planejamento integrado e uma ação coordenada dos entes públicos. É o caso da Baixada Santista, por exemplo.

Em 2013, o STF julgou Ação Direta de Inconstitucionalidade que versava sobre a criação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Microrregião dos Lagos.⁹ Na oportunidade, o Tribunal considerou que:

- a) A criação de regiões metropolitanas depende da edição de lei complementar, sendo **compulsória a participação dos Municípios**. Em outras palavras, a participação de Município em região metropolitana **não pode estar condicionada à prévia manifestação** da respectiva Câmara dos Vereadores. A obrigatoriedade de participação dos Municípios em região metropolitana e microrregião não viola a autonomia municipal.
- b) O **"interesse comum"** que leva à criação de regiões metropolitanas e microrregiões inclui funções e serviços públicos **supramunicipais**. Como exemplo, cita-se o caso da atividade de saneamento básico, que extrapola o interesse local.
- c) Quando se cria uma região metropolitana, não há uma mera transferência de competências para o Estado. Ao contrário, deve haver uma **divisão de responsabilidades** entre o Estado e os Municípios. O poder decisório e o poder concedente (dos serviços públicos) **não podem ficar apenas nas mãos do Estado**. Deve ser **constituído um órgão colegiado** responsável pelo poder decisório e pelo poder concedente. A participação dos

⁹ ADI 1.842, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe: 13.09.2013.



entes nesse órgão colegiado **não precisa ser paritária**, desde que **apta a prevenir a concentração do poder** decisório no âmbito de um único ente.

No mesmo sentido, o STF entende ser **inconstitucional** norma que prevê a **concentração excessiva** do poder decisório nas mãos de só um dos entes públicos integrantes de região metropolitana¹⁰.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza – 2023) Todos os estados brasileiros podem adotar sua própria Constituição e editar suas leis, desde que não infrinjam as normas e os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Comentários:

É exatamente isso: os entes federados brasileiros subnacionais (estados, Distrito Federal e municípios) são dotados da capacidade de auto-organização, elaborando suas próprias constituições (no caso dos Estados) e leis orgânicas (Distrito Federal e municípios). Questão correta.

(PGE-RJ – 2022) Os estados poderão, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

Comentários:

Conforme determina a CF/88 (art. 25, § 3º), compete aos Estados, a partir de **lei complementar estadual**, a instituição de regiões metropolitanas aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes. Questão errada.

(TCE-RJ – 2015) A função pública do saneamento básico frequentemente extrapola o interesse local e passa a ter natureza de interesse comum no caso de instituição de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, motivo pelo qual, nessas hipóteses, é constitucional a transferência ao Estado-membro do poder concedente de funções e serviços públicos de saneamento básico.

Comentários:

Não se pode simplesmente transferir ao Estado-membro o poder concedente de funções e serviços públicos de saneamento básico. Deve haver uma **divisão de responsabilidades** entre o Estado e os Municípios. Questão errada.

(PRF – 2014) Na Federação brasileira, a União é entidade soberana, enquanto os estados membros e o Distrito Federal são entidades autônomas.

Comentários:

A União também é um ente federativo dotado de autonomia. A República Federativa do Brasil é que possui soberania. Questão errada.

¹⁰ ADI 6573/AL, 6911/AL e ADPF 863/AL, Rel. Min. Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 13.5.2022.



Distrito Federal

A natureza jurídica do Distrito Federal tem gerado algumas discussões. Alguns autores defendem que ele tem **natureza híbrida**, por apresentar algumas características dos Estados e outras dos Municípios. Para José Afonso da Silva, o Distrito Federal **não é nem Estado nem Município**. Já o STF afirma que o Distrito Federal é um **ente federativo com autonomia parcialmente tutelada pela União**.

O Distrito Federal é ente federado **autônomo** e, como tal, dispõe de auto-organização, autoadministração, autolegislação e autogoverno (CF, arts. 18, 32 e 34). A **auto-organização** do Distrito Federal manifesta-se por meio de **Lei Orgânica**, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada por **dois terços** da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição (art. 32, *caput*, CF/88):

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia civil, da polícia penal, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar.

No que se refere à **autolegislação**, o Distrito Federal apresenta uma característica peculiar: a ele são atribuídas as **competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios** (CF, art. 32, §1º e art. 147). Não se pode, porém, dizer que o Distrito Federal apresenta todas as competências legislativas dos Estados-membros. Algumas não lhe foram estendidas, como é o caso, por exemplo, da competência para **dispor sobre sua organização judiciária**, que é privativa da União (art. 22, XVII, CF).

Além disso, ao contrário dos Estados-membros, a competência para **organizar e manter**, no seu âmbito, o **Ministério Público**, o **Poder Judiciário**, a **polícia civil**, a **polícia militar**, a **polícia penal** e o **corpo de bombeiros militar** é da **União** (CF, art. 21, XIII e XIV).

Já no que tange ao **autogoverno**, a eleição do Governador e do Vice-Governador segue as regras da eleição para Presidente da República. A dos deputados distritais segue a regra dos deputados estaduais.

Outra peculiaridade do Distrito Federal é que, diferentemente do que ocorre com os demais entes federados, **não há previsão constitucional para alteração dos seus limites territoriais**. Ressalta-se, ainda, que, ao contrário dos Estados-membros, o Distrito Federal **não pode ser dividido em Municípios** (art. 32, *caput*, CF/88).



Além disso, vale reforçar que o Distrito Federal não pode organizar nem manter o Judiciário, o Ministério Público, as polícias civil, penal e militar e o corpo de bombeiros. Todos esses órgãos são organizados e mantidos pela União, cabendo a ela legislar sobre a matéria. Nesse sentido, determina a Súmula Vinculante nº 39 que "*competete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal*".

LEITURA OBRIGATÓRIA



"O Distrito Federal é uma unidade federativa de compostura **singular**, dado que: a) desfruta de competências que são próprias dos Estados e dos Municípios, cumulativamente (art. 32, § 1º, CF); b) algumas de suas instituições elementares são organizadas e mantidas pela União (art. 21, XIII e XIV, CF); c) os serviços públicos a cuja prestação está jungido são financiados, em parte, pela mesma pessoa federada central, que é a União (art. 21, XIV, parte final, CF). Conquanto submetido a regime constitucional diferenciado, o **Distrito Federal está bem mais próximo da estruturação dos Estados-membros do que da arquitetura constitucional dos Municípios**. Isso porque: a) ao tratar da competência concorrente, a Lei Maior colocou o Distrito Federal em pé de igualdade com os Estados e a União (art. 24); b) ao versar o tema da intervenção, a Constituição dispôs que a "União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal" (art. 34), reservando para os Municípios um artigo em apartado (art. 35); c) o Distrito Federal tem, em plenitude, os três orgânicos Poderes estatais, ao passo que os Municípios somente dois (inciso I do art. 29); d) a Constituição tratou de maneira uniforme os Estados-membros e o Distrito Federal quanto ao número de deputados distritais, à duração dos respectivos mandatos, aos subsídios dos parlamentares, etc. (§ 3º do art. 32); e) no tocante à legitimação para propositura de ação direta de inconstitucionalidade perante o STF, a Magna Carta dispensou à Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal o mesmo tratamento dado às assembleias legislativas estaduais (inciso IV do art. 103); f) no modelo constitucional brasileiro, o Distrito Federal se coloca ao lado dos Estados-membros para compor a pessoa jurídica da União; g) tanto os Estados-membros como o Distrito Federal participam da formação da vontade legislativa da União (arts. 45 e 46). A LC 101/2000 conferiu ao Distrito Federal um tratamento rimado com a sua peculiar e favorecida situação tributário-financeira, porquanto desfruta de fontes cumulativas de receitas tributárias, na medida em que adiciona às arrecadações próprias dos Estados aquelas que timbram o perfil constitucional dos Municípios. Razoável é o critério de que se valeram os dispositivos legais agora questionados. Se irrazoabilidade houvesse, ela estaria em igualar o Distrito Federal aos Municípios, visto que o primeiro é, superlativamente, aquinhoadado com receitas tributárias. Ademais, goza do favor constitucional de não custear seus órgãos judiciário e ministerial público, tanto quanto a sua defensoria pública, polícias civil e militar e ainda seu corpo de



bombeiros militar” [ADI 3.756, rel. min. Ayres Britto, j. 21-6-2007, P, DJ de 19-10-2007].

HORA DE PRATICAR!



(MPE/RO – 2023) É vedada ao Distrito Federal a sua divisão em municípios.

Comentários:

Conforme informa o *caput* do art. 32 da CF/88, é vedada a divisão do Distrito Federal em municípios. Questão correta.

(FUB – 2015) A autonomia do Distrito Federal e sua organização político-administrativa têm limitações constitucionais.

Comentários:

A autonomia do Distrito Federal é *parcialmente tutelada pela União*, ou seja, apresenta limitações previstas na CF/88. Como exemplo, é competência da União organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Questão correta.



Municípios

Os Municípios são entes autônomos, sendo sua autonomia alçada, pela Constituição Federal, à condição de **princípio constitucional sensível** (CF, art. 34, VII, "c"). Essa autonomia se baseia na capacidade de auto-organização, autolegislação, autogoverno e autoadministração.

Segundo Alexandre de Moraes, pode-se dizer que o Município se **auto-organiza** por meio de sua **Lei Orgânica Municipal**; **autolegisla-se** por meio das **leis municipais**; **autogoverna-se** por meio da eleição direta de seu **Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores** sem qualquer ingerência dos Governos Federal e Estadual; e, por fim, **autoadministra-se** ao pôr em exercício suas competências administrativas, tributárias e legislativas, diretamente conferidas pela Constituição Federal.¹

Nos Municípios, ao contrário do que acontece nos demais entes da federação, **não há Poder Judiciário**. O Poder Legislativo, assim como nos Estados-membros, é **unicameral**.

No que diz respeito à **auto-organização**, determina a Carta da República que a Lei Orgânica do município será **votada em dois turnos**, com o **interstício mínimo de dez dias**, e aprovada por **dois terços dos membros da Câmara Municipal**, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nessa Constituição, na Constituição do respectivo Estado. Serão objeto da Lei Orgânica a organização dos órgãos da Administração, a relação entre os Poderes, bem como a disciplina da competência legislativa do Município.²

O poder de auto-organização dos Municípios **é limitado pela Constituição Federal** (art. 29, CF/88). É apenas ela que fixará os parâmetros limitadores do poder de auto-organização dos Municípios. Segundo o STF, **tais limites não podem ser atenuados nem agravados** pela Constituição do Estado.³

É necessário que se tenha em mente que as Leis Orgânicas devem respeitar os princípios previstos no texto constitucional. Assim, vale a pena destacar o seguinte:

- a) Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 1º - art. 4º, CF/88) devem ser observados pelos Municípios.
- b) Os direitos e garantias fundamentais previstos na CF/88 devem ser observados em âmbito municipal.
- c) A repartição de competências entre os entes federativos, definida pela CF/88, deve ser observada pela Lei Orgânica Municipal.
- d) As regras gerais do processo legislativo previstas na CF/88 devem ser aplicadas, por simetria, ao processo legislativo municipal definido pelas Leis Orgânicas.
- e) Os princípios da Administração Pública previstos na CF/88 também se aplicam à esfera municipal.
- f) Além dos demais direitos e garantias definidos pela Constituição do Estado.

¹ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 714.

² MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 714.

³ ADI 2.112 MC, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 11-5-2000, P, DJ de 18-5-2001.



Além disso, a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 29, regras gerais de organização para os Municípios. Em outras palavras, a CF/88 estabelece diretrizes a serem observadas pelas Leis Orgânicas dos Municípios.

Compete à Lei Orgânica **fixar o número de Vereadores**, observados os **limites máximos** definidos pela Constituição, **escalonados segundo o número de habitantes** do Município. Nos Municípios com até 15 mil habitantes, por exemplo, o número máximo de Vereadores é 9 (nove); já nos Municípios com mais de 8 milhões de habitantes, o número máximo de Vereadores é 55 (cinquenta e cinco).

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;

g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;

i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;



- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;
- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;
- w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
- x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;



VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X- julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único .

O Prefeito e Vice-Prefeito serão eleitos pelo **sistema majoritário**, para mandato de 4 (quatro) anos. A eleição é realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devem suceder. No caso de Municípios com **mais de 200.000 eleitores**, a



eleição de Prefeito e Vice-Prefeito ocorrerá pelo **sistema majoritário de 2 turnos**; caso o número de eleitores seja inferior a 200.000, haverá apenas 1 (um) turno de votação.

Lembre-se que os §§ 12 e 13 do art. 14 da CF/88 foram incluídos por meio da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. A intenção do legislador constituinte foi aproveitar a mobilização logística das **eleições municipais** para viabilizar as **consultas populares locais** (a exemplo dos plebiscitos) **aprovadas pelas Câmaras Municipais** e **encaminhadas para a Justiça Eleitoral**. Atenção ao seguinte detalhe: a formalização da realização dessas consultas populares deve ser encaminhada à Justiça Eleitoral **até 90 dias** antes da data das eleições municipais.

Não deverá ser utilizada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para manifestação específica (favorável ou contrária) em relação às consultas populares. Por outro lado, isso pode ser feito **durante as próprias campanhas eleitorais**.

Art. 14 [...]

§ 12 - Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

§ 13 - As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

O artigo 29, X, da Constituição trata do **juízo do Prefeito** perante o **Tribunal de Justiça**. Considerando que o constituinte não foi muito claro nessa determinação, o STF entende que a competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos **limita-se aos crimes de competência da justiça comum estadual**. Nos demais casos, a competência originária cabe ao respectivo tribunal de segundo grau. Assim, em caso de crimes eleitorais, a competência será do Tribunal Regional Eleitoral; nos crimes federais, a competência será do Tribunal Regional Federal. Acerca disso, veja a redação da Súmula 702-STF:

Súmula 702/STF: A competência do tribunal de justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da Justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.

Há duas importantes súmulas do STJ sobre esse assunto. A primeira delas é a Súmula 208, que determina que *"compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal"*. A segunda é a Súmula 209, que estabelece que *"compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal"*. Ainda segundo o STJ, o Prefeito será julgado pelo **Tribunal de Justiça** (e não pelo tribunal do júri) no caso de **crimes dolosos contra a vida**.

Destaca-se, porém, que a Constituição Federal prevê a competência originária do Tribunal de Justiça, salvo as exceções anteriormente mencionadas, apenas para o processo e julgamento das **infrações penais comuns** contra o Prefeito Municipal. **Não se admite a extensão** interpretativa para se considerar a existência de foro por prerrogativa de função para as **ações populares, ações**



civis públicas e demais ações de natureza cível. Essa proibição também vale para as ações de improbidade administrativa, por ausência de previsão constitucional específica.

No que se refere aos crimes de responsabilidade praticados pelo Prefeito Municipal, é importante que os classifiquemos em próprios ou impróprios. Enquanto os primeiros são infrações político-administrativas, cuja sanção corresponde à perda do mandato e à suspensão dos direitos políticos, os segundos são verdadeiras infrações penais, apenados com penas privativas de liberdade. Os crimes próprios deverão ser julgados pela Câmara Municipal, enquanto os crimes impróprios deverão ser julgados pelo Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara de Vereadores.

A Constituição prevê algumas hipóteses de crime de responsabilidade do Prefeito em seu art. 29-A, § 2º (rol exemplificativo): efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A; não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

É competência da União dispor sobre crimes de responsabilidade. Nesse sentido, estabelece a Súmula Vinculante nº 46 que "a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento



das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União". Não cabe ao Município, portanto, legislar sobre crimes de responsabilidade a serem praticados por autoridades municipais.

A norma federal que atualmente define os crimes de responsabilidade do Prefeito é o Decreto-Lei nº 201/1967. Nessa norma, há dois tipos de crimes de responsabilidade do Prefeito: os crimes de responsabilidade próprios e os crimes de responsabilidade impróprios.

a) **Crimes de responsabilidade próprios:** são infrações político-administrativas, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a perda do mandato. O art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967 relaciona esses crimes:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

b) **Crimes de responsabilidade impróprios:** apesar de o Decreto-lei nº 201/1967 se referir a eles como sendo "crimes de responsabilidade", eles são verdadeiras infrações penais, apenadas com penas privativas de liberdade. O julgamento pela prática desses crimes caberá ao Poder Judiciário, independentemente de qualquer pronunciamento da Câmara Municipal.

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:



- I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;
- II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;
- III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;
- IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;
- V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;
- VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
- VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;
- VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- IX - Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- X - Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;
- XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;
- XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;
- XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
- XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.
- XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;
- XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;
- XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de



crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

JURISPRUDÊNCIA



Súmula 701/STF: A extinção do mandato do prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do DL 201/1967.

O inciso XIV do art. 29 da Constituição do Brasil/1988 estabelece que as prescrições do art. 28 relativas à perda do mandato de governador se **aplicam ao prefeito**, qualificando-se, assim, como preceito de reprodução obrigatória por parte dos Estados-membros e Municípios:

Art. 28 [...]

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

Não é permitido, aos entes da Federação, modificar ou ampliar esses critérios. Se a Constituição do Brasil não sanciona com a perda do cargo de governador aquele que assume cargo público em virtude de concurso realizado após sua eleição, não podem fazê-lo as constituições estaduais ou as leis orgânicas municipais.



RESUMINDO



A Constituição Federal **não outorgou foro especial aos Vereadores** perante o Tribunal de Justiça. Por outro lado, algumas Constituições estaduais estendem o foro por prerrogativa de função para outras autoridades e agentes públicos (vereadores, vice-governadores e vice-prefeitos, por exemplo). Entretanto, no entendimento mais atual do STF a respeito desse tema, as Constituições Estaduais **não podem instituir novas hipóteses de foro por prerrogativa de função além daquelas previstas na Constituição Federal**.⁴

A Carta Magna limitou-se a conceder aos Vereadores **inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos** no exercício do mandato e **na circunscrição do Município** (CF, art. 29, VIII), a chamada **imunidade material**. Isso quer dizer que eles não poderão ser responsabilizados na esfera civil, penal ou administrativa por suas opiniões, palavras e votos proferidos em razão do exercício da função. Observação: ao contrário dos Deputados Federais e Senadores, a imunidade material dos Vereadores está limitada à circunscrição do Município. Os Vereadores **não gozam de qualquer imunidade à prisão**.

⁴ ADI 6501/PA, 6508/RO, 6515/AM, 6516/AL, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 20.8.2021.



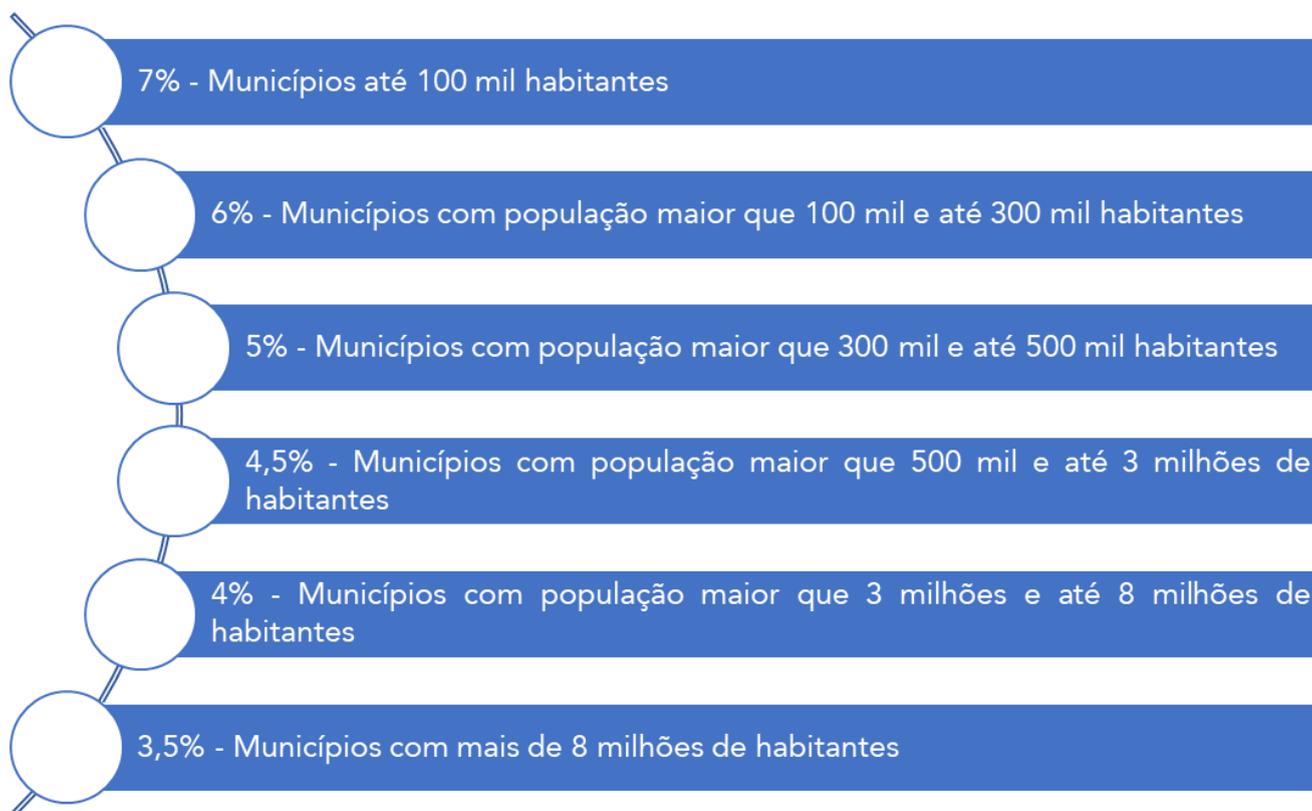
No que concerne ao **subsídio dos vereadores**, a Constituição determina, em seu artigo 29, VI, que ele será **fixado pelas respectivas Câmaras Municipais** em **cada legislatura para a subsequente**, observado o que dispõe a Carta Magna, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Nº de habitantes	Até 10.000	De 10.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 300.000	De 300.001 a 500.000	Acima de 500.000
Subsídio máximo do vereador (% subsídio deputados estaduais)	20%	30%	40%	50%	60%	75%

O *caput* do art. 29-A traz os percentuais que se apresentam como **limites para a despesa total do Poder Legislativo Municipal**, inclusive as despesas relacionadas aos subsídios dos Vereadores. Atualmente, são **excluídas as despesas com os servidores inativos**. Contudo, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 109/2021, **a partir da próxima legislatura municipal**, que terá início no ano de 2025 (portanto, após as eleições municipais de 2024), **os gastos com pessoal inativo e pensionistas serão incluídos no total da despesa do Legislativo Municipal**.

Esses percentuais se aplicam em relação ao somatório da receita tributária e das repartições das receitas tributárias previstas na CF/88 (artigos 153, § 5º, 158 e 159).

Note que, quanto maior a população do Município, menor será o percentual máximo em relação às receitas do ente federativo. Veja a seguir:



Dispõe, ainda, a Carta Magna, em seu art. 29-A, § 1º, que a Câmara Municipal **não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento**, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Segundo o art. 29, VII, o **total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município**.

Segundo o art. 29-A, § 3º, o Presidente da Câmara Municipal **cometerá crime de responsabilidade** quando a Câmara Municipal **gastar mais de 70% da sua receita com folha de pagamento**.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza-CE – 2023) Os municípios têm número de vereadores com base no total de eleitores.

Comentários:

O número de vereadores é definido conforme a população do município, e não com base no total de eleitores. Questão errada.

(PC-AL – 2023) Como os municípios integram a estrutura da Federação brasileira, representantes seus compõem o Poder Legislativo federal, de modo a contribuir na formação da vontade legislativa da União.

Comentários:

A despeito do fato de os municípios serem entidades federativas e integrarem a estrutura da federação, não há representantes dos municípios no Congresso Nacional. Tem-se uma Casa composta por representantes do povo (Câmara dos Deputados) e outra Casa integrada por representantes dos estados (Senado Federal). Questão errada.

(MPE-PB – 2023) De acordo com o que estabelece a Constituição Federal, o Município rege-se por lei orgânica, que deverá ser votada em dois turnos, com o interstício mínimo de 15 dias, e aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Comentários:

Conforme o art. 29 da CF/88, a lei orgânica municipal deve ser votada em **2 turnos**, com o interstício mínimo de **10 dias**, e aprovada por **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara Municipal. Questão errada.

(TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

Comentários:

O Município é também um ente federativo. Ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração. Questão errada.



(TCM-SP – 2015) Lei orgânica municipal, como projeção da autonomia municipal, deve disciplinar a organização municipal consoante os balizamentos estabelecidos pela Constituição da República, não sendo possível que a Constituição Estadual o faça.

Comentários:

A Lei Orgânica é o instrumento por meio do qual o Município manifesta o seu *poder de auto-organização*, sendo, portanto, *projeção da autonomia municipal*. A organização municipal é matéria que cabe à Lei Orgânica, devendo observar as regras gerais estabelecidas pela CF/88. A Constituição Estadual não pode versar sobre a organização municipal, sob pena de violar o pacto federativo. Questão correta.

(TCM-SP – 2015) Nos Municípios com menos de 200 mil eleitores, a Lei Orgânica deve definir se a eleição seguirá o sistema majoritário de um ou dois turnos.

Comentários:

Isso não é matéria de Lei Orgânica. A CF/88 estabelece que, nos municípios com *mais de 200 mil eleitores*, a eleição seguirá o *sistema majoritário de 2 (dois) turnos*. Questão errada.



Territórios Federais

Os Territórios Federais **integram a União**, sendo considerados meras descentralizações administrativas; a doutrina chama-os, por isso, de **autarquias territoriais** da União. Portanto, eles **não são entes federativos** e não possuem autonomia política.

Atualmente, não existe nenhum Território Federal. Com a CF/88, os territórios de Roraima e do Amapá foram transformados em estados federados; por sua vez, o território de Fernando de Noronha foi incorporado ao estado de Pernambuco.

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

§ 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

Apesar de não existir, atualmente, nenhum Território Federal, eles **poderão ser criados** a qualquer tempo. Para a criação dos Territórios Federais, é necessária **lei complementar**. Apesar de não serem entes federativos, os Territórios **poderão ser divididos em Municípios**.

O Poder Executivo nos Territórios Federais é chefiado pelo Governador, que não é eleito pelo povo. O Governador do Território é **nomeado pelo Presidente da República**, com nome **aprovado previamente**, por voto secreto, após arguição pública **pelo Senado Federal**. Compete privativamente à União legislar sobre a organização administrativa dos Territórios (art. 22, XVII).

As contas do Governo do Território são **submetidas ao Congresso Nacional**, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União (TCU). Isso se deve à vinculação dos Territórios com a União; nos Estados-membros da federação, as contas dos Governadores são submetidas à apreciação da respectiva Assembleia Legislativa.

Existe Poder Legislativo nos Territórios?

Sim, existe. O Poder Legislativo nos Territórios é exercido pela **Câmara Territorial**. Segundo o art. 33, §3º, CF/88, a lei disporá sobre as eleições da Câmara Territorial e sua competência legislativa. A Câmara Territorial exercerá apenas a **função típica de legislar**; a função de controle externo da administração dos territórios é exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do TCU.

Cada um dos Territórios elege **4 Deputados Federais**; trata-se, portanto, de **número fixo**, não proporcional à população. Os Territórios, por não serem entes federativos, **não elegem Senadores**. Isso se deve ao fato de que os Senadores são representantes dos Estados e do Distrito Federal; permitir que os Territórios elegessem Senadores significaria, em certa medida, equipará-los aos Estados.



O Poder Judiciário, nos Territórios Federais, é **organizado e mantido pela União**. Com efeito, a União tem a competência privativa para organizar e manter o Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios. Nos Territórios Federais, a jurisdição e as atribuições cometidas aos juízes federais caberão aos juízes da justiça local, na forma da lei.

Assim como o Poder Judiciário, o **Ministério Público**, nos Territórios Federais, é organizado e mantido pela União. Assim, temos o TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) e o MPDF (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Existe, ainda, a **Defensoria Pública dos Territórios**, também organizada e mantida pela União. Cuidado! Aqui, não há que se falar mais em Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios (DPDF). Isso acontece porque, após a EC nº 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) passou a ser organizada e mantida pelo próprio Distrito Federal. Temos, então, dois órgãos diferentes: a Defensoria Pública do DF (organizada e mantida pelo DF) e a Defensoria Pública dos Territórios (organizada e mantida pela União).

Quando os Territórios tiverem **mais de cem mil habitantes**, além do Governador, haverá **órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais**. Em outras palavras, haverá representações do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública nos territórios em que a população for maior do que 100.000 habitantes.

HORA DE PRATICAR!



(TJ/ES – 2023) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da CF.

Comentários:

Os territórios não são autônomos, até porque não são entes federativos, nos termos do art. 18 da CF/88:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Questão errada.

(TRT/13ª Região - 2022) Os dois Territórios existentes fazem parte da União, não sendo considerados entes federativos.

Comentários:

Não há atualmente nenhum território no Brasil. Se existisse algum, seria considerado autarquia territorial da União, e não ente federado. Questão errada.



Alterações na estrutura da federação

Formação dos Estados

A federação é **cláusula pétrea** do texto constitucional, ou seja, não pode ser objeto de emenda constitucional que seja tendente à sua abolição. Todavia, a **federação poderá sofrer alterações em sua estrutura**. As alterações na estrutura dos Estados ocorrerão nos termos do art. 18, § 3º, CF/88:

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

A leitura do dispositivo supracitado permite-nos afirmar que há **5 (cinco) diferentes tipos de alteração** na estrutura dos Estados:

- a) **Fusão**: um Estado A une-se a um Estado B, formando o Estado C. Com isso, há a formação de um **terceiro e novo ente federado**, distinto dos anteriores e com **personalidade própria**. Os Estados que lhe deram origem não mais existirão.
- b) **Incorporação**: um Estado A incorpora-se ao Estado B, o qual continua a existir. O Estado A deixa de existir e o território do Estado B aumenta. Perceba que, na incorporação, um dos entes federativos **mantém a sua personalidade jurídica**. Na história do Brasil, temos um exemplo de incorporação. O Estado de Guanabara incorporou-se ao Estado do Rio de Janeiro.
- c) **Subdivisão ou cisão**: um Estado A subdivide-se, dando origem aos Estados B e C. O Estado A deixa de existir, **surgindo dois novos Estados** (duas novas personalidades jurídicas). A subdivisão de um Estado pode dar origem a novos Estados ou territórios. Existe proposta para que o Maranhão seja subdividido em Maranhão do Sul e Maranhão do Norte. Esse seria um bom exemplo de subdivisão.
- d) **Desmembramento-anexação**: ocorre quando um ou mais Estados **cedem parte de seu território** para que esse seja **anexado ao território de outro Estado**. Seria o caso, por exemplo, em que o Estado A perde parcela do seu território, que é anexada ao território do Estado B. Perceba que, nessa operação, não houve extinção de nenhum Estado. O Estado A perdeu parte de seu território, mas continuou existindo.
- e) **Desmembramento-formação**: ocorre quando um ou mais Estados **cedem parte de seu território** para que haja a **formação de um novo ente**. Foi o que aconteceu com Goiás, quando esse cedeu parte de seu território para a formação do estado do Tocantins. Perceba que, nessa operação, não houve extinção de nenhum Estado. Goiás perdeu parte do seu território, mas deu origem a um novo Estado-membro.

E quais são os **requisitos** para que sejam realizadas essas alterações na estrutura dos Estados?

De início, será necessário que se proceda à **consulta às populações diretamente interessadas**, mediante a **realização de um plebiscito**. Caso a população seja desfavorável, a modificação territorial será impossível. Já quando favorável, a decisão final sobre a modificação territorial é do Congresso Nacional, pois esse poderá editar ou não a lei complementar.



Na ADIN nº 2.650/DF, o STF considerou que se deve dar ao termo “*população diretamente interessada*” o significado de que, nos casos de desmembramento, incorporação ou subdivisão de Estado, deve ser consultada, mediante plebiscito, **toda a população do(s) Estado(s) afetado(s)**, e não apenas a população da área a ser desmembrada, incorporada ou subdividida.

Após a manifestação favorável da população diretamente interessada, será necessária a **oitiva das Assembleias Legislativas** dos estados interessados. Cabe destacar que a consulta às Assembleias Legislativas é **meramente opinativa**, o que quer dizer que, mesmo que a Assembleia Legislativa seja desfavorável à mudança territorial, o Congresso Nacional pode editar a lei complementar que aprova a subdivisão, incorporação ou desmembramento.

Consultada a população (mediante plebiscito) e feita a oitiva das Assembleias Legislativa, resta apenas a **edição de lei complementar**, o que é um ato discricionário do Congresso Nacional. Esse é o passo final para a alteração na estrutura dos Estados. Assim, em resumo, os requisitos para a formação de Estados são os seguintes:

- a) Consulta prévia, por plebiscito, às **populações diretamente interessadas**;
- b) **Oitiva das Assembleias Legislativas** dos estados interessados (art. 48, VI, CF/88);
- c) Edição de **lei complementar** pelo Congresso Nacional.

Observe que a **formação dos Territórios obedece aos mesmos requisitos** necessários para a incorporação, subdivisão e desmembramento de Estado.

Formação dos Municípios

A formação de Municípios é regulada pelo art. 18, § 4º, da Constituição, cuja redação foi dada pela EC nº 15/1996:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

De 1988 até 1996, a criação de Municípios era bem simples. As restrições não eram tão grandes e, como consequência disso, **multiplicaram-se os Municípios**. Na tentativa de moralizar a criação de Municípios, foi promulgada a EC nº 15/1996, cujas **regras estão válidas até hoje**.

E quais são os requisitos para a criação de Municípios?

São **5 (cinco) os requisitos** para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios:

- a) Edição de **lei complementar federal** pelo Congresso Nacional, fixando genericamente o período dentro do qual poderá ocorrer a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Destaque-se que essa lei complementar **até hoje não foi editada**.
- b) Aprovação de **lei ordinária federal** determinando os requisitos genéricos e a forma de divulgação, apresentação e publicação dos estudos de viabilidade municipal;
- c) Divulgação dos **estudos de viabilidade municipal**, na forma estabelecida pela lei mencionada acima;



d) Consulta prévia, por **plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos. O resultado do plebiscito, quando desfavorável, impede a criação do novo Município. Por outro lado, caso seja favorável, caberá à Assembleia Legislativa decidir se irá ou não criar o Município. No entendimento do STF, a *"consulta plebiscitária é verdadeira condição de procedibilidade da norma que altera limites municipais, constituindo relevante meio de exercício da soberania popular"*.¹

e) Aprovação de **lei ordinária estadual** pela Assembleia Legislativa determinando a criação, incorporação, fusão e desmembramento do(s) município(s). Trata-se de **ato discricionário** da Assembleia Legislativa.

Tendo em vista que, até hoje, o Congresso Nacional não editou lei complementar dispondo sobre o período dentro do qual poderão ocorrer alterações na estrutura de Municípios, conclui-se que, **atualmente, esses entes federativos não podem ser criados**. Aliás, esse impedimento existe desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15/1996. A esse respeito, o STF inclusive possui uma tese fixada quando do julgamento da ADI 4711, cujo teor é o seguinte: *"É inconstitucional lei estadual que permita a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios sem a edição prévia das leis federais previstas no art. 18, § 4º, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1996"*.

No entanto, a realidade foi diferente. Mesmo após a promulgação da EC nº 15/96, foram criados centenas de Municípios pelo Brasil afora. A doutrina chamou-os de **"Municípios putativos"**, pois existiam de fato, **mas sua criação havia sido inválida**, inconstitucional.

Como não poderia ser diferente, o STF foi chamado a apreciar o problema na ADIN nº 3.682/MT. Na oportunidade, a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional, que deu *"ensejo à conformação e à consolidação de estados de inconstitucionalidade"*. Foi atestada a **inconstitucionalidade da criação dos Municípios**. Todavia, em nome da segurança jurídica, o STF "passou a bola" para o Congresso Nacional; não poderia o STF, da noite para o dia, determinar a extinção de Municípios.

O Congresso Nacional editou, então, a Emenda Constitucional nº 57/2008, que **convalidou os atos** de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada **até 31 de dezembro de 2006**, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação.

No entanto, segundo o STF², a EC nº 57/2008 **não convalidou a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios realizados sem consulta prévia**, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos. Em consequência, Município resultante de desmembramento realizado em desacordo com o art. 18, § 4º, da CF/1988 **não detém legitimidade ativa** para a cobrança de IPTU de imóvel situado em território a ele acrescido.

HORA DE PRATICAR!



¹ ADI 1.825, Rel. Min. Luiz Fux, julgamento em 15.4.2020.

² RE 614.384/SE (Tema 559). Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 29.04.2022.



(DPE-RS – 2022) De acordo com as regras constitucionais, é possível a incorporação de Estados federados entre si, a subdivisão ou o desmembramento para se anexarem a outros e também a formação de novos Estados, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentários:

A questão vai ao encontro das previsões do art. 18, § 3º, da CF/88. Questão correta.

(TJ-PR – 2017) Segundo o STF, o desmembramento de município previsto na CF é norma de eficácia contida.

Comentários:

O desmembramento de município é norma de eficácia limitada, uma vez que *é necessária a edição de lei complementar federal* definindo o período dentro do qual podem ocorrer alterações federativas envolvendo Municípios. Questão errada.

(TRE-SP – 2017) No caso de desmembramento de Estado, não é necessária a consulta à população do território remanescente, uma vez que a Constituição Federal exige apenas a consulta da população diretamente interessada.

Comentários:

Na ADIN nº 2.650/DF, o STF considerou que se deve dar ao termo *"população diretamente interessada"* o significado de que, nos casos de desmembramento, incorporação ou subdivisão de Estado, deve ser consultada, mediante plebiscito, *toda a população do(s) Estado(s) afetado(s)*, e não apenas a população da área a ser desmembrada, incorporada ou subdividida. Questão errada.

(MPE-PR – 2014) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentários:

É exatamente o que prevê o art. 18, § 3º, CF/88. Questão correta.



VEDAÇÕES FEDERATIVAS

A Constituição estabelece, em seu art. 19, algumas vedações aos entes federados. São as chamadas **vedações federativas**.

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

No que se refere ao inciso I, observa-se que o **Brasil é um Estado laico**, leigo ou não confessional, não adotando qualquer religião oficial. Entretanto, **admite-se a colaboração de interesse público** com os cultos religiosos ou igrejas, na forma da lei. Seria o caso em que, após uma enchente, o Município solicita a uma igreja que abrigue as pessoas desabrigadas por aquele desastre natural.

O inciso II **veda** que um ente da Federação **recuse fé a documentos públicos** produzidos por outro, em virtude de sua procedência. Assim, a Receita Federal do Brasil não pode recusar fé a uma certidão negativa de débito emitida pela Secretaria da Fazenda do Tocantins, por exemplo. Trata-se de uma garantia que visa fortalecer o pacto federativo.

Finalmente, o inciso III, acima, também reforça o pacto federativo ao **vedar** que os entes da federação criem **preferências entre si ou entre brasileiros**, em função de sua naturalidade. Assim, é vedado, por exemplo, que um concurso público estabeleça que somente os naturais de Minas Gerais poderão concorrer a determinada vaga. Esse é o princípio da **isonomia federativa**.

HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) É vedado aos entes que compõem a organização político-administrativa do Brasil recusar fé aos documentos públicos.

Comentários:

É o que estabelece o art. 19, inciso II, da CF/88. Questão correta.

(MPE-RO – 2023) Os municípios podem criar distinções entre brasileiros e preferências entre si.

Comentários:

Ao contrário: conforme o art. 19, III, é vedado aos entes federativos criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. Questão errada.



Bens Públicos

Bens da União

O art. 20 relaciona os bens da União:

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

O inciso I mostra-nos que o art. 20, ao tratar dos bens da União, trouxe um **rol exemplificativo**. Isso acontece porque são bens da União os que atualmente lhe pertencem e os que **lhe vierem a ser atribuídos**.

O inciso II trata das **terras devolutas**, que são terras públicas, ou seja, que não estão no nome de nenhum particular. Existem **terras devolutas da União** e **terras devolutas dos Estados**. São bens da União as terras devolutas **indispensáveis** à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental. Por outro lado, são bens dos Estados as terras devolutas que não forem da União.

O inciso III trata do domínio hídrico. Serão rios federais aqueles que **banharem mais de um Estado** (ex.: Rio São Francisco, Rio Tocantins). Também são bens da União os **rios que se estendam a território estrangeiro ou dele provenham** (ex.: Rio Amazonas). Por outro lado, os rios que banham apenas um Estado são bens daquele Estado.



No inciso IV, verifica-se que as **ilhas fluviais e lacustres** nas **zonas limítrofes** (fronteira) com outros países são bens da União. Por outro lado, as ilhas fluviais e lacustres que não estejam em zonas limítrofes serão bens dos Estados.

As ilhas oceânicas e costeiras são bens da União. No entanto, as **ilhas costeiras, quando forem sede de Município, não serão bens da União**. Cita-se como exemplo a ilha em que está contido o Município de Vitória. Essa ilha costeira não é bem da União, mas do próprio Município de Vitória.

Os incisos V e VI tratam do domínio marítimo. O **mar territorial** e os recursos naturais da **plataforma continental** e da **zona econômica exclusiva** são bens da União. Cita-se que, na plataforma continental, há uma enorme riqueza, especialmente de petróleo.

O inciso VII trata dos **terrenos de marinha**, que também são bens da União. Apenas para que se tenha uma noção, de forma bem grosseira, são terrenos de marinha aqueles que são adjacentes ao litoral, a 33 metros medidos para a parte da terra (ou seja, 33 metros para dentro do continente). Segundo o STF, mesmo que os terrenos de marinha estejam situados em ilhas costeiras sede de Municípios, eles serão bens da União.¹ De modo mais simples, todos os terrenos de marinha serão bens da União, inclusive aqueles situados em ilhas que sejam bens de Municípios.

O inciso VIII trata dos **potenciais de energia hidráulica**. Mesmo nos rios estaduais (que banham apenas um Estado), os potenciais de energia hidráulica serão bens da União.

O inciso IX trata dos **recursos minerais**, inclusive os do subsolo. Suponha que um fazendeiro descubra uma mina de ouro em suas terras. Esse ouro será, por incrível que pareça, um bem da União. Cabe destacar que é **assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, participação no resultado** da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, **ou compensação financeira** por essa exploração.

Para enriquecer nossos conhecimentos, reproduzirei o art. 176 da Carta Magna:

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

Suponhamos, como exemplo, que seja encontrada uma mina de ouro em uma fazenda do Sr. João da Silva, em Goiás. A propriedade da fazenda continuará sendo do Sr. João, embora o ouro encontrado seja da União. Caso uma concessionária venha a explorar essa jazida, deverá pagar *royalties* à União, proprietária dos recursos minerais. O produto da lavra (ouro extraído), entretanto, será da concessionária.

O inciso X trata das **cavidades naturais subterrâneas** (grutas) e **sítios arqueológicos e pré-históricos**.

O inciso XI dispõe que as **terras tradicionalmente ocupadas pelos índios** são bens da União. A palavra "tradicionalmente" não diz respeito ao tempo de ocupação, mas, sim, ao **modo de**

¹ RE 636199/ES, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 27.4.2017.



ocupação indígena. Segundo o STF, essas terras são bens da União, mas de **usufruto exclusivo dos índios**.

Nesse sentido, vale mencionarmos a **Súmula nº 650**, do STF, cujo enunciado é o seguinte: *Os incisos I e XI do art. 20 da CF não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.*

Daí a importância da expressão “tradicionalmente ocupadas pelos índios” para assegurar que o bem pertence à União. Terras outrora ocupadas por indígenas e que atualmente correspondem a aldeamentos extintos **não** estão inseridas dentro dos bens da União.

INDO MAIS FUNDO!



No âmbito infraconstitucional, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, dispõe sobre os bens imóveis da União. Nessa norma, estão incluídos, entre os bens imóveis da União, aqueles localizados em **zonas sob a influência das marés**. O STF, ao julgar a ADPF 1.008/DF (Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento finalizado em 19.05.2023), decidiu que é **compatível** com a atual ordem constitucional a norma que inclui entre os bens imóveis da União as zonas onde se faça sentir a influência das marés.

Os bens pertencentes à União na data da promulgação da Constituição Federal de 1988 foram mantidos em sua titularidade e as zonas de influência das marés são consideradas como **terrenos de marinha**, os quais integram o patrimônio da União.



Bens Públicos

Bens dos estados

Os bens dos estados estão no art. 26 da CF/88:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;

II - as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;

III - as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

Em relação às águas superficiais, deve-se atentar para o fato de que tais águas devem estar **integralmente** contidas no **território do Estado-membro**. Caso contrário, tais águas pertencerão à **União**, nos termos do art. 20, inciso III, da CF/88.

Cabe salientar que compete ao Supremo Tribunal Federal solucionar conflitos entre a União e os Estados que envolvam a propriedade de bens públicos, nos termos do art. 102, inciso I, alínea "f".

INDO MAIS FUNDO!



A jurisprudência do STF, por diversas vezes, reconheceu que as terras dos aldeamentos indígenas que se extinguíram antes da Constituição de 1891, por haverem perdido o caráter de bens destinados a uso especial, passaram à categoria de terras devolutas. Uma vez reconhecidos como terras devolutas, por força do art. 64 da Constituição de 1891, os **aldeamentos extintos transferiram-se ao domínio dos Estados**. Portanto, os aldeamentos indígenas extintos **antes da edição da primeira Constituição republicana** são bens dos Estados [ADI 255, rel. p/ o ac. min. Ricardo Lewandowski, j. 16-3-2011, P, DJE de 24-5-2011].



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Repartição de competências e a federação brasileira

Na federação, o poder político é descentralizado; os entes federados são dotados, portanto, de **autonomia política**. E essa autonomia dos entes federativos pressupõe a existência de uma repartição de competências.

O Estado federal tem como uma de suas principais características, portanto, a existência de uma **repartição constitucional de competências**: a Constituição Federal delimita as atribuições de cada um dos entes federativos. Nesse sentido, a repartição constitucional de competências pode ser considerada um **elemento fundamental da federação**.

O objetivo da repartição de competências na CF/88 é **dividir o poder político** entre os entes federados de forma racional e equilibrada, garantindo o **federalismo de equilíbrio** entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ao repartir competências entre os entes federativos, a Constituição está harmonizando a convivência entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como viabilizando o pacto federativo.¹

A repartição de competências é baseada em dois princípios: i) princípio da predominância do interesse; e ii) princípio da subsidiariedade.

Segundo o **princípio da predominância do interesse**, a União cuidará das matérias de predominância do **interesse geral (nacional)**; aos Estados, caberão as matérias de **interesse regional**; e aos Municípios, caberão as matérias de **interesse local**. Como exemplos da aplicação do princípio da predominância do interesse, citamos os seguintes:

- a) emissão de moeda: o interesse predominante é o nacional, logo a competência é da União.
- b) assegurar a defesa nacional: o interesse predominante é o nacional, logo a competência é da União.
- c) fixação do horário de funcionamento de agências bancárias: como está em jogo o sistema financeiro nacional, o interesse é geral, portanto a competência é da União.
- d) fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais: como o interesse é local, a competência é dos Municípios.

O **princípio da subsidiariedade**, por sua vez, baseia-se na lógica de que, sempre que for possível, as questões devem ser resolvidas pelo **ente federativo que estiver mais próximo da tomada de decisões**. Como exemplo, citamos as competências para dispor sobre transporte.

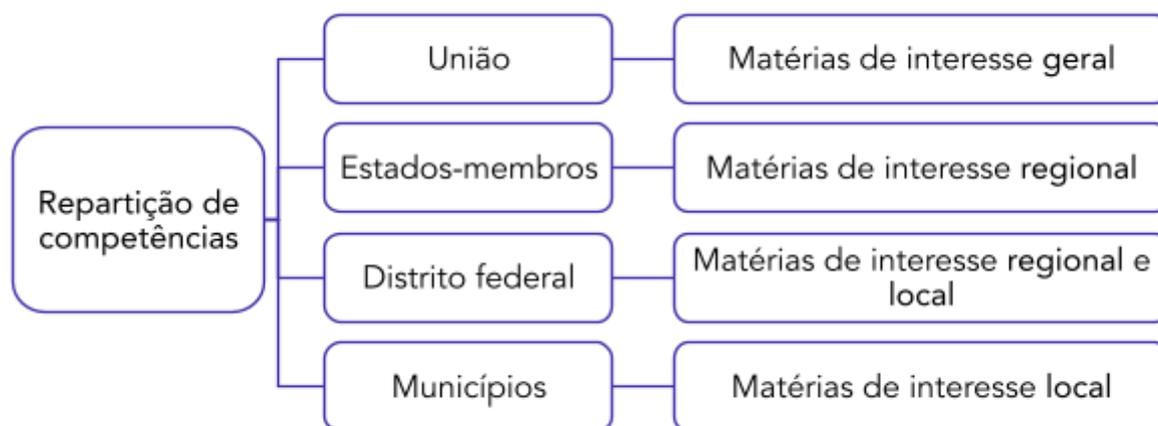
- a) A exploração do transporte municipal é matéria de competência dos Municípios. Veja que cada Município consegue regular satisfatoriamente o transporte urbano (municipal).
- b) A exploração do transporte intermunicipal é matéria de competência dos Estados. Perceba que um Município (sozinho) não consegue regular o transporte intermunicipal (o

¹ MASSON, Nathalia. *Manual de Direito Constitucional*. Ed. Juspodium, Salvador, 2013, pp. 453.



qual envolve mais de um Município). Portanto, os entes federativos que conseguem cumprir satisfatoriamente essa tarefa são os Estados.

c) A exploração dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros é competência da União. Veja que um Estado (sozinho) não consegue regular satisfatoriamente o transporte interestadual e internacional; só a União conseguirá fazê-lo.



Na definição de José Afonso da Silva, **competência** é a “faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, órgão, ou agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar as suas funções”.

Há 2 (duas) **técnicas de repartição de competências**: i) repartição horizontal; e ii) repartição vertical.

Na **repartição horizontal**, a Constituição outorga, aos entes federativos, competência para atuar em áreas específicas, sem a interferência de um sobre o outro, sob pena de inconstitucionalidade. Esse tipo de repartição de competências é característico dos Estados que adotam um federalismo dual ou clássico.

Na **repartição vertical**, as competências serão exercidas em conjunto pelos entes federativos, que irão, portanto, atuar de forma coordenada. Esse tipo de repartição de competências é característica dos Estados que adotam um federalismo de cooperação ou neoclássico.

A Constituição Federal de 1988, ao repartir competências entre os entes federativos, **utilizou as 2 (duas) técnicas**. Ao definir as competências exclusivas e privativas da União, foi adotada a técnica de repartição horizontal; por sua vez, ao estabelecer as competências comuns e as competências concorrentes, resta caracterizada a repartição vertical. Por utilizar a repartição vertical de competências, diz-se que o Brasil adota um federalismo de cooperação ou neoclássico.

A repartição de competências na federação brasileira é, todavia, mais complexa do que isso. Ela é estruturada da seguinte forma:

a) A CF/88 **enumera expressamente** as competências da **União** (arts. 21 e 22). As competências da União são **exclusivas** ou **privativas**. As competências exclusivas são indelegáveis, caracterizando-se por serem administrativas (estão relacionadas à prestação de serviços públicos pela União). Já as competências privativas são delegáveis, caracterizando-se por serem legislativas.



- b) A CF/88 **enumera expressamente** as competências dos **Municípios**. (art. 30).
- c) A CF/88 **não lista as competências dos Estados**. Por isso, diz-se que os Estados possuem competência remanescente. As matérias que não foram atribuídas pela CF/88 à União ou aos Municípios serão outorgadas aos Estados.
- d) A CF/88 estabelece **competências comuns**, que são de todos os entes federativos, em conjunto. Utilizou-se, aqui, da técnica de repartição vertical de competências.
- e) A CF/88 estabelece **competências concorrentes** entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Nas competências concorrentes, verticalmente repartidas, cabe à União estabelecer as normas gerais e, aos Estados e Distrito Federal, a competência suplementar.

Um questionamento importante que se deve fazer é sobre a possibilidade ou não de alteração da repartição de competências por Emenda Constitucional. A repartição de competências é uma cláusula pétrea?

A doutrina considera que a repartição de competências **pode ser alterada por emenda constitucional, desde que** essa alteração não represente uma ameaça tendente a abolir a forma federativa de Estado (essa, sim, uma cláusula pétrea). Assim, apenas não seria válida uma emenda constitucional que reduzisse de forma substancial a autonomia de um ou mais entes federados.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências Exclusivas e Privativas da União

As competências exclusivas e privativas da União estão enumeradas, respectivamente, no art. 21 e art. 22 da Constituição Federal. Destaque-se que ambas são competências expressas (explícitas) no texto constitucional.

No art. 21, estão as chamadas **competências exclusivas** da União. Trata-se de competências de **natureza administrativa ou material**, isto é, estão relacionadas à prestação (execução) de serviços públicos pela União. São competências **indelegáveis**: mesmo diante da omissão da União, não podem os demais entes federados atuar no âmbito dessas matérias.

Vejam, a seguir, as competências exclusivas da União.

Art. 21. Compete à União:

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

A União é o ente federativo que detém a competência para **representar o Estado brasileiro no plano internacional**. Destaque-se que a soberania é atributo da República Federativa do Brasil; a União é ente dotado de autonomia.

II - declarar a guerra e celebrar a paz;

III - assegurar a defesa nacional;

IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

Esses três dispositivos estão relacionados à **defesa nacional**, cuja competência é exclusiva da União.

V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

O estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal compõem o chamado sistema constitucional de crises. Trata-se de **elementos de estabilização constitucional**. O Presidente da República é a autoridade competente para decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal.

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

Com base nesse dispositivo, o STF decidiu que **é inconstitucional lei estadual** que autorize a **utilização, pelas polícias civil e militar, de armas de fogo apreendidas**. Segundo a Corte, *"a competência exclusiva da União para legislar sobre material bélico, complementada pela"*



competência para autorizar e fiscalizar a produção de material bélico, abrange a disciplina sobre a destinação de armas apreendidas e em situação irregular.”¹

Ainda segundo o STF, já que compete à União autorizar e fiscalizar o armamento produzido e comercializado no País, é **incompatível com a Constituição Federal** a concessão de porte de arma a procuradores estaduais por lei estadual².

VII - emitir moeda;

VIII - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

Com base no inciso VIII, o STF entende que é **inconstitucional lei estadual** que estabeleça a **obrigatoriedade de utilização**, pelas agências bancárias, de equipamento que ateste a autenticidade de cédulas.³ Ora, se a competência para a fiscalização das operações de natureza financeira é competência exclusiva da União, não cabe aos Estados editar lei que estabeleça medida voltada para essa finalidade.

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

O STF considera que, com base no inciso X, é **constitucional** a atribuição de monopólio do serviço postal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.⁴

XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

A União tem competência privativa para legislar sobre **telecomunicações**. Com base nesse entendimento, o STF considera que:

a) É **inconstitucional** lei estadual ou distrital que **proíba** as empresas de telecomunicações de cobrarem **taxas para a instalação do segundo ponto de acesso** à internet.⁵

b) É **inconstitucional** lei estadual ou distrital que estabeleça a possibilidade de **acúmulo das franquias** de minutos mensais ofertados pelas operadoras de telefonia, determinando a transferência dos minutos não utilizados no mês de sua aquisição, enquanto não forem utilizados, para os meses subsequentes.

¹ STF, ADIN 3258. Rel. Min. Joaquim Barbosa. 06.04.2005.

² ADI 6985/AL. Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 25.02.2022.

³ STF, ADIN 3515, Rel. Min. Cezar Peluso. 01.08.2011.

⁴ STF, ADPF 46, Rel. Min. Eros Grau. 05.08.2009.

⁵ STF, ADIN 4083. Rel. Min. Carmen Lucia. 25.11.2010.



- c) É **inconstitucional** lei estadual que determine que as empresas telefônicas criem ou mantenham um cadastro de assinantes interessados em receber ofertas de produtos ou serviços.⁶
- d) É **inconstitucional** lei estadual que obrigue empresas de telefonia móvel a instalarem equipamentos de bloqueio do serviço de celular em presídio.⁷
- e) É **inconstitucional** norma estadual que obrigue empresa privada de telefonia celular e instituição de ensino a garantir idênticos benefícios promocionais tanto aos novos clientes quanto aos antigos⁸.
- f) É **inconstitucional** — por violar a competência da União privativa para legislar sobre telecomunicações (art. 22, IV) e exclusiva para explorar esses serviços (art. 21, XI) — norma estadual que institua a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para a instalação de Rede de Transmissão de Sistemas de Telefonia e de Estações Rádio Base (ERBs) e Equipamentos de Telefonia sem Fio em seu território local⁹.

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

- a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;
- b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
- c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;
- d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
- e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
- f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Nesse dispositivo, estão enumerados diversos serviços públicos da competência da União. Destaque-se que todos eles poderão ser explorados diretamente pela União ou, então, por meio de autorização, concessão ou permissão (exploração indireta).

XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

⁶ STF, ADI 3959/SP. Rel. Min. Luís Roberto Barroso, 20.04.2016.

⁷ ADI 5356/MS. Rel. Min. Edson Fachin. rel. p/ o acórdão Min. Marco Aurélio. Julgamento: 03.08.2016.

⁸ ADI 5399/SP e ADI 6191/SP. Rel. Min. Roberto Barroso. Julgamento: 09.06.2022.

⁹ ADI 7321/AL. Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 2.6.2023.



Esses dois dispositivos são muito importantes e com grandes chances de serem cobrados em prova. Com base neles, a doutrina entende que o Distrito Federal tem uma **autonomia parcialmente tutelada pela União**.

A partir do inciso XIV, o STF editou a Súmula Vinculante nº 39, segundo a qual “*compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal*”.

Fiquem atentos, ainda, para o fato de que, desde a Emenda Constitucional nº 69/2012, a **Defensoria Pública do DF** passou a ser **organizada e mantida pelo próprio Distrito Federal**.

FIQUE ATENTO!



A EC nº 104/2019 criou as polícias penais federal, estaduais e distrital. A **polícia penal do Distrito Federal** será organizada e mantida pela **União**.

XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII - conceder anistia;

Com base no inciso XVII, o STF considerou que a **Lei da Anistia**, que concedeu anistia àqueles que cometeram crimes durante a época da ditadura, é constitucional.¹⁰

Destaque-se que a concessão de **anistia para crimes** é competência da **União**; por outro lado, a concessão de anistia para **infrações administrativas de servidores públicos estaduais** é competência dos **Estados**.

XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

¹⁰ ADPF 153, Rel. Min. Eros Grau. 29.04.2010.



Com base no inciso XXII, a **Polícia Federal** é o órgão que executa os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.

XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

- a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;
- b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso agrícolas e industriais;
- c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos;
- d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

A União detém o **monopólio estatal** sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de **minérios nucleares e seus derivados**. Por outro lado, a CF/88 também assegura à iniciativa privada a possibilidade de participar de algumas atividades relacionadas aos radioisótopos, uma vez que há muitos usos relevantes sobre a energia nuclear.

Desde que para **pesquisa e usos médicos**, é **lícito à iniciativa privada produzir radioisótopos**. Para a utilização na agricultura e na indústria (ou seja, áreas diversas da medicina), caberia à iniciativa privada apenas comercializar e utilizar os radioisótopos, permanecendo a produção sob o monopólio da União.

A Emenda Constitucional nº 115/2022 incluiu o inciso XXVI ao art. 21, cuja redação é a seguinte:

XXVI - organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

Antes de mais nada, é importante lembrar que a mesma Emenda incluiu a **proteção de dados pessoais** no art. 5º da CF/88, tornando-se um direito fundamental. Nesse contexto, compete à União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, algo que, na prática, deve ser desempenhado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme previsão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

No art. 22, estão as **competências privativas** da União. São competências **legislativas**, isto é, estão relacionadas à edição de normas pela União. São também competências **delegáveis**.

Vejamos, a seguir, as competências privativas da União.



Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Há farta jurisprudência sobre esse dispositivo. Citamos, a seguir, as mais importantes para sua prova:

- a) A União tem competência privativa para legislar sobre **direito penal**, inclusive sobre **crimes de responsabilidade**. Segundo a Súmula Vinculante nº 46, "*a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União*". Nesse sentido, é inconstitucional norma de constituição estadual que disponha sobre o processamento e julgamento de governador e vice-governador nos casos de crime de responsabilidade¹¹.
- b) Segundo o STF, **é inconstitucional** a lei distrital ou estadual que disponha sobre condições do exercício ou criação de profissão, sobretudo quando esta diga respeito à segurança de trânsito.¹² Assim, não pode uma **lei estadual regulamentar a profissão de motoboy**, uma vez que é competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho.
- c) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que limite o valor das quantias cobradas pelo **uso de estacionamento**. A inconstitucionalidade da lei estadual deve-se ao fato de que é competência privativa da União legislar sobre direito civil.
- d) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que disponha sobre atos de juiz, direcionando sua atuação em face de situações específicas¹³. Isso acontece porque compete privativamente à União legislar sobre **direito processual**.
- e) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que discipline o valor que deve ser dado a uma causa¹⁴. Novamente, a razão para isso é o fato de que a União tem competência privativa para legislar sobre direito processual.
- f) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que impõe a **obrigatoriedade da prestação de serviço de segurança em estacionamento**¹⁵. A inconstitucionalidade deve-se ao fato de que é competência privativa da União legislar sobre direito civil. Além disso, considera o STF que, ao impor a obrigatoriedade do serviço de segurança para aqueles que operam estacionamentos, há uma intromissão indevida do Estado na atividade econômica, violando o princípio da livre iniciativa.
- g) Segundo o STF, **é inconstitucional** a previsão, por lei estadual, de "prazo de tolerância", a impedir que o nome do consumidor inadimplente seja imediatamente inscrito em cadastro ou banco de dados¹⁶.

¹¹ ADI 4811/MG. Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 13.12.2021.

¹² ADI 3610. Rel. Min. Cezar Peluso. 01.08.2011.

¹³ ADI 2.257, Rel. Min. Eros Grau, j. 06.04.05, DJ de 26.08.05.

¹⁴ ADI 2.655, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 09.03.04, DJ de 26.03.04.

¹⁵ ADI 451/RJ, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 1º.8.2017.

¹⁶ ADI 5224/SP, 5252/SP, 5273/SP e 5978/SP, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 08.03.2022.



h) É **inconstitucional**, por violação ao princípio da simetria e à competência privativa da União para legislar sobre o tema (CF/1988, art. 22, I), norma de Constituição estadual que **amplie o rol de autoridades sujeitas à fiscalização direta pelo Poder Legislativo e à sanção por crime de responsabilidade**.¹⁷

i) É **inconstitucional**, por violar o art. 22, I, da CF/1988 (direito coletivo do trabalho), norma distrital que obrigue os sindicatos a divulgarem na internet a prestação de contas das verbas recebidas a título de contribuição confederativa, sindical e de outros recursos recebidos do Distrito Federal¹⁸.

j) É **inconstitucional** lei estadual que obrigue as operadoras de planos saúde a assegurar atendimento médico-hospitalar integral e adequado às pessoas com deficiência¹⁹. Essas regras interferem nas relações contratuais estabelecidas entre as operadoras de planos de saúde e seus usuários, sendo uma matéria de direito civil e concernente à política de seguros, de competência legislativa privativa da União.

k) É **inconstitucional** norma do provimento do Conselho da Magistratura estadual que proíba o juiz de converter os autos de prisão em flagrante em diligência²⁰. Isso acontece porque, a norma, além de desbordar dos limites do poder regulamentar, invade a competência privativa da União para legislar sobre Direito Processual Penal (art. 22, inciso I).

l) É **inconstitucional**, por violação à competência da União para legislar sobre direito civil e seguros (art. 22, I e VII), lei estadual que estabeleça obrigações contratuais para operadoras de planos de saúde²¹.

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema **monetário** e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

¹⁷ ADI 6640/PE e ADI 6645/AM, relator Min. Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 19.8.2022.

¹⁸ ADI 5349/DF, relatora Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 19.8.2022 (sexta-feira), às 23:59.

¹⁹ ADI 7029/PB. Rel. Min. Cármen Lúcia. Julgamento em 06.5.2022.

²⁰ ADI 4662/SP, relator Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022.

²¹ ADI 7208/MT, relator Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.3.2023.



Esses dispositivos poderão ser cobrados na prova em sua literalidade. Merece destaque um entendimento do STF a respeito de radiodifusão, uma vez que compete à União dispor, privativamente, sobre radiodifusão de sons e imagens:

- a) É **inconstitucional** lei estadual que fixe a obrigatoriedade de divulgação diária de fotos de crianças desaparecidas em noticiários de TV e em jornais de estado-membro²².
- b) É **inconstitucional**, por ofensa à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, lei estadual que vede a aplicação de multa por quebra de fidelidade nos serviços de TV por assinatura, telefonia, internet e serviços semelhantes, enquanto perdurar a pandemia da covid-19²³.

XI - trânsito e transporte;

A União tem competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte. Logo, **são inconstitucionais**:

- a) lei estadual ou distrital que estabeleça a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança;
- b) lei estadual ou distrital que comine penalidades a quem seja flagrado em estado de embriaguez na condução de veículo automotor;
- c) lei estadual ou distrital que disponha sobre instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias públicas;
- d) lei estadual ou distrital que torne obrigatório a qualquer veículo automotor transitar permanentemente com os faróis acesos nas rodovias.

No exercício de sua competência para legislar sobre trânsito e transportes, a União editou lei **atribuindo aos Municípios** a competência para regulamentar e fiscalizar o **transporte privado de passageiros por aplicativos móveis** (ex.: Uber, Cabify...). Ao atribuir essa competência aos Municípios, a lei federal estabeleceu certos parâmetros a serem observados para que a atividade seja permitida, como a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais pelo motorista.

Alguns Municípios, todavia, proibiram o uso de veículos cadastrados em aplicativos, indo muito além do que lhes possibilitava a lei federal. Chamado a apreciar o tema, o STF decidiu que **esse tipo de proibição é inconstitucional, violando a livre iniciativa e a livre concorrência e contrariando os parâmetros fixados pelo legislador federal**.²⁴ Segundo a Corte, o exercício de atividades econômicas e profissionais deve ser protegido de coerções estatais arbitrárias, devendo qualquer forma de restrição estar apoiada no princípio da proporcionalidade.

²² ADI 5292/SC, relatora Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 25.3.2022.

²³ ADI 7211/RJ, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 30.9.2022.

²⁴ RE 1054110/SP. Rel. Min. Roberto Barroso, 09.05.2019.



FIQUE ATENTO!



Muito cuidado na hora da prova!

É **competência privativa** da União **LEGISLAR** sobre trânsito e transporte.

É **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar **política de educação para a segurança do trânsito**.

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

Esses dispositivos poderão ser cobrados em prova na sua literalidade.

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

Com base nesse dispositivo, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 2**: "É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, **inclusive bingos e loterias**".

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;



XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

É preciso estarmos atentos para **algumas pegadinhas** que podem ser feitas pela banca examinadora:

- a) É **competência privativa** da União legislar sobre **seguridade social**. No entanto, legislar sobre **previdência social** é **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24).
- b) É **competência privativa** da União legislar sobre **diretrizes e bases da educação nacional**. No entanto, legislar sobre **educação** é **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24).

Na ADI nº 4060/SC, o STF considerou que a competência legislativa concorrente do estado-membro para dispor sobre **educação e ensino** (CF/88, art. 24, IX) autoriza a fixação, por lei estadual, do **número máximo de alunos em sala de aula**. Assim, **não há violação à competência privativa da União** para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.²⁵

Por sua vez, na ADI nº 4167, o STF reconheceu a **competência da União** para dispor sobre "*normas gerais relativas ao **piso de vencimento dos professores da educação básica**, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador*". Além disso, na mesma ADI, o STF considerou que **é constitucional a norma geral federal** que reserva o **percentual mínimo** de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para **dedicação às atividades extraclasse**.

Em relação a atividades nucleares, o STF julgou inconstitucionais os dispositivos de Constituições Estaduais que tratam sobre a **proibição de depósito de rejeitos atômicos no território estadual**²⁶. O STF entende que isso invade a competência privativa da União para legislar sobre atividades nucleares.

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial;

XXX - proteção e tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Sobre esses dispositivos, destacamos o seguinte:

²⁵ ADI 4060/SC, Rel. Min. Luiz Fux. Data de Julg: 25.02.2015.

²⁶ ADI 6905, Rel. Min. Cármen Lúcia. Julgamento em 11.10.2021.



- a) As **normas gerais de licitação e contratação** são da competência privativa da União. No entanto, normas específicas sobre licitação e contratos podem ser editadas pelos Estados.
- b) Segundo o STF, **é constitucional a lei municipal** que veda a realização, **em bens imóveis do Município**, de eventos patrocinados por empresas ligadas à comercialização de bebidas alcóolicas e cigarros.²⁷ Nesse caso, **não há violação à competência privativa da União** para legislar sobre propaganda comercial, pois trata-se de uma restrição imposta à Administração Pública municipal.
- c) A **proteção de dados pessoais**, além de ser um **direito fundamental**, é uma matéria que deve ser legislada pela União. A Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) aborda o assunto.

O art. 22 relaciona as matérias cuja iniciativa privativa é da União, ou seja, os demais entes federados não podem legislar, mesmo diante **da omissão da União**. Entretanto, **é possível que Estados e Distrito Federal (jamais Municípios!) legislem sobre questões específicas** (nunca gerais!) dessas matérias, desde que a **União lhes delegue tal competência** por lei complementar. Nessa hipótese, Estados-membros e Distrito Federal apenas podem fazer o que foi permitido pela União via delegação legislativa, uma vez que a competência originária permanece exclusivamente dela, em caráter pleno.

Além disso, caso haja a delegação legislativa, ela deverá **contemplar todos os Estados-membros e o Distrito Federal**. Portanto, ao contrário da competência do art. 21 da CF, a competência do art. 22 é **delegável**. Na falta da delegação, é inconstitucional qualquer lei estadual ou do Distrito Federal que disponha sobre as matérias do art. 22 da Constituição.

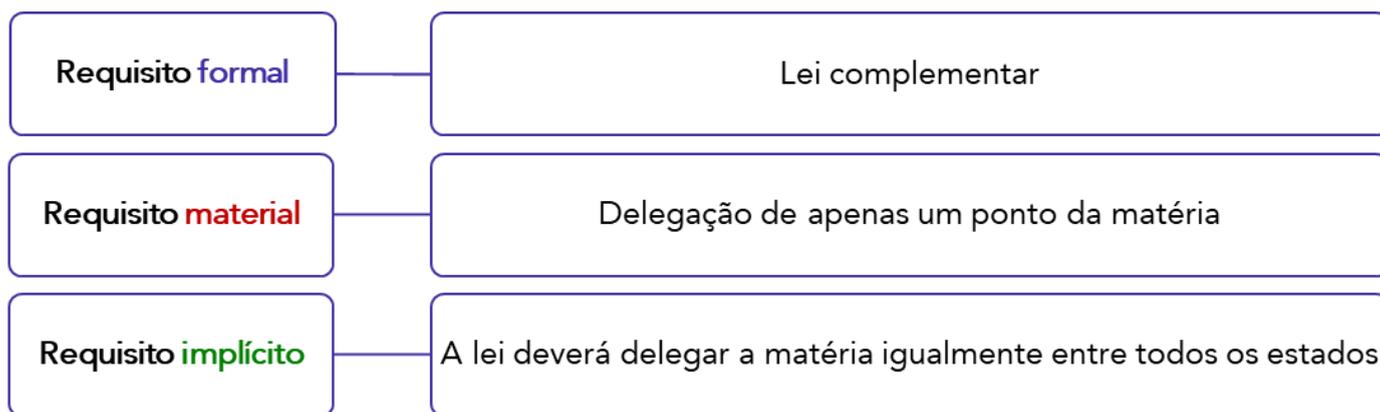
Destaca-se, ainda, que nada impede que a União retome, a qualquer momento, sua competência, legislando sobre a matéria delegada. Isso acontece porque a **delegação não se confunde com renúncia de competência**. Como se disse anteriormente, a competência originária permanece sendo da União.

Para Alexandre de Moraes, a delegação de assuntos da competência legislativa privativa da União aos Estados depende do cumprimento de **três requisitos**:

- a) **Requisito formal**: a delegação deve ser objeto de **lei complementar** devidamente aprovada pelo Congresso Nacional;
- b) **Requisito material**: só poderá haver delegação de um ponto específico da matéria de um dos incisos do art. 22 da CF/88, pois a delegação não se reveste de generalidade.
- c) **Requisito implícito**: a proibição, constante do art. 19 da Carta Magna, de que os entes federativos criem preferências entre si, implica que a lei complementar editada pela União deverá delegar a matéria igualmente a todos os Estados, sob pena de ferir o pacto federativo.

²⁷ RE 305470/SP, Rel. Min. Ellen Gracie, Rel p/ o ac. Min. Teori Zavascki. 18.10.2016.





INDO MAIS FUNDO!



O Prof. José Afonso da Silva classifica a **competência legislativa da União** em 3 (três) tipos:²⁸

- Competência para legislar sobre **direito administrativo**. Abrange, entre outras, a competência para legislar sobre desapropriação, requisições civis e militares, atividades nucleares, serviço postal, defesa civil e política de crédito, câmbio e seguro.
- Competência para legislar sobre **direito material**, não administrativo, ou substancial. Compreende a competência para legislar sobre direito civil, comercial, penal, político-eleitoral (incluindo nacionalidade, cidadania e naturalização), agrário, marítimo, aeronáutico, espacial, e do trabalho, populações indígenas, condições para o livre exercício de profissões e seguridade social.
- Competência para legislar sobre **direito processual**. Compreende a competência para legislar sobre direito processual do trabalho, processual penal e processual civil.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza – 2023) A União tem competência exclusiva para legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais.

Comentários:

²⁸ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 35ª edição. Editora Malheiros, São Paulo, 2012. pp. 502-503.



Cuidado: nos termos do *caput* do art. 22 da CF/88, quanto à competência para legislar, a competência da União é **privativa**, e não exclusiva.

(TCE-RJ – 2022) É competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios legislar sobre trânsito e transporte.

Comentários:

Trata-se de competência **privativa** da União, nos termos do art. 22, XI da CF/88. Questão errada.

(PM-RJ – 2021) O Estado Alfa, com o alegado objetivo de zelar pela infância e juventude, editou a Lei nº XX/2021, disciplinando a propaganda comercial de bebidas alcoólicas, vedando a veiculação de conteúdos que pudessem dissimular os seus efeitos nocivos a essa camada da população. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a Lei nº XX/2021 é inconstitucional, já que a matéria deve ser disciplinada em lei complementar da União.

Comentários:

De acordo com o art. 22, XXIX, compete **privativamente** à União legislar sobre propaganda comercial. Esse aspecto está correto na questão, pois, de fato, a lei do Estado Alfa é inconstitucional. Contudo, a edição de lei complementar não é um requisito constitucional para o exercício dessa competência. Sempre que for o caso de lei complementar, haverá menção expressa por parte da Constituição. Logo, lei ordinária federal é suficiente para legislar sobre propaganda comercial. Questão errada.

(DPE-PR – 2017) Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, por se tratar de infração político-administrativa e não propriamente de crime, o chamado crime de responsabilidade pode ser definido pela União, Estados e Distrito Federal, eis que a competência legislativa é concorrente.

Comentários:

A Súmula Vinculante nº 46 dispõe que *"a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União"*. Pode-se dizer, desse modo, que é competência privativa da União legislar sobre direito penal, inclusive sobre crimes de responsabilidade. Questão errada.

(TJDFT – 2015) Um estado da Federação editou lei que proíbe a contratação, pela administração desse estado, de empresas de parentes de ocupantes de cargo de governador e de secretário de Estado. Nesse caso, a lei editada é inconstitucional por violar a exclusividade da União para legislar sobre licitações e contratos.

Comentários:

A União tem competência **privativa** para legislar sobre **normas gerais** de licitação e contratos administrativos. Nada impede, todavia, que os estados editem leis sobre questões específicas sobre licitações e contratos. Portanto, a lei mencionada na assertiva é plenamente compatível com a CF/88. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

Comentários:



É competência privativa da União legislar sobre comércio exterior (art. 22, VIII). Logo, uma lei estadual que trate do tema estará invadindo competência da União. Questão correta.

(TJ-PB – 2015) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.

Comentários:

O STF considera que *é inconstitucional* lei estadual ou distrital que proíba as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet. Isso acontece porque se trata de matéria da competência da União. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) É inconstitucional norma federal que reserve percentual mínimo de carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse, visto que a matéria é de interesse local, cuja definição deve atender a circunstâncias peculiares de cada região.

Comentários:

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, *é constitucional* a norma geral federal que reserva o percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse. Questão errada.

(TCE-RJ – 2015) É inconstitucional lei estadual que, no exercício da competência legislativa para dispor sobre legislação e ensino, fixe número máximo de alunos em sala de aula, por se tratar de norma geral afeta às diretrizes e bases da educação nacional.

Comentários:

É plenamente compatível com a CF/88 lei estadual que fixe o número máximo de alunos em sala de aula. Segundo o STF, essa lei estadual não viola a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Questão errada.

(FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

Comentários:

A União poderá, mediante lei complementar, autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas das matérias de sua competência privativa. É o que prevê o art. 22, parágrafo único, da CF/88. Questão errada.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências Comuns dos Entes Federativos

O art. 23 trata de competências **comuns a todos os entes federativos**. São competências de natureza **administrativa** (material). Também são chamadas de competências concorrentes administrativas, paralelas ou cumulativas da União.

Vamos ler juntos o art. 23?

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.



Note que essas são matérias de **competência administrativa** de **todos os entes da Federação**, de forma solidária, com inexistência de subordinação em sua atuação. Trata-se tipicamente de **interesses difusos**, ou seja, interesses de toda a coletividade.

No que se refere à **lei complementar** prevista no parágrafo único do art. 23 da Constituição, nota-se que ela tem como finalidade **evitar conflitos e dispersão de recursos**, coordenando-se as ações dos entes federativos em prol de melhores resultados.

JURISPRUDÊNCIA



Os **municípios** — no limite de seu interesse local e desde que em harmonia com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados — **possuem competência para legislar sobre meio ambiente**, e, caso sua regulamentação seja mais protetiva, pode ter prevalência sobre a legislação federal ou estadual. Afinal de contas, a **proteção ao meio ambiente é, concomitantemente, competência administrativa comum a todos os entes federativos (CF/88, art. 23, VI)**. [RE 732686/SP, relator Ministro Luiz Fux, julgamento finalizado em 19.10.2022].

É **constitucional** a instituição, por lei municipal, de feriado local para a comemoração do Dia da Consciência Negra, a ser celebrado em 20 de novembro, em especial porque a data representa um símbolo de resistência cultural e configura ação afirmativa contra o preconceito racial. Segundo o texto constitucional, a atuação comissiva do Poder Público há de ser implementada para combater quaisquer formas de discriminação, em especial pelo repúdio ao racismo (CF/1988, arts. 4º, VIII, e 5º, XLII) na promoção do bem de todos, objetivo fundamental da República Federativa do Brasil e **competência comum das unidades federativas (CF/1988, art. 23, I e X)**. A consagração, pelo ente federado local, da data comemorativa de alta significação étnica como feriado permite a reflexão sobre o tema, propicia o debate e preserva a memória, dando efetividade ao direito fundamental à cultura [ADPF 634/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento finalizado em 30.11.2022].

É inconstitucional, por invadir a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V), lei estadual que concede, por período determinado, isenção das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica aos consumidores residenciais, industriais e comerciais. A Constituição Federal estabelece a competência comum de todos os entes federativos para a promoção de melhorias das condições do saneamento básico (**CF/88, art. 23, IX**), cabendo à União instituir as respectivas diretrizes (CF/88, art. 21, XX). [ADI 6912/MG, relator Ministra Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022, às 23:59].



HORA DE PRATICAR!



(IBAMA – 2022) Em razão da essencialidade do direito ambiental, compete privativamente à União fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais nos estados-membros.

Comentários:

Essa é uma das duas *competências materiais comuns* da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e está presente no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal. Questão errada.

(IBAMA – 2022) Mediante lei ordinária federal, poderão ser fixadas normas para cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com o objetivo de promover o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Comentários:

Essas normas de cooperação, objetivando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, deverão ser fixadas em *leis complementares* de cada ente federado, nos termos do art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal. Questão errada.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências legislativas concorrentes

O art. 24 trata da chamada competência concorrente, que se caracteriza por ser uma competência legislativa. Vamos ler o artigo na íntegra?

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a **estabelecer normas gerais**.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais **não exclui a competência suplementar** dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende** a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.



A competência legislativa concorrente é atribuída à **União, aos Estados e ao Distrito Federal** (os Municípios não foram contemplados!). A competência da **União** está limitada ao estabelecimento de **regras gerais**. Fixadas essas regras, caberá aos Estados e ao Distrito Federal complementar a legislação federal (é a chamada **competência suplementar** dos Estados-membros e Distrito Federal).

Caso a **União não edite as normas gerais**, Estados e Distrito Federal exercerão **competência legislativa plena**, para atender a suas peculiaridades. Entretanto, caso a União, posteriormente ao exercício da competência legislativa plena pelos Estados e Distrito Federal, edite a regra geral, ela **suspenderá** a eficácia da lei estadual (veja que não se fala em revogação, mas em suspensão!) **apenas** no que for contrária àquela. Ocorre, então, um bloqueio de competência, não podendo mais o Estado legislar sobre normas gerais, como vinha fazendo.

Observa-se que a Carta Magna adotou o modelo de **competência concorrente não cumulativa**, em que há repartição vertical, isto é, dentro de um mesmo campo material, reservou as regras gerais à União e deixou, aos Estados, a complementação. Na competência concorrente cumulativa (não adotada pela Carta Magna), não há limites prévios para o exercício da competência, que pode ser igualmente exercida por todos os entes federativos.

No modelo adotado pelo Brasil (competência concorrente não cumulativa), **não pode a lei estadual contrariar as normas gerais adotadas pela União**, sob pena de inconstitucionalidade. Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que amplie a definição estabelecida por lei federal, em matéria de competência concorrente.¹ Não pode o Estado, ao editar norma específica, ir além do que lhe permite a norma geral da União.

Nesse sentido, decidiu o STF que **é inconstitucional lei estadual** que disponha sobre a **obrigatoriedade de informações nas embalagens dos produtos alimentícios** comercializados no âmbito de Estado-membro.² Apesar de "*produção e consumo*" ser matéria da competência concorrente (art. 24, V), o Código de Defesa do Consumidor já tratou integralmente sobre "*informações em embalagens de produtos comercializados*", sendo a regulamentação estadual indevida.

Por outro lado, por se tratar de assunto atinente a direito econômico, o STF julgou **constitucional** lei estadual que concede aos **professores** das redes públicas estadual e municipais de ensino o benefício da **meia-entrada** nos estabelecimentos de lazer e entretenimento³.

Em relação a assunto consumerista, no exercício da competência prevista no inciso VIII do art. 24, o STF julgou **constitucional** lei estadual que obrigue empresas prestadoras de serviços de televisão por assinatura e estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e no atacado — que já possuam Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) —, a fornecerem **atendimento telefônico gratuito a seus clientes**⁴.

Outro ponto de destaque é que a **competência suplementar** dos Estados-membros e do Distrito Federal pode ser **dividida em duas espécies**: i) competência complementar; e ii) competência supletiva. A primeira dependerá de existência prévia de lei federal, a ser especificada pelos

¹ ADI 1.245, Rel. Min. Eros Grau. 26-8-2005.

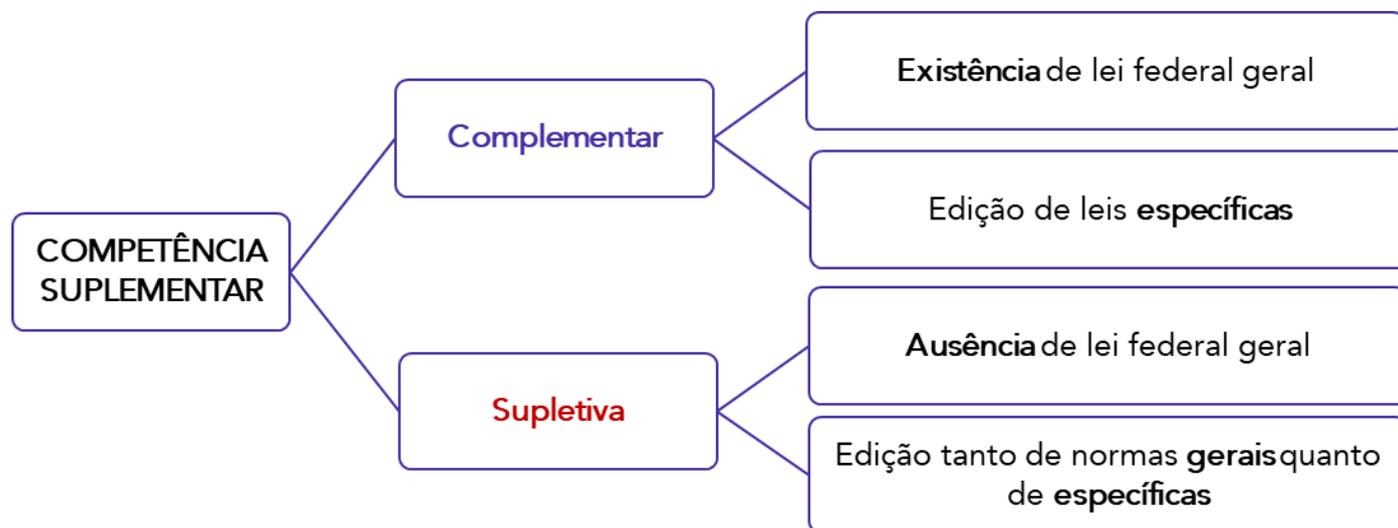
² ADI 750/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 3.8.2017.

³ ADI 3753/SP. Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 08.04.2022.

⁴ ADI 4118/RJ, relatora Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 25.2.2022.



Estados-membros e pelo Distrito Federal. Já a segunda surgirá quando da inércia da União em editar a lei federal, permitindo aos Estados-membros e ao Distrito Federal exercerem a competência legislativa plena, tanto para a edição de normas de caráter geral quanto de normas específicas.



HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) A competência concorrente atribui a todos os entes federativos o poder de legislar sobre as atribuições explicitadas no texto constitucional.

Comentários:

Cuidado: a competência concorrente não inclui os municípios. Nos termos do art. 24 da CF/88, ela é prevista apenas para União, Estados e Distrito Federal. Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) A competência legislativa acerca de responsabilidade por danos ao consumidor é concorrente entre União, estados e Distrito Federal.

Comentários:

De fato, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre responsabilidade por dano ao consumidor, conforme o inciso VIII do art. 24 da CF/88. Questão correta.

(MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Comentários:

É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII, CF/88). Questão correta.

(MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.



Comentários:

É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre tecnologia (art. 24, IX, CF/88). No âmbito da competência concorrente, a União irá legislar sobre normas gerais, ao passo que os Estados e Distrito Federal irão editar normas específicas. Diante da **ausência de lei federal de normas gerais**, os Estados e o Distrito Federal poderão exercer a competência legislativa plena. Questão correta.

(TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

Comentários:

Não se pode dizer que é competência privativa da União legislar sobre direitos fundamentais. O art. 24 da Carta Magna prevê que vários direitos fundamentais são objeto da competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. Entre eles, encontram-se, por exemplo, a educação, o ensino e a proteção à infância e à juventude.

(Instituto Rio Branco – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

Comentários:

Também é competência da União assegurar a defesa nacional (art. 24, IV) e permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional (art. 21, IV). Questão errada.

(TRT 8ª Região – 2015) A responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico é de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal e, por isso, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, independente de suas peculiaridades.

Comentários:

De fato, é **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 24, VIII). Se não houver lei federal, os Estados poderão exercer a competência legislativa plena, mas o farão para **atender a suas peculiaridades**. O erro da questão está em falar que a competência legislativa plena será exercida pelos Estados "independente de suas peculiaridades". Questão errada.

(TJ-RR – 2015) Na Constituição brasileira de 1988, competências comuns e concorrentes têm natureza legislativa.

Comentários:

As competências comuns têm natureza material (administrativa), e as competências concorrentes têm natureza legislativa. Questão errada.

(SEAP-DF – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente acerca de procedimentos em matéria processual.

Comentários:

É isso mesmo! É competência concorrente legislar sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI). Questão correta.



(MPE-SC – 2014) Em matéria de competência comum legislativa, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Comentários:

A competência comum é material, não legislativa. No âmbito da *competência concorrente* é que a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual, no que lhe for contrária. Questão errada.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências dos Estados e do Distrito Federal

A Constituição não lista taxativamente as competências dos Estados-membros, reservando-lhes a chamada **competência remanescente ou residual** (art. 25, §1º, CF):

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Essa técnica foi adotada originariamente pela Constituição norte-americana e, desde então, por todas as Constituições brasileiras, por privilegiar a autonomia dos Estados-membros em relação à União. Isso acontece porque **permite que a maior parte das competências seja dos Estados**, uma vez que as **competências da União são listadas taxativamente**, enquanto as dos Estados-membros são indefinidas.

Entretanto, é errado afirmar que nenhuma competência dos Estados está expressa na Constituição. A Carta Magna enumera isoladamente algumas competências dos Estados. Veja quais são as mais cobradas em concursos, a partir da leitura das correspondentes normas constitucionais:

Art. 25, § 2º - Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação;

Art. 25, § 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Destaca-se, ainda, que a Constituição atribui ao **Distrito Federal** as **competências** legislativas, administrativas e tributárias **reservadas aos estados e aos municípios** (CF, art. 32, §1º).

Contudo, **há exceções** (competências estaduais que não foram atribuídas ao Distrito Federal). Os Estados possuem competência para organizar e manter seu Poder Judiciário, Ministério Público, polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar. No Distrito Federal, todas essas instituições são organizadas e mantidas pela União.

Também é importante destacar que **nem toda a competência residual foi atribuída aos Estados**. Há uma exceção: compete à **União** instituir os **impostos residuais**, não previstos na Constituição, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Carta Magna. Trata-se da chamada competência residual tributária. Nesse caso, competirá à União tanto legislar sobre o tema quanto exercer a capacidade tributária ativa.



Ao apreciar questões atinentes às competências dos Estados, o STF tem alguns entendimentos relevantes, a seguir citados:

- a) É **constitucional** lei estadual que obrigue as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, gráficos sobre o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores. **Normas sobre direito do consumidor admitem regulamentação concorrente pelos estados-membros**, nos termos do art. 24, V, da Constituição Federal¹.
- b) Competência dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para **imunizar adolescentes** de 12 a 17 anos contra a covid-19. O entendimento, unânime, foi tomado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 756.
- c) É **inconstitucional** norma de constituição estadual que disponha sobre o **depósito de lixo atômico e a instalação de usinas nucleares**.² Trata-se de um assunto que se insere nas competências da União.
- d) É **constitucional** a **proibição**, por lei estadual, de que instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil façam **telemarketing**, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade tendente a **convencer aposentados e pensionistas a celebrarem contratos de empréstimo**.³
- e) Os estados-membros detêm competência administrativa para **explorar loterias**. A competência da União para legislar exclusivamente sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive loterias, **não obsta a competência material para a exploração dessas atividades pelos entes estaduais ou municipais**.⁴
- f) É **inconstitucional**, por invadir a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V), **lei estadual que conceda**, por período determinado, **isenção** das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica aos consumidores residenciais, industriais e comerciais⁵.
- g) É **inconstitucional** lei estadual que imponha aos prestadores privados de serviços de ensino e de telefonia celular a obrigação de estender o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes⁶.

¹ ADI 6893/ES, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 8.10.2021.

² ADIs 6.895, 6.909 e 6.913.

³ ADI 6727/PR, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 11.5.2021.

⁴ ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4.986.

⁵ ADI 6912/MG, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022.

⁶ ADI 5399/SP, 6191/SP e 6333 ED/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, Red. Ac. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 09.06.2022.



- h) É **inconstitucional** norma de Constituição estadual que imponha condições locais para a construção de **instalações nucleares e de energia elétrica**⁷ e que disponha sobre serviços de atividades nucleares de qualquer natureza⁸.
- i) Compete aos estados-membros a **definição do prazo de validade de bilhetes de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros**⁹. O prazo de validade do bilhete, mais elástico ou não, corresponde a um benefício que, por sua natureza, tem um custo. Incumbe ao Estado, como **titular da exploração do transporte rodoviário intermunicipal**, fixar a política tarifária à luz dos elementos que nela possam influenciar, tal como o prazo de validade do bilhete (art. 175, CF/88).
- j) É **inconstitucional** — por violar a competência privativa da União para legislar sobre direito penal e material bélico (CF/1988, art. 22, I e XXI) — norma estadual que conceda, de forma **incondicionada**, o **porte de arma de fogo a agentes penitenciários**¹⁰.
- k) É **incompatível** com a Constituição Federal de 1988 — por violar a competência da União para definir os princípios básicos a serem seguidos na execução dos serviços notariais e de registro (CF/1988, art. 236) — norma estadual que **objetive regulamentar a forma de provimento de suas serventias extrajudiciais**, fixando regras do concurso para ingresso e remoção nos respectivos cartórios¹¹.
- l) É **constitucional** lei estadual que proíba, no âmbito de seu território, a fabricação, a venda e a comercialização de **armas de brinquedo** que simulam armas de fogo reais¹².

HORA DE PRATICAR!



(TCE-RJ – 2022) Em hipóteses excepcionais, é permitida a edição de medida provisória para regulamentar a exploração dos serviços de gás canalizado em determinado estado.

Comentários:

Esse tipo de serviço prestado nos Estados (localmente) **não** pode ser regulamentado em medida provisória, por força do art. 25, § 2º, da Constituição Federal. Questão errada.

⁷ ADI 7076/PR, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.6.2022 (sexta-feira), às 23:59.

⁸ ADI 6858/AM, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento virtual finalizado em 1º.7.2022.

⁹ ADI 4289/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 8.4.2022.

¹⁰ ADI 5076/RO, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 10.3.2023 (sexta-feira), às 23:59.

¹¹ ADPF 209/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 2.5.2023 (terça-feira), às 23:59.

¹² ADI 5126/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 16.12.2022 (sexta-feira), às 23:59.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências dos Municípios

As competências dos Municípios são listadas, em sua maior parte, no artigo 30 da Constituição. Nele, há **competências materiais** (administrativas) e **legislativas**.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

A **competência legislativa** dos municípios subdivide-se em exclusiva e suplementar:

a) **Competência exclusiva** para legislar sobre assuntos de interesse local (CF, art. 30, I);

b) **Competência suplementar**, para suplementar a legislação federal ou estadual, no que couber (CF, art. 30, II). Destaque-se que os Municípios poderão, inclusive, suplementar a legislação federal ou estadual que trate de matéria afeta à competência concorrente. É o caso, por exemplo, da legislação tributária municipal, que suplementa a legislação federal e estadual.

A **competência administrativa** dos Municípios autoriza sua atuação sobre matérias de interesse local, especialmente sobre aquelas constantes dos incisos III a IX do art. 30 da Carta Magna.



Questão complexa é definir exatamente o que é ou não considerado interesse local. A jurisprudência do STF já teve a oportunidade de se firmar em distintas situações relacionadas ao tema:

a) Segundo o STF, o Município é competente para fixar o **horário de funcionamento de estabelecimento comercial** (Súmula Vinculante nº 38, STF). Esse entendimento também abrange drogarias, farmácias e plantões obrigatórios desses locais.

Súmula 419 – STF: Os Municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.

b) O STF considera que o Município é competente para, dispondo sobre a segurança de sua população, impor a estabelecimentos bancários a **obrigação de instalarem portas eletrônicas**, com detector de metais, travamento e retorno automático e vidros à prova de balas.

Entende, ainda, a Corte que o Município pode editar legislação própria, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (CF, art. 30, I), com o objetivo de determinar, às instituições financeiras, que instalem, em suas agências, em favor dos usuários dos serviços bancários (clientes ou não), equipamentos destinados a **proporcionar-lhes segurança** (tais como portas eletrônicas e câmaras filmadoras) ou a **propiciar-lhes conforto**, mediante oferecimento de instalações sanitárias, ou fornecimento de cadeiras de espera, ou, ainda, colocação de bebedouros.

Não há, portanto, necessidade de que essa legislação municipal obedeça a diretrizes definidas em lei federal ou estadual, dado que a competência para tratar do assunto é do Município (AI 347.717-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 31-5-2005, Segunda Turma, DJ de 5-8-2005).

c) O STF entende que a **fixação do horário de funcionamento das agências bancárias**, por estar relacionada ao sistema financeiro nacional, extrapola o interesse local. Portanto, **não é de competência dos Municípios**.

d) Segundo o STF, o Município é competente para legislar sobre **limite de tempo de espera em fila** dos usuários dos serviços prestados pelos **cartórios** localizados no seu respectivo território, sem que isso represente ofensa à competência privativa da União para legislar sobre registros públicos. Também entende a Corte que o Município possui competência para legislar sobre **tempo de atendimento em filas nos estabelecimentos bancários**, tratando-se de assunto de interesse local, o que não se confunde com a atividade-fim do banco.

e) É constitucional lei estadual que concede “meia passagem” aos estudantes nos transportes coletivos **intermunicipais**. Já no caso de serviço de **transporte local**, a competência para dispor a respeito é da **legislação municipal**.

f) **É inconstitucional** lei municipal que **obriga ao uso de cinto de segurança** e **proíbe transporte de menores de 10 anos no banco dianteiro** dos veículos, por ofender a competência privativa da União Federal para legislar sobre trânsito (CF, art. 22, XI).

g) **Ofende o princípio da livre concorrência** lei municipal que **impeça a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área** (Súmula Vinculante nº 49).



Seria o caso, por exemplo, de uma lei municipal que impedisse a existência de dois restaurantes em uma mesma rua. Essa lei seria inconstitucional, por violar o princípio da livre concorrência.

Ao debater a aprovação da Súmula Vinculante nº 49, os Ministros do STF deixaram claro que ela deveria ser encarada como um princípio geral, **não devendo se aplicar a todos os casos**. Nesse sentido, o STF reconhece a **constitucionalidade** de lei municipal que fixa **distanciamento mínimo entre postos de revenda de combustíveis**, por motivo de segurança.¹

Súmula Vinculante 49: Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.

h) Segundo o STF, o Município é competente para legislar sobre **meio ambiente**, desde que haja interesse local. A existência de interesse local deverá ser **fundamentada** pelo Município e poderá resultar, inclusive, em **legislação ambiental mais restritiva** do que a da União e dos Estados.² No mesmo sentido, a CF dispõe, no art. 182, a competência material dos municípios para a execução da política de desenvolvimento urbano, o que torna **inconstitucional** norma de constituição estadual que **vede aos municípios a possibilidade de alterarem a destinação, os fins e os objetivos originários de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais**.³

No Brasil, adota-se o **princípio da predominância do interesse**, em que a União cuidará das matérias de predominância do interesse geral (nacional); aos Estados, caberão as matérias de interesse regional; e, aos Municípios, caberão as matérias de interesse local. Com base nesse princípio é que o STF vem rechaçando algumas práticas de Estados que poderiam acarretar em redução da autonomia dos Municípios em relação a **assuntos de interesse local**.

i) **É inconstitucional** lei municipal que estabeleça **limitações à instalação de sistemas transmissores de telecomunicações** por afronta à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, nos termos dos artigos. 21, XI, e 22, IV, da Constituição Federal⁴.

j) Compete aos **Municípios legislar** sobre a **obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios**, em razão do preponderante interesse local envolvido⁵.

k) Os **Municípios** podem instituir **serviço de prestação de assistência jurídica à população carente**. Isso não afronta nem conflita com as atribuições da Defensoria Pública⁶.

l) Cabe aos municípios promover o **licenciamento ambiental** das atividades ou empreendimentos que possam causar **impacto ambiental de âmbito local**⁷.

m) **É inconstitucional**, por invadir a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V), lei estadual que conceda, por período determinado,

¹ RE 566.836, Rel. Min. Cármen Lúcia, 27.11.2008.

² ARE 748206 AgR/SC, Rel. Min. Celso de Mello, 14.03.2017.

³ ADI 6602/SP, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 11.6.2021.

⁴ ADPF 732/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento virtual finalizado em 26.4.2021.

⁵ RE 738481/SE, Tema 849, Rel. Min. Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 16.8.2021.

⁶ ADPF 279, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 03.11.2021.

⁷ ADI 2142/CE, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.6.2022.



isenção das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica aos consumidores residenciais, industriais e comerciais⁸.

n) É **constitucional** - formal e materialmente - lei municipal que **obrigue à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis**⁹.

o) Os municípios **podem instituir taxa** para **fiscalização do uso e ocupação do solo** por torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz, **desde que observada a proporcionalidade com o custo da atividade municipal subjacente** (CF/1988, art. 30, VIII). Frise-se que a instituição de **taxa de fiscalização do funcionamento** de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de **competência privativa da União**, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, **não competindo aos Municípios instituir referida taxa**¹⁰.

p) É **inconstitucional** — por tratar de matéria que diz respeito a norma de direito econômico e contrariar a disciplina conferida a benefício já previsto no art. 23 da Lei federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) — lei municipal que institua o **acesso gratuito de idosos às salas de cinema da cidade, de segunda a sexta-feira**¹¹.

q) É **constitucional** – formal e materialmente – lei municipal que proíba a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos¹².

r) É **constitucional** lei municipal que, ao regulamentar **apenas o seu interesse local, sem criar novas figuras ou institutos de licitação ou contratação**, estabeleça diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria entre o município e a iniciativa privada¹³.

HORA DE PRATICAR!



(PGE-RR – 2023) Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), em se tratando de assunto de interesse predominantemente local, os municípios têm competência para legislar sobre direito ambiental.

Comentários:

Desde que o faça de maneira fundamentada e restando evidenciado o caráter de interesse local da matéria, a jurisprudência do STF reconhece a possibilidade de o município legislar sobre direito ambiental. Questão correta.

⁸ ADI 6912/MG, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022.

⁹ RE 732686/SP, Rel. Min. Luiz Fux, j. 19.10.2022.

¹⁰ RE 776594/SP, relator Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 2.12.2022 (sexta-feira), às 23:59.

¹¹ ARE 1307028 AgR/SP, relator Ministro Edson Fachin, redator do acórdão Ministro Gilmar Mendes, julgado em 22.11.2022.

¹² RE 1.210.727/SP, relator Ministro Luiz Fux, julgamento virtual finalizado em 8.5.2023 (segunda-feira), às 23:59.

¹³ ADPF 971/SP, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 26.5.2023 (sexta-feira), às 23:59.



(PGE-ES – 2023) É constitucional lei municipal que obrigue a substituição de sacos e sacolas de plástico por sacos e sacolas biodegradáveis.

Comentários:

É isso mesmo: conforme a tese de repercussão geral fixada no Tema 970, é constitucional lei municipal que obrigue à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis. Questão correta.

(Pref. Teresina/PI – 2022) Não se insere entre as competências dos Municípios legislar sobre procedimentos em matéria processual.

Comentários:

Legislar sobre procedimentos em matéria processual é uma competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, não dizendo respeito a qualquer competência municipal. Questão correta.

(TJ-PB – 2015) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

Comentários:

A fixação do horário de funcionamento de agências bancárias é matéria que extrapola o interesse local, ou seja, lei municipal que tratar do assunto será inconstitucional. A matéria é de competência da União, por se tratar de assunto relacionado ao sistema financeiro nacional. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

Comentários:

É competência do Município dispor sobre “meia passagem” aos estudantes nos transportes coletivos municipais. Logo, houve invasão da competência municipal. Questão errada.



INTERVENÇÃO

Intervenção Federal

A **autonomia** dos entes federados poderá ser **temporariamente suprimida**, em algumas situações excepcionais, determinadas **taxativamente** pela Constituição. Nesses casos, haverá intervenção da União sobre Estados ou Distrito Federal, sobre Municípios situados em Territórios (a chamada intervenção federal) ou, ainda, intervenção do Estado em seus Municípios (intervenção estadual).

A intervenção pode ser conceituada, portanto, como um mecanismo de supressão temporária da autonomia política de um ente federativo, **típico de um Estado federal**. Trata-se de **elemento de estabilização constitucional**, devendo ser utilizado quando o princípio federativo estiver em risco. Segundo o STF, a intervenção, por ser medida de caráter excepcional, é limitada pelo princípio da proporcionalidade.

FIQUE ATENTO!



A União **não pode** decretar intervenção em Município situado em um Estado. Somente pode ser decretada **intervenção federal** em **Municípios localizados em Territórios Federais**.

A intervenção em Município situado em um Estado é caso de intervenção estadual.

A competência para decretar intervenção é do **Chefe do Poder Executivo**. No caso de intervenção federal, a tarefa será do Presidente da República; já na intervenção estadual, a competência é do Governador.

As hipóteses de **intervenção federal** nos Estados são dispostas em **rol taxativo** ("*numerus clausus*") no art. 34 da CF:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

- I - manter a integridade nacional;
- II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
- III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;
- IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
- V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:
 - a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;



- b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;
- VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;
- VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
 - b) direitos da pessoa humana;
 - c) autonomia municipal;
 - d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.
 - e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Nos casos previstos no art. 34, I, II, III e V, o **Presidente da República age de ofício**, independentemente de provocação. É a chamada **intervenção federal espontânea**.

Já no caso do art. 34, IV, VI e VII, a decretação de intervenção pelo Presidente da República **depende de provocação**. Nessas situações, o Presidente não decreta a intervenção de ofício: ele precisa ser provocado. É o que se chama de **intervenção federal provocada**.

Quando houver **coação ou impedimento ao livre exercício do Poder Executivo e Legislativo** (art. 34, IV), a intervenção dependerá de **solicitação**, ao Presidente da República, do Poder que está sofrendo a coação ou o impedimento. Caberá ao Presidente decidir acerca da conveniência e oportunidade de atender ao pedido. A decretação da intervenção, portanto, será **ato discricionário** do Presidente da República.

Por outro lado, quando houver **coação ou impedimento ao livre exercício do Poder Judiciário** em uma unidade da federação (art. 34, IV), a intervenção dependerá de **requisição do STF**. Nesse caso, como se trata de "requisição", a decretação de intervenção será um **ato vinculado** do Presidente da República. Havendo requisição, o Presidente **deverá** decretar a intervenção federal.

A **requisição** também irá ocorrer para **prover a execução de ordem ou decisão judicial** (art. 34, VI). Esse será o caso em que houver descumprimento de ordem emanada do Poder Judiciário. Uma situação bastante comum, que já levou a diversos pedidos de intervenção analisados pelo STF, é a que diz respeito ao **não pagamento de precatórios**.¹

O STF tem sido bastante cauteloso ao analisar esses casos, manifestando o entendimento de que **não é autorizada a intervenção federal** quando os recursos do Estado são limitados e existem outras obrigações relevantes a serem cumpridas pelo Poder Público. Há que se observar, então, a **cláusula da reserva do possível**. Segundo o STF, "*a intervenção, como medida extrema, deve atender à máxima da proporcionalidade*".²

A **competência** para proceder à requisição dependerá de onde emanou a decisão judicial que está sendo descumprida. Assim, a **requisição será feita**:

- a) Pelo TSE, no caso de descumprimento de ordem ou decisão da Justiça Eleitoral;

¹ O precatório é uma ordem judicial para pagamento de débitos dos entes federativos.

² IF nº 164 / SP. Rel. Min. Gilmar Mendes. DJe: 13.12.2003.



- b) Pelo STJ, no caso de descumprimento de ordem ou decisão do STJ;
- c) Pelo STF, no caso de descumprimento de ordem ou decisão do próprio STF, da Justiça do Trabalho ou da Justiça Militar.

A competência para proceder à requisição também será do **STJ** quando a **decisão descumprida for da Justiça Federal ou da Justiça Estadual, salvo quando** estiver relacionada a alguma questão constitucional, hipótese em que a requisição será efetuada pelo STF.

Ressalte-se mais uma vez que, diante de requisição, o Presidente da República **deverá decretar a intervenção federal**, não cabendo qualquer consideração acerca da conveniência e oportunidade do ato.

Finalmente, ainda existem casos em que a intervenção provocada dependerá do **provimento, pelo STF, de representação do Procurador-Geral da República (PGR)**. São as hipóteses do art. 34, VI, 1ª parte ("*prover a execução de lei federal*") e do art. 34, VII ("*assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis*"). Nessas situações, o Procurador-Geral da República irá **efetuar representação junto ao STF; caso haja provimento** da representação pela Corte Suprema, será dada **ciência ao Presidente da República** para que, no prazo improrrogável de 15 dias, seja decretada a intervenção.

A representação do PGR para prover a execução de lei federal é chamada de **ação de executoriedade de lei federal**. Por sua vez, a representação do PGR para assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis é denominada **Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva (ADIN Interventiva)**.

A doutrina considera que a ADIN Interventiva é uma ação que possui **duplo efeito**:

- a) **efeito jurídico**: invalidação do ato que violou um princípio constitucional sensível.
- b) **efeito político**: abre caminho para a decretação de intervenção pelo Presidente da República.

HORA DE PRATICAR!



(TJDFT – 2023) No caso de intervenção para garantir a execução de decisão judicial ou lei federal, a competência para decretá-la é privativa do governador do estado em que a decisão ou a lei tiver de ser cumprida.

Comentários:

Para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial, a intervenção depende de ato do Presidente da República, mas que depende de provocação (intervenção federal provocada). Questão errada.

(PGE-PR – 2015) A ausência de recursos para pagamento de dívidas judiciais (precatórios), segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, denota vícios na execução orçamentária e, independentemente de dolo, enseja intervenção federal no Estado.

Comentários:



O STF entende que não caberá intervenção quando o não pagamento de precatórios decorrer da ausência de recursos. Questão errada.

(PGE-PR – 2015) Para a decretação da intervenção federal em Estado da Federação, o Presidente da República deverá solicitar autorização ao Poder Legislativo, o qual decidirá em vinte e quatro horas.

Comentários:

A intervenção não depende de autorização do Poder Legislativo. Primeiro, o Presidente da República decreta a intervenção; depois, o decreto interventivo é submetido ao controle político do Congresso Nacional. Questão errada.

(TJ-AL – 2015) Em caso de desobediência a ordem ou decisão judicial, fica condicionada a decretação de intervenção federal nos Estados à requisição do Superior Tribunal de Justiça caso a ordem judicial inobservada seja proveniente de órgão integrante da Justiça do Trabalho, desde que seus fundamentos estejam amparados em legislação infraconstitucional.

Comentários:

No caso de descumprimento de ordem judicial proveniente da Justiça do Trabalho, a intervenção será cabível após *requisição do STF*. Questão errada.

(FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.

Comentários:

De fato, a União não poderá intervir em Municípios situados em estados-membros. Admite-se intervenção federal nos Municípios localizados em Territórios Federais. Questão correta.

(TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.

Comentários:

É isso mesmo. A intervenção federal para “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública” é um caso de intervenção federal *espontânea*. O Presidente da República decretará a intervenção independentemente da participação de qualquer outro poder estatal. Questão correta.

(TJDFT – 2014) A CF prevê hipótese de intervenção federal em município.

Comentários:

É possível a intervenção federal em Município localizado em Território Federal. Questão correta.



INTERVENÇÃO

Intervenção Estadual

As **hipóteses** em que os Estados poderão intervir em seus Municípios ou em que a União poderá intervir nos Municípios situados em seus Territórios estão previstas no art. 35 da CF/88:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

- I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

A intervenção estadual é **medida excepcional**, uma vez que a regra é a autonomia municipal, que foi, inclusive, alçada ao *status* de princípio constitucional sensível. Em razão disso, a intervenção estadual somente poderá ocorrer nas hipóteses **taxativamente** elencadas no art. 35, CF/88. Como ato político que é, a intervenção estadual **compete ao Governador do Estado**.

No caso previsto no inciso IV, a **representação é formulada pelo Procurador-Geral de Justiça**. Caso haja provimento pelo Tribunal de Justiça, o Governador deverá decretar a intervenção estadual. Por outro lado, caso seja negado provimento pelo Tribunal de Justiça, não haverá que se falar em intervenção.

Destaque-se, ainda, que a decisão do TJ que negar provimento à representação do Procurador-Geral de Justiça **não poderá ser objeto de recurso extraordinário ao STF**. Isso acontece porque essa decisão não é jurídica, possuindo, ao contrário, **natureza político-administrativa**.

Segundo o entendimento do STF¹, é **inconstitucional** norma constitucional estadual pela qual se preveja hipótese de intervenção estadual em municípios não contemplada no art. 35 da Constituição Federal (CF). Portanto, somente as hipóteses do art. 35 da CF/88 é que autorizam intervenção estadual em municípios, não tendo eficácia prática disposição de Constituição Estadual que vai além das hipóteses da CF/88.

¹ ADI 6616/AC, relatora Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 26.4.2021.



JURISPRUDÊNCIA



Súmula 637 – STF: Não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza-CE – 2023) Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), excepcionalmente, a constituição estadual pode, considerando que as situações previstas no art. 35 da Constituição Federal de 1988 são exemplificativas, elencar outras hipóteses de intervenção estadual.

Comentários:

A jurisprudência do STF é firme no sentido de que a Constituição Estadual não pode trazer hipóteses de intervenção estadual diferentes daquelas que são elencadas no art. 35 da CF/88. Este último artigo contempla um rol taxativo. Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) É constitucional norma de constituição estadual que preveja como hipótese de intervenção do estado-membro em município a prática comprovada de atos de corrupção na administração municipal.

Comentários:

Não há possibilidade de o constituinte derivado decorrente incluir, na Carta Estadual, outras hipóteses de intervenção de estado-membro em municípios além daquelas previstas no art. 35 da CF/1988. Questão errada.

(TRF 5ª Região – 2015) Caberá recurso extraordinário contra acórdão de tribunal de justiça que defira pedido de intervenção estadual em município.

Comentários:

Não é cabível recurso extraordinário contra decisão do TJ que defira a intervenção. Isso acontece porque essa decisão não é jurídica, possuindo, ao contrário, *natureza político-administrativa*. Questão errada.



O Controle Político na Intervenção

Sabe-se que a intervenção federal será decretada pelo Chefe do Poder Executivo. Para isso, ele edita um decreto. É o chamado **decreto interventivo**, que especificará a **amplitude**, o **prazo** e as **condições de execução** e, se couber, **nomeará o interventor**.

Esse decreto será submetido à **apreciação do Congresso Nacional** (no caso de intervenção federal) ou da **Assembleia Legislativa** (no caso de intervenção estadual). A submissão do decreto ao Poder Legislativo irá ocorrer no **prazo de 24 horas**. Caso o Congresso ou a Assembleia Legislativa não estejam funcionando, será feita **convocação extraordinária**, no mesmo prazo de 24 horas.

Esse é, portanto, o **controle político** da intervenção, realizado pelo Poder Legislativo. Destaque-se que, caso haja a rejeição do decreto interventivo pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o Presidente da República ou o Governador deverá cessar a intervenção imediatamente.

O controle político do Poder Legislativo **está dispensado** nas seguintes situações:

- a) Intervenção federal para **prover a execução** de lei federal, ordem ou decisão judicial;
- b) Intervenção federal em caso de afronta aos **princípios sensíveis** da Constituição.

Nesses casos (art. 34, VI e VII), a Constituição estabelece que, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o **decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado** se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade. Caso, porém, essa **medida não for suficiente** para restabelecer a normalidade, o **Presidente da República decretará a intervenção federal**, que será submetida ao controle político do Congresso Nacional.

Nos demais casos (art. 34, I, II, III, IV e V), uma das consequências da intervenção será o **afastamento temporário** das autoridades de seus cargos. Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

HORA DE PRATICAR!



(TJDFT – 2014) A intervenção federal da União nos estados estará sempre sujeita ao controle político do Congresso Nacional, que apreciará o decreto interventivo.

Comentários:

Em determinadas situações, a intervenção federal **não se sujeita ao controle político** do Congresso Nacional. São elas as seguintes: a) intervenção federal para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; b) intervenção federal em caso de afronta aos princípios sensíveis da Constituição.

Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. (CEBRASPE/FUB/2023) Com relação às diferentes classificações das constituições e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se pela concessão de soberania à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Comentário Completo:

A questão aborda aspectos importantes da **Organização de Estado Brasileiro**, tratando especialmente sobre a questão da Soberania e **aspectos do federalismo**.

A Soberania é um pilar fundamental da nossa constituição, enquanto Estado Democrático de Direito. Dessa forma, a República Federativa do Brasil é dotada de Soberania e constitui-se da união indissolúvel dos entes federados.

Os entes assumem um papel de autonomia apenas, jamais soberania. A União representa a República Federativa do Brasil, realizando as competências do inciso I ao IV, do art. 21 da CRFB/88. É preciso esclarecer que a soberania é uma característica da RFB e não da União.

Dessa vez, devemos observar o que diz o art. 1º, I e art. 18 da CRFB/88:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a **soberania**.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **todos autônomos**, nos termos desta Constituição.

Diante do exposto, podemos concluir que apenas a República Federativa do Brasil possui soberania, de acordo com art. 1º, I da CRFB/88. Os demais entes federativos, quais sejam: União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem apenas autonomia político-administrativa, de acordo com art. 18 da CRFB/88.

Logo, o item apresentado está incorreto.

Gabarito: Errado.



2. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

À luz do que dispõe a CF a respeito da organização do Estado, assinale a opção correta.

- a) É vedada ao Distrito Federal a sua divisão em municípios.
- b) Compete à União e aos municípios, de forma concorrente, legislar sobre custas de serviços forenses.
- c) Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas conferidas aos estados e à União.
- d) A União poderá intervir nos estados, no Distrito Federal e nos municípios pertencentes aos estados.
- e) Cabe ao município explorar, de forma direta ou mediante concessão, os serviços de gás canalizado.

Comentário:

Olha que interessante, meus amigos! O examinador testou os conhecimentos sobre a **Organização do Estado!** Segundo o art. 18 da CRFB/88, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Importante destacar que ao Distrito Federal não é permitida a alteração dos seus limites territoriais, estando expresso inclusive no caput do art. 32 da CRFB/88 a vedação de sua divisão em Municípios, vejamos:

Art. 32 da CRFB/88: O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Logo, a alternativa correta é a Letra "A"!

Vamos analisar cada uma das alternativas?

(...)

Letra A. CORRETA. A afirmação apresentada pela alternativa está em consonância com a CRFB/88 em seu art. 32. Logo, de fato é vedada ao Distrito Federal a sua divisão em Municípios.

Letra B. INCORRETA. O erro da alternativa foi ter citado o Município, pois pela literalidade do texto constitucional, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre custas de serviços forenses, vejamos a redação da CRFB/88:



Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IV - custas dos serviços forenses.

Letra C. INCORRETA. O erro da alternativa foi ter incluído a União, uma vez que ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas conferidas aos Estados e aos Municípios, vejamos:

Art. 32, § 1º da CRFB: Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Letra D. INCORRETA. O instituto da intervenção é um instrumento trazido pelo legislador Constituinte de 1988 visando permitir a chamada supressão da autonomia dos entes federados. Quando pensamos em intervenção devemos ter em mente a possibilidade de um Estado ou Município ter sua autonomia política limitada. A regra é a não intervenção de um ente sobre o outro. Mas, de modo peculiar e excepcional, é possível que nós tenhamos o instituto da intervenção.

O caso indicado pela questão está incorreto, pois a Constituição Federal trouxe casos excepcionais em que a União poderá intervir somente nos Estados e no Distrito Federal, ou nos **Municípios localizados em Território Federal**, nos termos do art. 34 e 35, caput da CRFB/88. A União não pode intervir em municípios pertencentes aos estados. Vejamos:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: (...)

Letra E. INCORRETA. Pegadinha clássica em provas! Na verdade, cabe ao Estado a exploração de forma direta ou mediante concessão, dos serviços de gás canalizado, e não ao Município. Vejamos:

Art. 25, § 2º da CRFB/88: **Cabe aos Estados explorar** diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de **gás canalizado**, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Vale ressaltar que os Estados receberam a competência remanescente ou residual, ou seja, o exercício das competências não listadas para a União e nem para os Municípios.

Gabarito: Letra A.

3. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Em relação à organização do Estado, julgue o item seguinte, à luz da Constituição Federal de 1988 (CF).



A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, aos quais é vedado manter relações de aliança com cultos religiosos, ressalvada a colaboração de interesse público.

Comentário:

Questão bem interessante sobre a **Organização Político-Administrativa!**

Vejamos o que diz o art. 18 e o art. 19, I da CRFB/88:

Art. 18. A **organização político-administrativa** da República Federativa do Brasil **compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição.

Art. 19. É **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - **estabelecer cultos religiosos ou igrejas**, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes **relações de dependência ou aliança**, ressalvada, na forma da lei, a **colaboração de interesse público**.

Marcou "errado"? Ah, não acredito! A questão está certa! É a mistura do art. 18 com o art. 19, I da CRFB/88.

A questão acerta ao afirmar que organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, aos quais é vedado manter relações de aliança com cultos religiosos, ressalvada a colaboração de interesse público.

Gabarito: Certo.

4. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

De acordo com o estabelecido na CF sobre a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, a administração pública e os servidores públicos, julgue o item subsequente.

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da CF.

Comentário:

Questão bem simples e direta sobre a **Organização do Estado**. Vamos analisar o texto do art. 18 da CRFB/88:



Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Perceba que em nenhum momento o artigo cita os territórios. Os territórios não são considerados entes federativos. São meras autarquias territoriais. Integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar. (art. 18, § 2º da CRFB/88)

Portanto, a questão está errada.

Gabarito: Errado.

5. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

De acordo com as disposições constitucionais e com o entendimento do STF acerca da organização político-administrativa do Estado, do Poder Legislativo e das atribuições do presidente da República, julgue o próximo item.

A Constituição Federal de 1988 (CF) assegura expressamente a autonomia dos entes federativos da República Federativa do Brasil, cuja organização político-administrativa se circunscreve aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Comentário:

Aqui temos uma questão que versa sobre a **Organização Político-Administrativa do Estado**. Podemos encontrar a resposta no art. 18 da CRFB/88, vejamos a redação:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil **compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição.

A questão foi anulada pela banca. O CEBRASPE justificou que o termo “circunscreve” (que significa contém, limita, restringe, abrange, compreende, até) prejudicou o julgamento objetivo do item. Além disso, a questão também excluiu a União do rol de entes da federação brasileira.

Gabarito: Questão anulada.

6. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/2023

Considere que determinado estado da Federação edite lei estabelecendo a realização de culto religioso aos domingos, além da previsão de subvenção das igrejas que se denominem cristãs e da criação de embaços administrativos para o funcionamento daquelas que professem outra fé.

Nessa situação hipotética, segundo o que dispõe a Constituição Federal de 1988 (CF), a referida lei é



- a) constitucional, pois as unidades da Federação podem dispor livremente acerca de suas crenças religiosas, em virtude da autonomia que lhes assegura a CF.
- b) inconstitucional apenas no que diz respeito à criação de embaraços administrativos para o funcionamento de outras igrejas, sendo as demais disposições constitucionais.
- c) constitucional apenas no que se refere ao estabelecimento do culto religioso aos domingos e inconstitucional em suas demais disposições.
- d) inconstitucional, pois a CF veda expressamente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o funcionamento.
- e) inconstitucional apenas em relação à subvenção das igrejas que se denominem cristãs e constitucional em suas demais disposições.

Comentário:

A questão versa sobre a **Organização do Estado e sua Organização político-administrativa**. A Constituição veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o funcionamento, segundo o art. 19, I da CRFB/88, vejamos:

Art. 19. É **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - **estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento** ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Desse modo, podemos concluir que a lei indicada no enunciado é inconstitucional. A letra "D" está em consonância com a Constituição Federal. Logo, é o gabarito para a questão.

(...)

Letra A. INCORRETA. As unidades da Federação não podem dispor livremente acerca de suas crenças religiosas, de acordo com o art. 19, inciso I da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. É inconstitucional não apenas no que diz respeito à criação de embaraços administrativos para o funcionamento de outras igrejas, como também sobre estabelecer a realização de culto religioso aos domingos, além da previsão de subvenção das igrejas que se denominam cristãs.

Letra C. INCORRETA. Não é constitucional o estabelecimento do culto religioso aos domingos.



Letra D. CORRETA. É o nosso gabarito, pois a CRFB/88 veda expressamente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o funcionamento, de acordo com o art. 19, I.

Letra E. INCORRETA. É inconstitucional não apenas em relação à subvenção das igrejas que se denominem cristãs como também no que diz respeito à criação de embaraços administrativos para o funcionamento de outras igrejas e estabelecer a realização de culto religioso aos domingos.

Gabarito: Letra D.

7. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

No tocante à organização do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

- a) Os territórios federais não comportam divisões em municípios.
- b) É vedado aos estados incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros ou formar novos estados.
- c) Os municípios podem criar distinções entre brasileiros e preferências entre si.
- d) A criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios far-se-ão por lei estadual e independem de consulta às populações envolvidas.
- e) É vedado aos entes que compõem a organização político-administrativa do Brasil recusar fé aos documentos públicos.

Comentário:

A banca testou os conhecimentos dos candidatos sobre a [Organização do Estado Brasileiro](#). A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são entes federativos que compõem a República Federativa do Brasil.

No art. 19 da Carta Magna encontramos as denominadas [vedações federativas](#), ou seja, proibições constitucionalmente estabelecidas para os entes federados, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.



A resposta para a questão apresentada está na literalidade do art. 19, inciso II da Constituição Federal. Segundo o referido dispositivo, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos.

Logo, a alternativa “E” é a resposta correta.

(...)

Letra A. INCORRETA. A CRFB/88 dispõe de forma contrária ao afirmado na alternativa, vejamos:

Art. 33 da CRFB/88: A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

Letra B. INCORRETA. Na organização político-administrativa da República Federativa do Brasil os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, vejamos:

Art. 18 da CRFB/88 (...)

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Letra C. INCORRETA. A alternativa indica o contrário dos mandamentos constitucionais, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Letra D. INCORRETA. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão de consulta prévia!

Art. 18, § 4º da CRFB/88: A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Letra E. CORRETA. Trata-se da literalidade do art. 19 da CRFB/88, vejamos:



Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
II - recusar fé aos documentos públicos.

Gabarito: Letra E.

8. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

No que tange ao Estado federal brasileiro, assinale a opção correta.

- a) O Estado federal brasileiro formou-se a partir do movimento em direção a um novo centro criado por parte dos estados soberanos.
- b) A capacidade do ente federativo de arrecadar e gastar o próprio orçamento decorre da autonomia administrativa de que dispõe.
- c) O Estado federal é uma forma de organização dos estados que privilegia a centralização do exercício do poder na esfera federal.
- d) A autonomia política dos entes federados é exercida por meio de autolegislação, auto-organização e autogoverno.
- e) Com a divisão do poder em entes autônomos, a administração pública perde eficiência, já que diversos atores interferem em aspectos que poderiam ser decididos de forma centralizada.

Comentário:

Excelente questão sobre a **Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro**. A forma federativa adotada pelo Brasil está prevista expressamente na Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, caput:

“A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal”.

Foi estabelecido um pacto federativo tendo a atual Constituição disponibilizado mecanismos para protegê-lo. Da descentralização do poder político decorre a **autonomia política dos entes federativos**, característica presente na federação. Da autonomia garantida pela CRFB/88 surgem: a auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno.

- 1) **Auto-organização**: se expressa através da elaboração das Constituições Estaduais (em relação aos Estados) e das Leis Orgânicas (em relação aos Municípios).
- b) **Autolegislação**: permite que os entes federativos editem suas próprias leis.
- c) **Autoadministração**: capacidade de exercer atividades administrativa, tributária e legislativa, sem a necessidade de interferência da União.



d) **Autogoverno**: capacidade dos entes federados para eleger aqueles que serão os seus representantes.

Com base no exposto, o gabarito é a Letra "D", tendo em vista que a autonomia política dos entes federados é exercida por meio de autolegislação, auto-organização e autogoverno.

(...)

Letra A. INCORRETA. Não há soberania dos estados, mas sim autonomia. É o chamado **princípio da indissolubilidade do vínculo federativo** (ou impossibilidade de quebra do vínculo associativo). Não cabe o **direito de secessão** na nossa ordem jurídica constitucional brasileira.

Letra B. INCORRETA. A capacidade do ente federativo de arrecadar e gastar o próprio orçamento decorre da autonomia **financeira** de que dispõe.

Letra C. INCORRETA. Da descentralização do poder político decorre a autonomia política dos entes federativos, característica presente na federação.

Letra D. CORRETA. Da autonomia garantida pela CRFB/88 surgem: a auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno.

Letra E. INCORRETA. A Constituição Federal de 1988 visando estabelecer um federalismo de equilíbrio trouxe a partilha de poderes entre os entes de forma racional e equilibrada. Assim, a Constituição está harmonizando a convivência entre eles, viabilizando o pacto federativo, significando dizer que a autonomia e a descentralização do pacto federativo tornam mais eficiente o poder político dos entes federados.

Gabarito: Letra D.

9. CEBRASPE (CESPE) - DP RS/DPE RS/2022

Um terço da população de um determinado Estado da Federação está insatisfeito com a administração de seu ente federativo e entende que a parte do território onde reside não está sendo contemplada com as políticas públicas do governo estadual. Pretende a divisão do Estado e a criação de um novo Estado ou a incorporação da parte do território que habita ao Estado vizinho.

A partir dessa situação, julgue o seguinte item.

De acordo com as regras constitucionais, é possível a incorporação de Estados federados entre si, a subdivisão ou o desmembramento para se anexarem a outros e também a formação de novos Estados, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentário:

Essa é a regra presente no art. 18, § 3º, da Constituição Federal, relativa à reorganização territorial de Estados:



Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (...)

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Em resumo, os passos são os seguintes:

1º) aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, como condição prévia, essencial e prejudicial, a partir de proposta aprovada no âmbito do Congresso Nacional; o STF já assentou que o termo "população diretamente interessada" corresponde à população total dos estados envolvidos; nesse sentido, o Supremo entendeu compatível o art. 7º, da Lei 9.709/1998 com a Constituição Federal, e que se aplica tanto a modificação territorial de estados quanto de municípios (ADI, 2.650, rel. Min. Dias Toffoli, julg. 24/8/2011):

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

2º) manifestação meramente opinativa das assembleias legislativas, cujo parecer não é vinculante; essa manifestação tem por base o art. 4º da Lei 9.709/1998, que regulamenta o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular:

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

3º) propositura do projeto de Lei Complementar por qualquer das Casas do Congresso Nacional (Lei 9.709/1998, art. 4º, § 1º);

Art. 4º, § 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no caput, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

4º) aprovação da lei complementar pelo Congresso Nacional.

Gabarito: Certo

10. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Contábil/2022



Julgue o item a seguir, relativo à organização político-administrativa do Estado e às disposições constitucionais aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às funções essenciais à justiça.

A CF reconhece, em casos excepcionais, o direito de secessão aos entes federados.

Comentário:

Não há previsão de hipóteses admissíveis ao direito de secessão. Vale notar que caput do art. 1º da Lei Fundamental de 1988 está posto que Estados, Municípios e Distrito Federal, reunidos de modo indissolúvel, formam a República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Gabarito: **Errado**

11. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, julgue o próximo item.

Os estados podem subdividir-se para a formação de novos estados, contanto que haja aprovação da população diretamente interessada, mediante referendo, e da assembleia legislativa estadual, por lei complementar.

Comentário:

Essa possibilidade de subdivisão ocorre mediante **PLEBISCITO**:

Veja trecho a seguir da CF/88:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (...)

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Cabe salientar algo que passa frequentemente despercebido pelos estudantes de constitucional: segundo a doutrina de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino, esse dispositivo constitucional deve ser combinado com o inciso VI do art. 48, que faz referência à obrigatoriedade de manifestação das assembleias legislativas envolvidas. (Direito



Constitucional Descomplicado. Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino - 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, p. 327/328)

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:(...)

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

São, portanto, três os requisitos para a incorporação, a subdivisão e o desmembramento de estado:

- a) consulta prévia às populações diretamente interessadas, por meio de plebiscito;
- b) oitiva das assembleias legislativas dos estados interessados;
- c) edição de lei complementar pelo Congresso Nacional.

Gabarito: **Errado**

12. CEBRASPE (CESPE) - TDP (DPE RO)/DPE RO/Oficial de Diligência/2022 De acordo com a doutrina, um dos elementos essenciais da Federação é a

- a) centralização político-administrativa.
- b) possibilidade de intervenção.
- c) participação das vontades parciais na vontade geral.
- d) existência de um só órgão legislativo com jurisdição nacional.
- e) autonomia legislativa.

Comentário.

A questão cobrou do candidato o conhecimento da doutrina acerca dos elementos essenciais da Federação. Marcelo Novelino, em uma de suas obras, separa as características essenciais dos requisitos para **manutenção da Federação**.

Segundo o autor, entre essas características essenciais, está a **participação das vontades parciais na vontade geral**. Na federação brasileira os Estados e o DF participam da vontade nacional através do Senado Federal. Esse órgão representa os poderes regionais, menos os Municípios. O legislador constituinte não trouxe a previsão de representantes municipais no Senado.

Gabarito: C



13. (CEBRASPE/TC-DF – 2021) A respeito dos princípios fundamentais, de emenda constitucional, do direito ao sigilo e da organização político-administrativa do Estado, julgue o item subsequente.

O Distrito Federal, regido por lei orgânica aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, possui as competências legislativas reservadas tanto aos estados da Federação quanto aos municípios.

Comentários:

De acordo com o art. 32, § 1º, da CF/88, ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios. Questão correta.

14. (CEBRASPE/TCE-RJ - 2021) Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item. Em razão do princípio federativo, as Constituições dos estados não se submetem às normas da CF.

Comentários:

Por expressa disposição do *caput* do art. 25 da CF/88, os Estados devem observância aos princípios da Constituição Federal: *Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

Segundo Pedro Lenza, essa característica demonstra claramente o caráter de derivação e vinculação do poder constituinte decorrente em relação ao poder constituinte originário. Os Estados têm a capacidade de auto-organizar-se, desde que observem as regras estabelecidas pelo poder constituinte originário. Questão errada.

15. (CEBRASPE/CODEVASF - 2021) Julgue o item que se segue, a respeito do Estado brasileiro e da sua organização.

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil abrange não somente a União, os estados e o Distrito Federal, mas também os municípios, sendo todos esses entes autônomos.

Comentários:

Na República Federativa do Brasil, os entes federativos são a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O *caput* do art. 18 da CF/88 assegura autonomia a todos eles: *Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.* Questão correta.

16. (CESPE/ TJ-PA – 2020) Determinado estado da Federação pretende instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.



Nessa situação, o ente federativo poderá efetivar tal medida mediante

- a) lei ordinária federal.
- b) lei complementar federal.
- c) medida provisória estadual.
- d) lei ordinária estadual de iniciativa do Poder Executivo.
- e) lei complementar estadual de iniciativa parlamentar.

Comentários:

A criação de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões somente pode ser efetivada mediante lei complementar estadual, nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição:

Art. 25. § 3º - Os Estados poderão, mediante **lei complementar**, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Trata-se de matéria cuja iniciativa não é privativa do chefe do Poder Executivo, segundo o STF:

Informativo 766, STF – É constitucional lei complementar, **de iniciativa parlamentar**, que inclui município limítrofe na região metropolitana. A iniciativa para esse projeto de lei *não é privativa do chefe do Poder Executivo* e essa inclusão não acarreta aumento de despesa, não violando assim os arts. 61, § 1 e 63, I, da CF/88. STF. (Plenário. ADI 2803/RS, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 6/11/2014).

O gabarito é a letra E.

17. (CESPE/ TJ-PA – 2020) A autonomia do Estado para gerir negócios próprios, pela ação administrativa do governador, denomina-se

- a) autogestão.
- b) autolegislação.
- c) autoadministração.
- d) autogoverno.
- e) soberania.

Comentários:

Os Estados, assim como os demais entes da Federação, são dotados de **autonomia política**, que se manifesta por meio de **4 (quatro) aptidões**:

- a) **Auto-organização**: Os entes federativos têm competência para se auto-organizar. Os Estados se auto- organizam por meio da **elaboração das Constituições Estaduais**, exercitando o Poder Constituinte Derivado Decorrente.



- b) **Autolegislação:** Muitos autores entendem que a capacidade de autolegislação estaria compreendida dentro da capacidade de auto-organização.¹ No entanto, podemos considerá-la uma capacidade diferente. Autolegislação é a capacidade de os entes federativos **editarem suas próprias leis**. Em razão dessa característica é que podemos dizer que, numa federação, há diferentes centros produtores de normas e, em consequência, pluralidade de ordenamentos jurídicos.
- c) **Autoadministração:** É o poder que os entes federativos têm para exercer suas atribuições de **natureza administrativa, tributária e orçamentária**. Assim, os entes federativos elaboram seus próprios orçamentos, arrecadam seus próprios tributos e executam políticas públicas, dentro da esfera de atuação de cada um, segundo a repartição constitucional de competências.
- d) **Autogoverno:** Os entes federativos têm poder para **eleger seus próprios representantes**. É com base nessa capacidade que os Estados elegem seus Governadores e os municípios, os seus Prefeitos.

O gabarito é a letra C.

18. (CESPE / MPC-PA – 2019) Considerando-se as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF), é correto afirmar que a subvenção a cultos religiosos e igrejas

- a) pode ser realizada independentemente de lei, desde que não seja mantida relação de dependência entre um ente federado e eventuais cultos religiosos e igrejas por ele subvencionados.
- b) é admitida no caso de colaboração de interesse público, desde que seja feita na forma da lei.
- c) é legítima se prevista na Lei Orgânica do município, independentemente de caracterizar-se como colaboração de interesse público.
- d) é vedada aos municípios em qualquer hipótese, sendo permitida apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
- e) somente é admitida no caso de religiões que sejam oficialmente adotadas pelo Estado brasileiro, que consiste em uma federação não laica.

Comentários:

A Carta Magna estabelece algumas vedações aos entes federados, dentre as quais, em regra, a subvenção a cultos religiosos e igrejas. Vejamos o que dispõe o art. 19 da CF:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

¹ MASSON, Nathalia. *Manual de Direito Constitucional*, Ed. Juspodium, Salvador: 2013, pp. 429.



- - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhe-De o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
- - recusar fé aos documentos públicos;
- - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Note que, excepcionalmente, admite-se a colaboração de interesse público entre os entes da federação e os cultos religiosos e igrejas.

O gabarito é a letra B.

19. (CESPE / MPC-PA – 2019) Com relação à organização político-administrativa do Estado federal brasileiro, é correto afirmar que os municípios têm

- a) Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário próprios.
- b) apenas Poder Judiciário e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Executivo.
- c) apenas Poder Executivo e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Judiciário.
- d) apenas Poder Judiciário próprio, mas não Poder Executivo nem Poder Legislativo.
- e) apenas Poder Executivo próprio, mas não Poder Legislativo nem Poder Judiciário, sendo o controle externo exercido somente pelos tribunais de contas dos estados.

Comentários:

Os municípios não apresentam Poder Judiciário, somente Poder Executivo e Poder Legislativo. O gabarito é a letra C.

20. (CESPE / PGE-PE – 2019) Por gozar de autonomia, o Distrito Federal pode auto-organizar-se por meio de lei orgânica própria.

Comentários:

De fato, o Distrito Federal é um ente autônomo da federação brasileira, que pode se auto-organizar por lei orgânica. Nesse sentido, o art. 32 da Constituição prevê que “o Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição”. Questão correta.

21. (CESPE / ABIN – 2018) As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras e os terrenos de marinha e seus acréscidos são bens pertencentes à União.

Comentários:



De fato, ambos são bens da União, previstos no art. 20, II e VII, da Constituição. Questão correta.

22. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - Adaptada) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a criação de um território federal é regulada por lei ordinária.

Comentários:

O art. 18, § 2º, CF/88, determina que "os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em **lei complementar**". Questão errada.

23. (CESPE / TCE-MG – 2018) Determinado estado-membro se desfez de parte de seu território, e a população ali residente foi unida a outro estado-membro, sem que aquele perdesse a sua identidade originária.

Nessa situação, ocorreu a modalidade de formação de estados federados denominada:

- a) subdivisão.
- b) desmembramento por anexação.
- c) desmembramento por formação.
- d) fusão.
- e) incorporação.

Comentários:

No caso exposto, ocorreu **desmembramento por anexação**, em que o estado-membro cede parte de seu território para que seja anexado ao território de outro. O gabarito é a letra B.

24. (CESPE / TCE-MG – 2018) A Constituição Federal de 1988 dispõe que são bens da União:

- a) as ilhas fluviais e lacustres.
- b) as ilhas oceânicas e costeiras.
- c) as águas superficiais fluentes.
- d) as águas subterrâneas em depósito.
- e) as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental.

Comentários:

Letra A: errada. Somente são bens da União as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países (art. 20, IV, CF).

Letra B: errada. Nem todas as ilhas oceânicas e costeiras são bens da União. A Carta Magna excetua aquelas que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao



serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II, CF (art. 20, IV, CF).

Letras C e D: erradas. São bens dos Estados as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União (art. 26, I, CF).

Letra E: correta. São bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei (art. 20, II, CF).

O gabarito é a letra E.

25. (CESPE / MPU – 2018) Será compartilhado o domínio de rio que banhe mais de um estado-membro, pertencendo a cada um deles a parte que adentrar o seu território.

Comentários:

São **bens da União** os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que **banhem mais de um Estado**, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais (art. 20, III, CF). Questão errada.

26. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) A Constituição Federal de 1988 (CF) prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Conforme o entendimento do STF e a classificação tradicional da aplicabilidade das normas constitucionais, tal previsão constitui norma de eficácia

- a) plena, pois de aplicabilidade imediata.
- b) plena, embora de aplicabilidade diferida.
- c) limitada, pois de aplicabilidade mediata.
- d) contida, pois de aplicabilidade mediata.
- e) contida, embora de aplicabilidade diferida.

Comentários:

Normas de eficácia limitada são aquelas que **dependem de regulamentação** futura para produzirem todos os seus efeitos. Como o dispositivo analisado nessa questão depende de lei complementar federal para produzir seus efeitos, é uma norma de eficácia limitada. O gabarito é a letra C.

27. (CESPE / TCM-BA – 2018) Com relação à organização político-administrativa do Estado Federal, é correto afirmar que



- a) os territórios brasileiros são excluídos da composição da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.
- b) os recursos minerais do subsolo são de propriedade do município em que forem encontrados.
- c) os estados podem incorporar-se entre si ou desmembrar-se para formarem novos territórios estaduais.
- d) a organização e a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e local são de competência dos estados.
- e) as cavidades naturais subterrâneas são patrimônio do estado onde se localizarem.

Comentários:

Letra A: correta. De acordo com o art. 18, da CF/88, "a **organização político-administrativa** da República Federativa do Brasil compreende a **União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Vale lembrar que os **Territórios Federais** integram a União e **não** são entes federativos, sendo considerados meras descentralizações administrativas. Não possuem, portanto, autonomia política.

Letra B: errada. Os recursos minerais, inclusive do subsolo, são bens da União. (art. 20, IX, CF/88)

Letra C: errada. Segundo o art. 18, § 3º, da CF/88, *os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou **formarem novos Estados ou Territórios Federais**, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.*

Letra D: errada. Compete à **União** explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de transporte rodoviário **interestadual**. Por sua vez, cabe aos **Municípios** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo **local**.

Letra E: errada. As cavidades naturais subterrâneas são bens pertencentes à União. (art.

20, X, CF/88) O gabarito é a letra A.

28. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) No âmbito da organização político-administrativa do Estado, apenas a União, os estados e o Distrito Federal são considerados entes autônomos.

Comentários:

Os municípios também são considerados entes autônomos, fazendo parte da federação brasileira. Nos termos do art. 18 da Constituição Federal, "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o**



Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Questão errada.

29. (CESPE / PC-MA – 2018) Acerca da organização político-administrativa do Estado, julgue os itens a seguir.

I - O desmembramento de um município será determinado por lei municipal, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, inexistindo a necessidade de divulgação prévia de estudos de viabilidade municipal na imprensa oficial.

II - Os estados podem incorporar-se entre si, mediante a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

III - É permitida somente à União a criação de distinções entre brasileiros.
Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. A Carta Magna exige, para o desmembramento de um município, que os Estudos de Viabilidade Municipal sejam divulgados na imprensa oficial. Segundo o art. 18, § 4º, da Constituição, "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, *após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal*, apresentados e publicados na forma da lei".

A *segunda assertiva* está correta. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por **lei complementar** (art. 18, § 3º, CF).

A *terceira assertiva* está errada. **É vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios **criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si** (art. 19, III, CF).

O gabarito é a letra B.

30. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Conforme a CF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, independentes e harmônicos entre si.



Comentários:

Os municípios **não** possuem Poder judiciário. Questão errada.

31. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os rios que banhem mais de um estado e que sejam provenientes de outros países são considerados bens da União.

Comentários:

Trata-se, de fato, de bens da União, previstos no art. 20, III, da Constituição. Questão correta.

32. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Da capacidade de auto-organização municipal decorre a constatação de que o estado-membro não pode ingerir na autonomia organizatória do município, o que confere a este a possibilidade de ordenar internamente, inclusive por meio de lei orgânica, sem a necessidade de anuência do respectivo governo estadual.

Comentários:

Como todos os demais entes da federação, o município é dotado de auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. Desse modo, o município não precisa de anuência do governo estadual para se ordenar. Questão correta.

33. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Não estará abarcado pela imunidade material o vereador que ofender adversário político em entrevista em município diverso daquele no qual cumpre mandato.

Comentários:

A Carta Magna conferiu aos vereadores inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e *na circunscrição do Município*

(art. 29, VIII, CF). Por isso, na situação proposta, o vereador não está abarcado por essa imunidade material, uma vez que a entrevista foi concedida em município diverso daquele em que cumpre mandato. Questão correta.

34. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Vereadores só poderão ser presos se em flagrante de crime inafiançável.

Comentários:

Os Vereadores não gozam de qualquer imunidade formal. A Carta Magna apenas lhes atribuiu a imunidade material, limitada à circunscrição do Município. Questão errada.

35. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal, os



municípios e os territórios, todos entes federativos autônomos dotados de capacidade de autogoverno e autoadministração.

Comentários:

Os territórios não são entes autônomos. Integram a União (art. 18, § 2º, CF). Segundo o art. 18 da Carta Magna, "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende *a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*, todos autônomos". Questão errada.

36. (CESPE / EMAP – 2018) As atuais terras indígenas demarcadas e localizadas no estado do Maranhão são bens públicos federais.

Comentários:

As atuais terras indígenas localizadas no Maranhão *são bens da União*. Nos termos do art. 20, XI, da Constituição Federal, são bens da União *as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios*. Questão correta.

37. (CESPE / EMAP – 2018) As águas superficiais maranhenses são bens do estado, ainda que, na forma da lei, sejam decorrentes de obras da União.

Comentários:

As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito são, em regra, bens dos Estados, nos termos do art. 26, I, da Constituição. Entretanto, a Carta Magna excepciona aquelas decorrentes de obras da União:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, *ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União* (...).

Questão errada.

38. (CESPE / EMAP – 2018) Rio que banhe os estados do Maranhão e do Piauí é um bem da União.

Comentários:

São bens da União os rios que banhem mais de um Estado (art. 20, III, CF). Questão correta.

39. (CESPE / TRE-TO – 2017) O Estado é formado pela união de três elementos originários e indissociáveis. Esses elementos são

- a) o território, o povo e o governo.
- b) o povo, a Constituição Federal e o território.



- c) o território, a autonomia e a Constituição Federal.
- d) a autonomia, o povo e o governo.
- e) a Constituição Federal, o governo e a autonomia.

Comentários:

O Estado é constituído de três elementos **originários** e **indissociáveis**:

- **Povo**: é o seu componente humano, demográfico;
- **Território**: é a sua base física, geográfica;
- **Governo soberano**: é o elemento condutor do Estado, que detém e exerce o poder absoluto de autodeterminação e auto-organização emanado do Povo.
O gabarito é letra A.

40. (CESPE / PM-AL – 2017) Os estados federados, o Distrito Federal e os municípios são todos dependentes e subordinados à União.

Comentários:

Os estados, o Distrito Federal e os Municípios não são subordinados à União. Como entes da federação, são dotados de autonomia. Questão errada.

41. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Os recursos minerais, incluídos os do subsolo, são bens da União.

Comentários:

Segundo o art. 20, IX, são bens da União os recursos minerais, inclusive os do subsolo. Questão correta.

42. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Segundo o texto constitucional, para que as unidades federativas estaduais possam se desmembrar, são necessárias

- a) a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito; e a edição de lei complementar pelo Congresso Nacional.
- b) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de lei estadual pelo estado a ser desmembrado.
- c) a aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito ou referendo; e a edição de emenda à Constituição Federal.
- d) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de resolução do Senado Federal.

Comentários:



As alterações federativas envolvendo Estados dependem de: i) consulta prévia, mediante plebiscito, à população diretamente interessada e; ii) edição de lei complementar pelo Congresso Nacional. O gabarito é a letra A.

43. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Conforme a CF, os municípios são

- a) dotados de soberania no âmbito nacional.
- b) regidos por constituição municipal.
- c) regidos por lei orgânica municipal.
- d) dotados de soberania no âmbito municipal

Comentários:

Os Municípios não são dotados de soberania, mas apenas de autonomia política. São regidos por Lei Orgânica Municipal. O gabarito é a letra C.

44. (CESPE / PGE-SE – 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

- a) democrático, embasado no princípio da igualdade.
- b) republicano, fundamentado na alternância do poder.
- c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.
- d) Estado democrático de direito.
- e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

Comentários:

A forma de Estado diz respeito à repartição territorial do poder. No Brasil, adotou-se a federação, ou seja, o poder está territorialmente descentralizado. Todos os entes da federação são autônomos e mantêm, entre si, um vínculo indissolúvel. O gabarito é a letra E.

45. (CESPE / TCE-PE – 2017) A criação de um município pelo governador do estado depende de lei estadual e de lei complementar federal, além da realização de consulta prévia às populações envolvidas.

Comentários:

Segundo a Carta Magna, *"a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei"* (art. 18, § 4º, CF). Questão correta.

46. (CESPE / TCE-PE – 2017) Para que um estado federado institua regiões metropolitanas constituídas por municípios limítrofes no âmbito de seu território, será necessária apenas a edição de lei complementar estadual.



Comentários:

De fato, a criação de regiões metropolitanas depende da edição de *lei complementar estadual*. Segundo o art. 25, § 3º, CF/88, "os Estados poderão, *mediante lei complementar*, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum". Questão correta.

47. (CESPE / TRE-PE – 2017) Com referência à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

- a) Os municípios são subordinados administrativamente aos estados em que estiverem localizados.
- b) Do ponto de vista político-administrativo, os estados federados são subordinados à União.
- c) É permitido à União, mas vedados aos estados, recusar fé aos documentos públicos.
- d) É vedado a todos os entes da federação estabelecer cultos religiosos.
- e) De acordo com a CF, o Distrito Federal – unidade federada indivisível em municípios – é a capital federal do país.

Comentários:

Letra A: errada. Os municípios são entes da federação dotados de autonomia. Não se subordinam aos estados em que se localizam.

Letra B: errada. Os estados federados não se subordinam à União. São dotados de autonomia.

Letra C: errada. A Constituição veda a todos os entes federados recusar fé aos documentos públicos (art. 19, II, CF).

Letra D: correta. A Carta Magna veda aos entes federados estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (art. 19, I, CF).

Letra E: errada. A capital federal é Brasília, que não se confunde com o

Distrito Federal. O gabarito é letra D.

48. (CESPE / TRE-PE – 2017) Incluem-se entre os bens do Estado da federação:

- a) os recursos minerais, inclusive os do subsolo.
- b) as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio.
- c) o mar territorial.
- d) os potenciais de energia hidráulica.
- e) os terrenos da marinha.



Comentários:

Para acertar a questão, o candidato deveria, num primeiro momento, excluir as alternativas correspondentes a bens da União (letras A, C, D e E), nos termos do art. 20 da Constituição:

Art. 20. São bens da União:

- - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;
- - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- - **o mar territorial;**
- - **os terrenos de marinha e seus**
acrecidos; VIII - **os potenciais de**
energia hidráulica;
- - **os recursos minerais, inclusive os do subsolo;**
- - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

A letra B é a correta, por estar prevista no art. 26 da CF/88. Segundo esse dispositivo, incluem-se entre os ***bens dos Estados:***



- as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;
- **as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio**, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;
- as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
- as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

O gabarito é a letra B.

49. (CESPE / ANVISA – 2016) Nos termos da CF, um ente federativo terá o direito de secessão, isto é, de desagregar-se da Federação, seja em caso de crise institucional, seja por decisão da população diretamente interessada, mediante plebiscito.

Comentários:

A forma federativa de estado é uma cláusula pétrea do texto constitucional. Assim, **não há direito de secessão** na federação brasileira. Não pode o estado de Minas Gerais, por exemplo, declarar sua independência e se separar do restante da federação. Questão errada.

50. (CESPE / PGE-AM – 2016) Em razão do princípio da autonomia política dos entes federativos, estados e municípios não podem ser submetidos a disposições implícitas da CF, devendo obediência, tão somente, às suas disposições expressas.

Comentários:

No exercício da sua capacidade de auto-organização e de autolegislação, isto é, ao elaborar suas leis e Constituição, os **Estados deverão obedecer a várias disposições implícitas da Constituição**. É o caso dos princípios constitucionais extensíveis, normas espalhadas por todo o texto da Constituição e por ela estendidas a Estados, Distrito Federal e Municípios. Exemplo: fundamentos e objetivos fundamentais da RFB (art. 1º, I a V; art. 3º, I a IV e art. 4º, I a X, CF/88). Questão errada.

51. (CESPE / ANVISA – 2016) Apesar de não possuírem sua própria Constituição, os municípios, em simetria com os estados, desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, em razão da autonomia administrativa estabelecida no texto da CF.

Comentários:

No âmbito municipal, não há Poder Judiciário. Questão errada.



52. (CESPE / ANVISA – 2016) Em caso de desmembramento de município, faz-se necessária consulta por meio de plebiscito, tanto à população do território remanescente como, também, à daquele a ser desmembrado.

Comentários:

O art. 18, § 4º, da Constituição, determina que *"a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei"*. Segundo o STF, a expressão *"populações dos Municípios envolvidos"* abrange tanto a população do território remanescente quanto aquela do território a ser desmembrado. A consulta plebiscitária, portanto, é bastante ampla. Questão correta.

53. (CESPE / TCE-PA – 2016) A fusão de dois municípios depende de consulta prévia, mediante plebiscito, das respectivas populações, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

Comentários:

A fusão de Municípios depende de: i) realização de estudos de viabilidade municipal; ii) consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos e; iii) lei ordinária estadual. Exige-se, ainda, edição de lei complementar federal fixando genericamente o período dentro do qual poderá ocorrer a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Questão correta.

54. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará pode explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, não podendo a regulamentação da exploração ocorrer por meio de medida provisória.

Comentários:

É competência dos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado. A regulamentação dessa exploração não pode ocorrer por meio de medida provisória., nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição, que reproduzimos a seguir:

Art. 25, § 2º. Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Questão correta.

55. (CESPE / TCE-PA – 2016) Os estados-membros, mediante lei ordinária específica, podem instituir regiões metropolitanas, constituídas por agrupamentos de municípios, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse



comum.

Comentários:

A instituição de regiões metropolitanas deverá ser feita mediante a edição de *lei complementar estadual*. Questão errada.

56. (CESPE / TCE-PA – 2016) A criação de território federal pelo Congresso Nacional, mediante lei complementar, independe, se resultante de desmembramento de estado da Federação, de consulta à assembleia legislativa do estado interessado, devendo ser precedida de aprovação da população diretamente interessada.

Comentários:

É *competência do Congresso Nacional* dispor sobre incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, *ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas* (art. 48, VI, CF/88). Desse modo, sendo o Território resultante de desmembramento de estado da federação, será necessária a oitiva da Assembleia Legislativa. Questão errada.

57. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A forma de federalismo adotada no Brasil é conhecida como federalismo de segregação e centrífugo, sendo os estados-membros dotados de autogoverno.

Comentários:

A federação brasileira formou-se a partir de um movimento centrífugo (“para fora”), uma vez que, até 1891, o Brasil era um Estado unitário. Diz-se, portanto, que a federação brasileira, quanto à origem, formou-se por segregação. Questão correta.

58. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) No que se refere à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

- a) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.
- b) É possível, mediante emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, a criação de municípios nessa unidade da Federação, atendidos os princípios estabelecidos na CF.
- c) Cada uma das unidades integrantes da Federação brasileira é ente autônomo e soberano, capaz de auto-organização, auto-legislação, autogoverno e autoadministração.
- d) Sendo o Brasil um Estado laico, é vedado aos entes federativos estabelecer cultos religiosos e igrejas ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, o que inclui a colaboração de interesse público.
- e) Dado o poder de autonomia, os estados podem estabelecer, em suas Constituições, a participação da assembleia legislativa na nomeação, exoneração ou destituição, pelo governador, de secretário estadual.



Comentários:

Letra A: correta. O legislador constituinte, ao atribuir competências aos entes federativos, positivou expressamente as competências da União e dos Municípios. As competências dos Estados, por outro lado, não foram explicitadas na CF/88. A eles foram reservadas todas as competências que não foram atribuídas à União e aos Municípios. É o que se chama de *competência residual* (ou remanescente).

Letra B: errada. É vedada a divisão do Distrito Federal em Municípios (art. 32, CF/88).

Letra C: errada. Os entes federativos *não possuem soberania*. São dotados apenas de *autonomia política*, que se manifesta por meio de 4 (quatro) aptidões:

- *Auto-organização*: poder de elaborar as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas.
- *Autolegislação*: poder de elaborar as suas próprias leis.
- *Autogoverno*: poder de eleger seus próprios representantes.
- *Autoadministração*: poder de exercer suas atribuições de natureza administrativa, tributária e orçamentária.

Letra D: errada. A *colaboração de interesse público é admitida* pela CF/88. Segundo o art. 19, é vedado aos entes federativos "estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Letra E: errada. *Viola o princípio da separação de poderes* dispositivo de Constituição Estadual que submete a nomeação de Secretário de Estado à Assembleia Legislativa.

O gabarito é a letra A

59. (CESPE / TRE-PI – 2016) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos, desde que haja aprovação da população interessada, por referendo, e do Congresso Nacional, por lei aprovada por maioria simples.

Comentários:

Segundo o art. 18, § 3º, da Constituição, os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, *por lei complementar*. Questão errada.

60. (CESPE / TRE-PI – 2016) Para que ocorra o desmembramento do território de um estado, é necessário que a população da área a ser desmembrada e a população do território remanescente sejam consultadas.



Comentários:

O desmembramento de um Estado depende de aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito. A expressa “população diretamente interessada” abrange toda a população do Estado afetado, ou seja, diz respeito tanto à população da área a ser desmembrada quanto à população do território remanescente. Questão correta.

61. (CESPE / TRE-PI – 2016) Cabe à União o exercício de atribuições da soberania do Estado brasileiro, razão por que esse ente se confunde com o próprio Estado federal.

Comentários:

A *soberania* é atributo da *República Federativa do Brasil*, não da União. A União não se confunde com o próprio Estado federal. Questão errada.

62. (CESPE / TRE-PI – 2016) O município é dotado de capacidade de auto-organização e de autoadministração, no exercício das competências administrativas e tributárias conferidas pela constituição do estado no qual se localiza.

Comentários:

As competências administrativas e tributárias dos Municípios lhes são atribuídas pela Constituição Federal. É a CF/88, afinal, quem define a repartição de competências entre os entes federativos. Questão errada.

63. (CESPE / PGE-AM – 2016) Embora, conforme a CF, a lei orgânica municipal esteja subordinada aos termos da Constituição estadual correspondente, esta última Carta não pode estabelecer condicionamentos ao poder de auto-organização dos municípios.

Comentários:

Na condição de entes federativos, os Municípios têm *capacidade de auto-organização*, que se reflete na elaboração das Leis Orgânicas municipais. O poder de auto-organização dos Municípios é, todavia, limitado pela Constituição Federal (art. 29, CF/88).

É unicamente a Constituição Federal que fixa os parâmetros limitadores do poder de auto-organização dos Municípios. Segundo o STF, *tais limites não podem ser atenuados nem agravados pela Constituição do Estado*.² Questão correta.

64. (CESPE / DPU – 2016) O Congresso Nacional poderá editar lei complementar para a fusão de dois estados em um novo, desde que as populações diretamente interessadas aprove a fusão mediante plebiscito.

Comentários:

A edição de *lei complementar* pelo Congresso Nacional é um dos requisitos para a fusão de



dois Estados, sendo fundamental a aprovação prévia das populações diretamente interessadas, mediante *plebiscito* (art. 18, § 3º, CF). Questão correta.

65. (CESPE / TCE-PR – 2016) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e devidamente demarcadas são exemplos de bem dominial da União.

Comentários:

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União (art. 20, XI). No entanto, *não são classificadas como bens dominiais* (ou dominicais).

Sobre o tema, vale destacar que os bens públicos podem ser de 3 (três) tipos diferentes:

- a) **Bens de uso comum:** podem ser utilizados por todas as pessoas, em condições de igualdade. Ex: praias, ruas e praças.
- b) **Bens de uso especial:** são usados para uma finalidade específica, como a prestação de serviços públicos. Ex: hospitais públicos e escolas públicas,
- c) **Bens dominicais:** não têm uma finalidade específica. Ex: um prédio público que não tem uma destinação específica.

Segundo a doutrina, as terras indígenas são *bens de uso especial*, uma vez que se destinam a uma finalidade específica, qual seja a proteção às comunidades indígenas que nela habitam.

Questão errada.

66. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assim como a União e os estados-membros, os municípios regem-se por Constituições próprias, que são consideradas a lei fundamental máxima de uma sociedade local.

Comentários:

Os Municípios são regidos pelas Leis Orgânicas (e não por Constituições!). Questão errada.

67. (CESPE / TCE-RN – 2015) Por possuírem autonomia política, os territórios federais têm sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem dependente da aprovação, por plebiscito, da população diretamente interessada e da ratificação do Congresso Nacional.

Comentários:

² ADI 2.112 MC, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 11-5-2000, P, DJ de 18-5-2001.



Os Territórios Federais *não são dotados de autonomia política*, não se enquadrando como entes federativos. A criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem de Territórios Federais deve ser regulada por lei complementar. Questão errada.

68. (CESPE / TCE-RN – 2015) São bens dos estados-membros da Federação as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Comentários:

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União (art. 20, XI, CF/88). Questão errada.

69. (CESPE / FUB – 2015) O Brasil adota a forma de Estado unitário puro, em que as competências estatais são exercidas de maneira centralizada pela unidade que concentra o poder político.

Comentários:

A forma de estado adotada pelo Brasil é a *federação*. Há vários entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), todos eles dotados de autonomia política. Questão errada.

70. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

Comentários:

A CF/88 prevê a possibilidade de *alterações federativas envolvendo Estados e Municípios*. Segundo o art. 18, § 3º, CF/88, *“os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar”*. Questão correta.

71. (CESPE / TRE-RS – 2015) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.

Comentários:

Não se admite o direito à secessão no ordenamento jurídico constitucional brasileiro (art. 1º c/c art. 60, § 4º, I, CF). Questão errada.

72. (CESPE / MPOG – 2015) São formas de governo a federação, a confederação e o governo único.

Comentários:



São formas de governo a república e a monarquia. Questão errada.

73. (CESPE / MPOG – 2015) Povo, território e governo compõem os três elementos constitutivos do conceito de Estado.

Comentários:

São elementos constitutivos do Estado os seguintes: território, povo e governo soberano. O território é a dimensão física do Estado. Povo é a dimensão pessoal. Governo soberano é a dimensão política. Questão correta.

74. (CESPE / MPOG – 2015) Permite-se à União, aos estados e aos municípios colaborar com as igrejas quando demonstrado o interesse público, na forma da lei.

Comentários:

Segundo o art. 19, I, CF/88, "*é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público*". Assim, embora o Estado seja laico, admite-se a colaboração de interesse público dos entes federativos com as igrejas. Questão correta.

75. (CESPE / MPOG – 2015) A fim de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, é permitido aos estados, por intermédio de lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

Comentários:

É o que prevê o art. 25, § 3, da Constituição, segundo o qual os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Questão correta.

76. (CESPE / TRE-MT – 2015) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados e o Distrito Federal, entes autônomos, excluídos os municípios, por não possuírem constituição.

Comentários:

Os municípios também fazem parte da federação brasileira, sendo detentores de autonomia (art. 18, "caput", CF). Questão errada.

77. (CESPE / TRE-MT – 2015) Embora não possuam constituição, os municípios, em



simetria com os estados, têm autonomia administrativa e desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Comentários:

No âmbito dos Municípios, *não existe Poder Judiciário*. Questão errada.

78. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

Comentários:

De acordo com o a CF/88, "a organização político-administrativa da *República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição*". *Os municípios são considerados entidades federativas*. Questão errada.

79. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

Comentários:

É possível que seja alterada a estrutura de um Estado federal. Na CF/88, por exemplo, existe a possibilidade de criação, fusão, desmembramento, subdivisão e incorporação de Estados. Questão correta.

80. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) O poder de instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, é dos estados, que devem editar lei complementar para fazê-lo.

Comentários:

É o que determina a CF/88: "Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum" (art. 25, § 3º, CF). *Questão certa*.

81. (CESPE / TRE-MT – 2015) Com relação à organização administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

a) O Distrito Federal concentra as competências legislativas dos estados e dos municípios, sendo administrado por um governador, eleito mediante eleições diretas.

b) Nas leis orgânicas, elaboradas pelos estados federados, deve constar, observadas as particularidades locais, a organização dos órgãos da administração, das relações entre os



Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e as regras do processo legislativo estadual.

- c) O governador de estado que assumir outro cargo na administração pública, direta ou indireta, perderá seu mandato, salvo em caso de afastamento para assumir cargo de ministro de Estado na administração pública federal.
- d) Se aprovada, em plebiscito, pela população interessada, admite-se a dissolução parcial do Estado brasileiro, formado pela União dos estados e municípios e do Distrito Federal.
- e) Os estados e o Distrito Federal são divididos em municípios, entes em que a função de chefe do Poder Executivo cabe a um prefeito eleito por voto popular.

Comentários:

Letra A: correta. O Distrito Federal *acumula as competências* dos Estados e dos Municípios. A Chefia do Poder Executivo estadual compete ao Governador de Estado.

Letra B: errada. As Leis Orgânicas são *elaboradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal*.

Letra C: errada. Segundo o art. 28, § 1º, "*perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público*". Assim, ao assumir cargo de Ministro de Estado, o Governador irá perder o mandato.

Letra D: errada. Em uma federação, o vínculo federativo *é indissolúvel*. Não há direito de secessão. Letra E: errada. O Distrito Federal *não pode* ser dividido em Municípios.

O gabarito é a letra A.



QUESTÕES COMENTADAS

Repartição de Competências

1. (CEBRASPE/TCE-RJ - 2021) Com relação a aspectos constitucionais, legais, doutrinários e jurisprudenciais do direito financeiro, julgue o item subsequente.

Compete privativamente à União legislar sobre direito financeiro.

Comentários:

O ato de legislar sobre direito financeiro se insere no âmbito da competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso I, da CF/88. Além de direito financeiro, os entes federativos mencionados também podem legislar concorrentemente sobre direito tributário, penitenciário, econômico e urbanístico.

Gabarito: Questão errada

2. (CESPE/ SEFAZ-DF – 2020) Compete privativamente à União legislar sobre o sistema monetário e de medidas, títulos e garantia de valores.

Comentários:

Trata-se, de fato, de competência privativa da União, nos termos do art. 22, VI, da CF/88:

Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais (...).

Gabarito: Questão correta

3. (CESPE/ TJ-PA – 2020) Em razão de queimadas florestais, a Assembleia Legislativa do Pará aprovou e o governador sancionou determinada lei que amplia para cem metros a área de proteção em torno de nascentes.

Nessa situação hipotética, a lei é

- a) inconstitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é privativa da União.
- b) inconstitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é exclusiva da União.
- c) constitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é privativa dos estados.
- d) constitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é comum da União, do Distrito Federal e dos estados.
- e) constitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é concorrente entre a União, o Distrito Federal e os estados.

Comentários:



Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, nos termos do art. 24, VI, da CF/88:

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (...).

Gabarito: letra E

4. (CESPE/ TJ-PA – 2020) De acordo com o texto constitucional, a competência legislativa para tratar de trânsito é

- a) comum à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
- b) concorrente para a União e os estados e comum para o Distrito Federal e os municípios, no tocante ao interesse local.
- c) concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal.
- d) exclusiva da União, no tocante às normas gerais.
- e) privativa da União.

Comentários:

A competência legislativa para tratar de trânsito é privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI – trânsito e transporte (...).

Gabarito: letra E

5. (CESPE / MPC-PA – 2019) Ao tratar da organização político-administrativa do Estado, a CF expressamente estabelece que, entre outras competências, cabe à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar de forma concorrente sobre

- a) custas dos serviços forenses, direito urbanístico e condições para o exercício de profissões.
- b) jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia.
- c) orçamento, juntas comerciais e proteção à infância e à juventude.
- d) serviço postal, registros públicos e direito financeiro.
- e) procedimentos em matéria processual, produção e consumo e populações indígenas.

Comentários:

Letra A: errada. Compete privativamente à União legislar sobre condições para o exercício de profissões (art. 22, XVI, CF).



Letra B: errada. Essas matérias são de competência legislativa privativa da União (art. 22, XII, CF).

Letra C: correta. Trata-se de matérias de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da CF/88:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)

II - orçamento;

III - juntas comerciais; (...)

XV - proteção à infância e à juventude (...).

Letra D: errada. Compete privativamente à União legislar sobre serviço postal e registros públicos (art. 22, V e XXV, CF).

Letra E: errada. Populações indígenas são matéria de competência legislativa privativa da União (art. 22, XIV, CF).

Gabarito: letra C

6. (CESPE / MP-PI – 2018) A União, os estados-membros e os municípios têm competência concorrente para desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças, à proteção e à recuperação da saúde.

Comentários:

A competência concorrente tem *natureza legislativa*, ou seja, não está relacionada à execução de políticas públicas. É competência *comum* (de natureza administrativa) a todos os entes federativos cuidar da saúde (art. 23, II, CF/88).

Gabarito: Questão errada

7. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que aos estados-membros compete explorar os serviços locais de gás canalizado.

Comentários:

Segundo o art. 25, § 2º, da Constituição Federal, " cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação."

Gabarito: Questão correta

8. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a competência da União para legislar sobre normas gerais exclui a competência suplementar dos estados-membros para legislar.

Comentários:



De acordo com o art. 24, § 2º, CF/88, a competência da União para legislar sobre normas gerais *não* exclui a competência suplementar dos Estados.

Gabarito: Questão errada

9. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) A União e o estado do Rio Grande do Sul poderão legislar concorrentemente sobre

- a) informática.
- b) direito marítimo.
- c) direito econômico.
- d) trânsito
- e) sorteios.

Comentários:

É competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito econômico (art. 24, I, CF/88).

Gabarito: letra C

10. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Um município de determinado estado da Federação apresentava graves dificuldades com transportes, o que resultava em problemas no cotidiano da população, especialmente pela dificuldade de entrega de documentos e encomendas via postal. Atenta a essa demanda, a assembleia legislativa municipal editou lei para regulamentar o serviço postal no município, considerando as especificidades locais da comunidade, em nome do interesse público, e buscando atender adequadamente à população.

Conforme os dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado, a lei editada pela assembleia legislativa desse município é

- a) inconstitucional, porque é da União a competência privativa para legislar sobre serviço postal.
- b) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém autonomia e legitimidade para legislar privativamente sobre demandas específicas locais.
- c) inconstitucional, porque é do respectivo estado a competência privativa para legislar sobre serviço postal em seus municípios.
- d) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém legitimidade para legislar concorrentemente com a União e com o respectivo estado sobre serviço postal.
- e) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém competência comum com os demais entes da Federação para legislar sobre serviço postal.

Comentários:

Compete privativamente à União legislar sobre *serviço postal* (art. 22, V, CF/88). Logo é inconstitucional essa lei editada pelo município.

Gabarito: letra A



11. (CESPE / PGM Manaus – 2018) No âmbito de sua jurisdição, compete ao município a fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, uma vez que se trata de assunto de interesse local.

Comentários:

Segundo o STF, o Município é competente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial (Súmula Vinculante nº 38, STF). Esse entendimento também abrange drogarias, farmácias e seus plantões obrigatórios.

Gabarito: Questão correta

12. (CESPE / STM – 2018) É competência comum da União, dos estados e dos municípios fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.

Comentários:

Essa matéria não é de competência comum aos entes federativos. **Compete à União** fiscalizar a produção e o comércio de material bélico (art. 21, VI, CF/88).

Gabarito: Questão errada

13. (CESPE / STM – 2018) Em caso de iminente perigo e em tempo de guerra, compete privativamente à União legislar sobre requisições militares.

Comentários:

Segundo o art. 22, III, CF/88, compete privativamente à União legislar sobre requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra.

Gabarito: Questão correta

14. (CESPE / Polícia Federal – 2018) É concorrente a competência da União e dos estados para legislar sobre a organização, os direitos e os deveres das polícias civis dos estados.

Comentários:

O art. 24, XVI, da Constituição Federal, prevê que "*compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis*".

Gabarito: Questão correta

15. (CESPE / IPHAN – 2018) Maria tomou posse recentemente no IPHAN e ficou responsável por desenvolver um projeto cujo objetivo era restaurar um acervo de pinturas pertencentes ao município do Rio de Janeiro e reformar uma área específica de um museu municipal, para a exposição das pinturas restauradas. Essas pinturas possuem grande valor histórico, artístico e cultural, consideradas peças de grande raridade pelo estilo e método de pintura utilizado. Essa restauração é uma tarefa que somente pode ser realizada por técnico especializado, e há no país somente uma profissional habilitada para o trabalho.



Em relação a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Maria deve sugerir a federalização da posse de todo o acervo de pinturas, uma vez que o referido projeto será executado pelo IPHAN e cabe exclusivamente à União proteger documentos, obras e bens de valor histórico, artístico e cultural.

Comentários:

É de *competência comum* da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (art 23, III, CF).

Gabarito: Questão errada

16. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cidadania e naturalização, limitando-se a União a estabelecer normas gerais e os demais entes a legislar em caráter suplementar.

Comentários:

Compete *privativamente à União* legislar sobre cidadania e nacionalidade (art. 21, XIII, CF).

Gabarito: Questão errada

17. (CESPE / EMAP – 2018) O município de São Luís, no estado do Maranhão, é competente para organizar serviços públicos de interesse local; entretanto, se esses serviços forem de transporte coletivo, tal competência será da União.

Comentários:

Segundo o art. 30, V, da Constituição, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, *incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial*.

Gabarito: Questão errada

18. (CESPE / EMAP – 2018) A competência para explorar diretamente a infraestrutura aeroportuária no estado do Maranhão é da União.

Comentários:

É o que determina a Constituição Federal em seu art. 21, que transcrevemos a seguir:

Art. 21. Compete à **União**: (...)

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: (...)

c) a navegação aérea, aeroespacial e a **infra-estrutura aeroportuária**.

Gabarito: Questão correta



19. (CESPE / TCE-PB – 2018) No tocante à autonomia, a legislação acerca de regras gerais de licitação é estabelecida pelos estados-membros e deverá ser observada em processos de auditoria interna nos órgãos municipais.

Comentários:

Compete privativamente a **União** legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, **para as administrações** públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, **Estados**, Distrito Federal e Municípios (art. 21, XXVI, CF).

Gabarito: Questão errada

20. (CESPE / MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.

Comentários:

Compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre tecnologia. Portanto, inexistindo lei federal que estabeleça normas gerais sobre essa matéria, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (art. 24, IX, c/c art. 24, § 3º, CF).

Gabarito: Questão correta

21. (CESPE / MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Comentários:

Trata-se, de fato, de matéria de competência legislativa concorrente, nos termos do art. 24, VIII, da CF/88.

Gabarito: Questão correta

22. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os estados podem legislar de forma concorrente sobre direito tributário.

Comentários:

Trata-se, de fato, de matéria de competência legislativa concorrente, nos termos do art. 24, I, da Constituição:

Art. 24. Compete à União, **aos Estados** e ao Distrito Federal **legislar concorrentemente** sobre:
I - **direito tributário**, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico (...).

Gabarito: Questão correta



23. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Conforme o entendimento do STF, lei estadual que imponha a prestação de serviço de segurança em estacionamento a todo estabelecimento comercial que disponibilize local para estacionamento deverá ser julgada

- a) constitucional porque a responsabilidade pela segurança é de todos.
- b) constitucional por atender ao princípio da ordem econômica do direito do consumidor.
- c) inconstitucional por violar o princípio da livre iniciativa.
- d) inconstitucional porque a responsabilidade de conceder segurança é atribuição exclusiva do Estado.
- e) constitucional por atender ao princípio da função social da propriedade.

Comentários:

Segundo a Suprema Corte, lei estadual que impõe a prestação de serviço de segurança em estacionamento a toda pessoa física ou jurídica que disponibilize local para estacionamento é *inconstitucional*, quer por violar a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, quer por *violar a livre iniciativa*.¹

Gabarito: letra C

24. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Desenvolver políticas públicas para a redução da ocorrência de doenças e a proteção da saúde da população é competência concorrente da União, dos estados, do DF e dos municípios.

Comentários:

Trata-se de *competência comum* da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, II, CF).

Gabarito: Questão errada

25. (CESPE / PM-AL – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados federados e ao Distrito Federal legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Comentários:

É *competência privativa da União* legislar sobre "*normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares*" (art. 22, XXI, CF/88).

Gabarito: Questão errada

26. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) As peculiaridades de cada cidade determinam a competência dos Municípios para fixar horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e bancários.

¹ ADI 451/RJ, rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 1º.8.2017



Comentários:

Há dois erros na questão:

- 1) O **Município** é competente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial (Súmula Vinculante nº 38, STF). As peculiaridades de cada cidade não influenciam na determinação dessa competência.
- 2) O STF entende que a fixação do horário de funcionamento das agências bancárias, por estar relacionado ao sistema financeiro nacional, extrapola o interesse local. Portanto, não é de competência dos Municípios, mas sim da **União**.

Gabarito: Questão errada

27. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) É competência comum da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal legislar sobre normas gerais de licitação para a administração pública direta.

Comentários:

Compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação (art. 22, XXVII, CF).

Gabarito: Questão errada

28. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete privativamente à União legislar sobre desapropriação.

Comentários:

De fato, compete privativamente à União legislar sobre desapropriação (art. 22, II, CF/88).

Gabarito: Questão correta

29. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar sobre direito tributário, financeiro, urbanístico e eleitoral.

Comentários:

Dois erros no enunciado:

- 1) Os Municípios não possuem competência concorrente.
- 2) É competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I).

Gabarito: Questão errada

30. (CESPE / DPU – 2017) Os estados e os municípios podem legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente.



Comentários:

É **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII, CF/88). Os Municípios, todavia, também podem legislar sobre o tema, no exercício de sua competência suplementar (art. 30, II, CF/88).

Gabarito: Questão correta

31. (CESPE / TCE-PE – 2017) A proteção ao meio ambiente é de competência comum da União, dos estados, do DF e dos Municípios.

Comentários:

É **competência comum** a todos os entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI, CF/88).

Gabarito: Questão correta

32. (CESPE / TCE-PE – 2017) Lei municipal de interesse local que tratar de combate à poluição contrariará a CF, uma vez que esta competência é privativa da União.

Comentários:

Segundo o STF, o Município **é competente** para legislar sobre meio ambiente, **desde que haja interesse local**. Assim, é possível que os Municípios legislem sobre o combate à poluição. Reforçando essa ideia, cabe registrar que o art. 23, VI, CF/88, estabelece que é competência comum a todos os entes federativos *“proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”*.

Gabarito: Questão errada

33. (CESPE / TRE-TO – 2017) Determinado deputado estadual apresentou projeto de lei com o objetivo de estabelecer regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador a serem realizadas no próximo ano. Após o respectivo processo legislativo, a lei foi devidamente promulgada pelo chefe do Poder Executivo estadual.

De acordo com as normas da CF, a referida lei deve ser considerada

- a) constitucional, pois é da competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios organizar as respectivas eleições.
- b) constitucional, pois compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.
- c) inconstitucional, pois as leis relativas a direito eleitoral são de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.
- d) constitucional, pois observou o princípio da anterioridade eleitoral.
- e) inconstitucional, pois compete privativamente à União legislar sobre direito eleitoral.

Comentários:



Compete privativamente à União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF). Por isso, lei estadual que estabeleça regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador deverá ser considerada inconstitucional.

Gabarito: letra E

34. (CESPE / TRE-BA – 2017) De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete

- a) à União legislar sobre a criação de novos municípios.
- b) aos estados legislar sobre as custas de serviços forenses enquanto inexistir lei federal que disponha sobre normas gerais.
- c) aos municípios litorâneos legislar sobre o uso de terrenos de Marinha que se encontrem em seu território.
- d) aos estados-membros legislar sobre crimes de responsabilidade.
- e) aos municípios legislar sobre questões específicas em matéria eleitoral.

Comentários:

Letra A: errada. A criação de novo município se materializa mediante *lei ordinária estadual*. Nos termos do art. 18, § 4º, da Constituição, “a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei”.

Letra B: correta. É de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre custas dos serviços forenses (art. 24, IV, CF/88). Na ausência de lei federal de normas gerais, os Estados adquirem competência legislativa plena para dispor sobre essa matéria.

Letra C: errada. Os terrenos de marinha são bens da União. Portanto, cabe à União legislar sobre o uso desses terrenos.

Letra D: errada. A Súmula Vinculante nº 46 estabelece que “a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União”.

Letra E: errada. É *competência privativa da União* legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF/88).

Gabarito: letra B

35. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território.

Comentários:

Trata-se de *competência exclusiva* da União prevista no art. 21, XII, “d”, da Constituição.



Gabarito: Questão correta

36. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) No âmbito da competência concorrente, seria inconstitucional lei estadual que ampliasse, a critério do legislador estadual, definição estabelecida por lei federal sobre determinada matéria.

Comentários:

A Carta Magna adotou o modelo de *competência concorrente não cumulativa*, em que há repartição vertical. Nesse modelo, dentro de um mesmo campo material, as regras gerais foram reservadas à União e aos Estados coube complementá-las. Com fundamento nesse modelo, o STF considera inconstitucional lei estadual que amplia definição estabelecida por texto federal, em matéria de competência concorrente².

Gabarito: Questão correta

37. (CESPE / TRE-PE – 2017) A respeito das competências dos entes federados, assinale a opção correta.

- a) Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa residual para atender às suas peculiaridades.
- b) A eficácia de lei estadual vigente não será suspensa na hipótese de superveniência de lei federal sobre normas gerais, mesmo que a lei federal traga disposições contrárias à lei estadual.
- c) Compete privativamente à União zelar pela guarda da CF, das leis e das instituições democráticas.
- d) A competência da União para legislar sobre normas gerais afasta a competência suplementar dos estados.
- e) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Comentários:

Letra A: errada. No âmbito da competência legislativa concorrente, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (art. 24, § 3º, CF).

Letra B: errada. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF).

Letra C: errada. Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, I, CF).

Letra D: errada. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados (art. 24, § 2º, CF).

Letra E: correta. É o que determina o art. 24, § 1º, da Constituição. A competência da União está limitada ao estabelecimento de regras gerais. Fixadas essas regras, caberá aos Estados e Distrito

² ADI 1.245, rel. min. Eros Grau, j. 6-4-2005, P, DJ de 26-8-2005.



Federal complementar a legislação federal (é a chamada competência suplementar dos Estados-membros e Distrito Federal).

Gabarito: letra E

38. (CESPE / TJ-PR – 2017) Segundo o STF, embora seja da União a competência legislativa pertinente aos serviços de telecomunicações e energia elétrica, não será inconstitucional lei estadual que impeça a cobrança da tarifa de assinatura básica pelas prestadoras do serviço.

Comentários:

Segundo o STF, *é inconstitucional* lei estadual que proíbe a cobrança de tarifa básicas mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações e energia elétrica. Trata-se, afinal, de matéria da competência da União.

Gabarito: Questão errada

39. (CESPE / TJ-PR – 2017) Por tratar de segurança pública, norma estadual que discipline bloqueadores de sinal para telefones celulares em zonas de presídios não invadirá competência legislativa da União sobre telecomunicações.

Comentários:

Na ADI nº 5356, o STF decidiu que *é inconstitucional* lei estadual que obriga empresas de telefonia móvel a instalarem equipamentos de bloqueio do serviço de celular em presídio. Isso porque haveria invasão de competência da União.

Gabarito: Questão errada

40. (CESPE / PGE-AM – 2016) A incidência de lei emanada da União é determinada na própria lei, independentemente das regras constitucionais federais sobre repartição de competências: é a previsão na própria lei, quando de sua edição, que determinará se ela se aplicará aos demais entes federativos (lei nacional, portanto) ou apenas à União (lei federal, por conseguinte).

Comentários:

É importante que saibamos a diferença entre *lei nacional* (aplicável a todos os entes federativos) e *lei federal* (aplicável apenas à União). Para ficar mais claro, vamos a dois exemplos:

- A Lei nº 8.112/90 versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos federais. Trata-se de *lei federal*, uma vez que aplicável apenas à União.

- A LC nº 150/2015 versa sobre a aposentadoria compulsória dos servidores públicos de todos os níveis federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Trata-se, portanto, de *lei nacional*.

Pois bem... Dito isso, cabe-nos destacar que as *regras constitucionais* sobre repartição de competências é que irão definir se uma lei será federal ou nacional. Caso a Constituição Federal determine que certa matéria será tratada por lei nacional, essa será a incidência da lei. Se, por outro lado, a Constituição Federal determina que certa matéria será tratada por lei federal, essa será a incidência dessa lei. Perceba que não é a própria lei que tem o papel de fazer isso.



Gabarito: Questão errada

41. (CESPE / PGE-AM – 2016) No âmbito das competências concorrentes, lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual superveniente, no que esta lhe for contrária.

Comentários:

No âmbito da competência concorrente, a União é responsável por editar as normas gerais. Diante da inércia da União, os Estados exercerão a *competência legislativa plena*, podendo editar as normas gerais e as normas específicas.

Pois bem... Agora, suponha que o Estado de Minas Gerais, diante da inércia da União, editou uma lei de normas gerais. A União resolveu se "mexer" e, após isso, edita sua lei de normas gerais. O que acontece?

Segundo a CF/88, a *superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual*, no que lhe for contrária. Vejam que isso é o oposto do que afirma o enunciado.

Gabarito: Questão errada

42. (CESPE / ANVISA – 2016) Situação hipotética: O Estado de Minas Gerais editou norma geral sobre matéria de competência concorrente, ante a ausência de norma geral editada pela União. Todavia, meses depois, a União promulgou lei estabelecendo normas gerais acerca da matéria. Assertiva: Nessa situação, a lei estadual terá sua eficácia suspensa naquilo que for contrária à lei federal.

Comentários:

No âmbito da competência legislativa concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais *suspende a eficácia da lei estadual*, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF).

Gabarito: Questão correta

43. (CESPE / TCE-PA – 2016) Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial e financeiro.

Comentários:

A União tem competência privativa para legislar sobre direito civil e direito empresarial (comercial). No entanto, *é competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre direito financeiro* (art. 24, I, CF/88).

Gabarito: Questão errada

44. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará, no exercício do seu poder constituinte derivado decorrente, pode inserir em sua Constituição estadual dispositivo que fixe data para o pagamento dos vencimentos dos servidores estaduais da administração direta, autárquica, fundacional, de empresa pública e de sociedade de economia mista, além de determinar a correção monetária dos seus valores em caso de atraso.



Comentários:

Essa foi uma questão complexa. O aluno precisava conhecer o que decidiu o STF na ADI 144.

Na ocasião, o STF decidiu que:

- é **constitucional** a fixação de data, na Constituição Estadual, para pagamento dos servidores públicos estaduais.
- é **constitucional** a previsão, na Constituição Estadual, de correção monetária dos valores da remuneração de servidores públicos estaduais em caso de atraso no pagamento.
- é **inconstitucional** que essas regras acima expostas sejam estendidas aos servidores públicos municipais (para não violar a autonomia municipal) e aos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas (para não violar a competência da União para legislar sobre direito do trabalho).

Gabarito: Questão errada

45. (CESPE / TCE-PA – 2016) Se a competência para a prestação de determinado serviço público for atribuída aos estados federados de forma privativa, então a prestação desse serviço não poderá ser exercida pela União nem pelos municípios.

Comentários:

É isso mesmo. Se a competência para prestar um serviço público é atribuída privativamente aos estados federados, ela **não poderá ser exercida pela União nem pelos municípios**. Como exemplo de serviço público cuja prestação cabe aos estados, citamos os serviços locais de gás canalizado.

Art. 25 (...)

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Gabarito: Questão correta

46. (CESPE / TJ-AM – 2016) Tendo em vista que o direito à vida — valor central do ordenamento jurídico — desdobra-se em direito à existência física e direito a uma vida digna, assinale a opção correta.

- O direito à saúde efetiva-se mediante ações distributivas e alocativas relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.
- Os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constitui um sistema único, organizado de forma centralizada.
- O STF afastou a possibilidade de o SUS pagar por tratamento diferenciado oferecido a pessoa que comprove necessitar de medida curativa ainda não incorporada ao sistema público, para evitar o chamado efeito multiplicador que o precedente judicial poderia causar.



- d) Constitui direito dos trabalhadores a assistência dos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas mediante pagamento de contraprestação fixada em lei.
- e) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua *promoção, proteção e recuperação*.

Letra B: errada. É princípio de organização do Sistema Único de Saúde (SUS) a *descentralização*, com direção única em cada esfera de governo.

Letra C: errada. O STF entende que o Estado deverá concretizar o direito à saúde, sendo uma obrigação o fornecimento de medicamentos.

Letra D: errada. É direito dos trabalhadores a *assistência gratuita* aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 anos de idade em creches e pré-escolas (art. 7º, XXV, CF/88).

Letra E: errada. O desenvolvimento de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos *não é competência privativa da União*. É competência comum a todos os entes federativos cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II, CF/88).

Gabarito: letra A

47. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) De acordo com a CF, compete:

- a) à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito agrário.
- b) aos estados elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.
- c) aos municípios explorar diretamente serviços de radiodifusão.
- d) à União legislar privativamente sobre desapropriação.
- e) à União legislar privativamente sobre direito financeiro.

Comentários:

Letra A: errada. Os Municípios *não possuem* competência legislativa concorrente. Além disso, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário.

Letra B: errada. É *competência exclusiva da União* elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX, CF/88).

Letra C: errada. É *competência exclusiva da União* explorar os serviços de radiodifusão (art. 21, XII, alínea "a").



Letra D: correta. É *competência privativa* da União legislar sobre desapropriação (art. 22, II, CF/88).

Letra E: errada. É *competência concorrente* da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre direito financeiro (art. 24, I, CF/88).

Gabarito: letra D

48. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.

Comentários:

O legislador constituinte, ao atribuir competências aos entes federativos, positivou expressamente as competências da União e dos Municípios. As competências dos Estados, por outro lado, não foram explicitadas na CF/88. A eles foram reservadas todas as competências que não foram atribuídas à União e aos Municípios. É o que se chama de *competência residual* (ou remanescente).

Gabarito: Questão correta

49. (CESPE / TRE-PI – 2016) Compete à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios assegurar a defesa nacional.

Comentários:

É competência exclusiva da União assegurar a defesa nacional (art. 21, III, CF/88).

Gabarito: Questão errada

50. (CESPE / DPU – 2016) No que se refere à proteção e à defesa da saúde, a União exerce competência legislativa concorrente, cabendo-lhe o estabelecimento de normas gerais.

Comentários:

Trata-se, de fato, de competência legislativa concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do art. 24, XII, da CF/88. Vale a pena destacar que na legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Gabarito: Questão correta

51. (CESPE / TJ-AM – 2016) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

Comentários:

O desenvolvimento de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos *não é competência privativa da União*. É competência comum a todos os entes federativos cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II, CF/88).



Gabarito: Questão errada

52. (CESPE / FUNPESP-EXE – 2016) A FUNPESP-EXE decidiu contratar uma empresa especializada para a construção de um prédio de três andares no município X. No imóvel, funcionará um centro de processamento de dados, necessário para a operação da rede de dados da fundação.

Concluída a construção, o município X aplicou uma multa ambiental à fundação, sob a alegação de que a execução da obra havia sido feita em desacordo com o art. 3.º da Lei Municipal n.º 1, que prevê regras ambientais específicas do município relativas à defesa do solo, inclusive normas técnicas de construção destinadas a evitar a contaminação do solo por metais pesados. A multa aplicada à FUNPESP-EXE foi de R\$ 1.000.000, valor condizente com os limites da referida legislação.

Ao tentar impugnar, na via administrativa, a multa ambiental, a FUNPESP-EXE foi avisada de que, para recorrer administrativamente, deveria recolher previamente 50% do valor da multa aplicada mediante Guia de Arrecadação, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsão do art. 5.º da referida lei municipal, sob pena de o recurso administrativo nem sequer ser conhecido.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o item a seguir, considerando os aspectos constitucionais relacionados ao tema.

() O art. 3.º da lei em apreço é inconstitucional por incompetência legislativa para a matéria nele tratada.

Comentários:

A pergunta que se quer responder é a seguinte: os Municípios podem legislar sobre proteção ao meio ambiente?

A resposta não é tão simples. É **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre proteção do meio ambiente (art. 24, VI, CF/88).

No entanto, os Municípios, embora não detenham competência concorrente, podem legislar sobre essas matérias. Isso se deve ao que está previsto no art. 30, II, segundo o qual compete aos Municípios "*suplementar e legislação federal e a estadual no que couber*".

Nesse sentido, no RE nº 586.224, decidiu o STF que "***o Município é competente para legislar sobre meio ambiente com a União e Estado, no limite do interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federativos***".

Gabarito: Questão errada

53. (CESPE / TCE-PR – 2016) Em relação à organização político-administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

a) Lei estadual que dispuser sobre sistema de consórcios e sorteios não usurpará a competência da União, pois se inserirá no âmbito da competência legislativa suplementar.



- b) No exercício de sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, pode o município editar lei municipal que discipline horário comercial e bancário para o atendimento ao público.
- c) Em matéria de competência legislativa concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga lei estadual anterior no que elas forem contrárias.
- d) Em matéria de proteção ao meio ambiente, a competência legislativa concorrente entre a União e os estados não afasta a competência do município para legislar sobre o assunto de forma suplementar.
- e) Lei complementar federal pode autorizar estados e municípios a legislar sobre questões específicas de matérias de competência privativa da União.

Comentários:

Letra A: errada. A *União tem competência privativa* para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, XX). Nesse sentido, o STF editou a Súmula Vinculante nº 02, que estabelece que *“é inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias”*.

Letra B: errada. Segundo o STF, a *fixação do horário de funcionamento de agências bancárias* extrapola o interesse local e está relacionada ao sistema financeiro nacional. Portanto, não pode o Município legislar sobre essa matéria. Destaque-se, todavia, que o STF admite que os Municípios legislem sobre horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais (Súmula Vinculante nº 38).

Letra C: errada. A superveniência de lei federal de normas gerais *suspende a eficácia* de lei estadual anterior, no que lhe for contrária.

Letra D: correta. É *competência concorrente* da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre proteção ao meio ambiente (art. 24, VI). Os Municípios, embora não sejam detentores da competência concorrente, também podem legislar sobre proteção ao meio ambiente. Farão isso no exercício da *competência suplementar*. Segundo o art. 30, II, CF/88, compete aos Municípios suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

Letra E: errada. Lei complementar pode autorizar *apenas os Estados e o Distrito Federal* a legislar sobre matérias da competência privativa da União. Os Municípios não podem receber tal delegação.

Gabarito: letra D

54. (CESPE / TCE-PR – 2016) O registro, o acompanhamento e a fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais, em seus respectivos territórios, são de competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios.

Comentários:

Segundo o art. 23, XI, CF/88, é competência comum a todos os entes federativos *“registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios”*.

Gabarito: Questão correta



55. (CESPE / TCE-PR – 2016) Será constitucional lei estadual que discipline os crimes de responsabilidade dos conselheiros do respectivo tribunal de contas, bem como o procedimento de sua apuração e de seu julgamento.

Comentários:

A competência para legislar sobre direito penal, inclusive acerca de crimes de responsabilidade, é privativa da União (art. 22, I).

Gabarito: Questão errada

56. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assinale a opção correta em relação à organização do Estado.

a) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

b) Nos municípios, é possível a iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico da cidade mediante a manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado do respectivo ente federativo.

c) A abolição da forma federativa de Estado é possível, mediante emenda constitucional proposta por dois terços dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

d) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.

e) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

Comentários:

Letra A: errada. É competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF).

Letra B: correta. É o que prevê o art. 29, XIII, da Constituição.

Letra C: errada. A Carta Magna veda a deliberação de qualquer proposta de emenda constitucional tendente a abolir a forma federativa de Estado. Trata-se de cláusula pétreia (art. 60, § 4º, I, CF).

Letra D: errada. Não se admite o direito à secessão no ordenamento jurídico constitucional brasileiro (art. 1º c/c art. 60, § 4º, I, CF).

Letra E: errada. Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena. Todavia, diferentemente do que diz a questão, a superveniência de lei federal sobre normas gerais *suspende* (e não revoga!) a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Gabarito: letra B

57. (CESPE / TRE-RS – 2015 - ADAPTADA) Assinale a opção correta acerca da organização político-administrativa do Estado e da administração pública.



- a) Será compatível com a CF lei municipal que determine aos estabelecimentos comerciais a realização de seguro obrigatório contra furto e roubo de veículos em seus respectivos estacionamentos.
- b) Os municípios têm competência legislativa para suplementar a legislação estadual, mas não a legislação federal.
- c) Sendo a competência para legislar sobre direito eleitoral privativa da União, a lei por ela editada que vede a transferência de servidor estadual no período que antecede as eleições não ofende, segundo o STF, a autonomia dos estados-membros.
- d) Não invadirá a competência legislativa privativa da União o estado-membro que editar lei dispondo sobre relações contratuais, sob o fundamento de que resguardariam o direito do consumidor.

Comentários:

Letra A: errada. A competência para legislar sobre seguros é privativa da União (art. 22, VII, CF). Com base nisso, o STF considera inconstitucional norma municipal que determine a realização de seguro obrigatório contra furto e roubo de veículos no estacionamento de estabelecimentos comerciais³.

Letra B: errada. Compete aos municípios suplementar tanto a legislação estadual quanto a federal, no que couber (art. 30, II, CF).

Letra C: correta. A competência para legislar sobre direito eleitoral é *privativa da União*. Lei que trate da vedação de transferência de funcionário municipal, estadual ou federal no período que antecede as eleições é matéria que diz respeito à lisura do processo eleitoral, e, portanto, eminentemente eleitoral, não violando, por isso mesmo, a autonomia dos Estados-membros (arts. 18 e 25 da Constituição)⁴.

Letra D: errada. Segundo o STF, a competência legislativa concorrente em matéria de defesa do consumidor (CF/88, art. 24, V e VIII) não autoriza os Estados-membros a editarem normas acerca de relações contratuais, uma vez que essa atribuição está inserida na competência da União Federal para legislar sobre direito civil (CF/88, art. 22, I)⁵.

Gabarito: letra D

58. (CESPE / TRE-RS – 2015) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

Comentários:

É competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF).

Gabarito: Questão errada

³ RE 313060 SP, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 29.11.2005.

⁴ AI 168358 AgR / RJ, Rel. Min. Moreira Alves, DJ 25.09.1998

⁵ ADI 4701 PE, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 13.08.2014.



59. (CESPE / Procurador de Salvador-BA – 2015) Compete à União, aos estados, ao DF e aos municípios legislar concorrentemente sobre produção e consumo.

Comentários:

É **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre produção e consumo (art. 24, V, CF/88). Os Municípios não possuem competência concorrente.

Gabarito: Questão errada

60. (CESPE / AGU – 2015) Situação hipotética: Determinado estado e um dos seus municípios estão sendo processados judicialmente em razão de denúncias acerca da má qualidade do serviço de atendimento à saúde prestado à população em um hospital do referido município.

Assertiva: Nessa situação, o estado, em sua defesa, poderá alegar que, nesse caso específico, ele não deverá figurar no polo passivo da demanda, já que a responsabilidade pela prestação adequada dos serviços de saúde à população é do município, e, subsidiariamente, da União.

Comentários:

Segundo o art. 23, II, é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública. Assim, o Estado não pode alegar que não tem responsabilidade na prestação dos serviços de saúde.

Gabarito: Questão errada

61. (CESPE / FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

Comentários:

A União **pode delegar** aos Estados e ao Distrito Federal, mediante **lei complementar**, a competência para legislar sobre matérias da sua competência privativa.

Gabarito: Questão errada

62. (CESPE / TCE-RN – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, inexistindo lei federal, os estados exercerão competência legislativa plena, mas eventual promulgação de lei federal dispendo sobre normas gerais tem o efeito de suspender a eficácia da legislação estadual sobre toda a matéria objeto da competência concorrente.

Comentários:

Se não existir lei federal, os estados irão exercer a competência legislativa plena. A superveniência de lei federal sobre normas gerais irá suspender a eficácia da lei estadual, **mas apenas no que lhe for contrária**.

Gabarito: Questão errada



63. (CESPE / TCE-RN 2015) Compete aos municípios criar, organizar e suprimir distritos, desde que observada a legislação estadual.

Comentários:

É isso mesmo! Segundo o art. 30, IV, CF/88, compete aos Municípios criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual.

Gabarito: Questão correta

64. (CESPE / AGU – 2015) Seria constitucional lei estadual que, fundada no dever de proteção à saúde dos consumidores, criasse restrições ao comércio e ao transporte de produtos agrícolas importados no âmbito do território do respectivo estado.

Comentários:

Na ADI nº 3.813, o STF decidiu que *é inconstitucional* lei estadual que proíbe, no Rio Grande do Sul, a comercialização, estocagem e trânsito de produtos agrícolas que não tenham sido submetidos à análise de resíduos químicos de agrotóxicos. Isso porque *é competência privativa da União* legislar sobre comércio exterior (art. 22, VIII, CF/88).

Gabarito: Questão errada

65. (CESPE / TCE-RN – 2015) Será constitucional lei estadual que estabeleça tramitação prioritária, na justiça estadual, de processos judiciais que tenham como parte mulheres vítimas de violência doméstica.

Comentários:

É *competência privativa da União* legislar sobre direito processual (art. 22, I, CF/88). Logo, não pode lei estadual estabelecer tramitação prioritária de processos que tenham como parte mulheres vítimas de violência doméstica. Essa lei padecerá de *inconstitucionalidade formal*.

Gabarito: Questão errada

66. (CESPE / TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

Comentários:

As *competências privativas da União* estão previstas no artigo 22 da Constituição Federal. Dentre elas, não se encontra a previsão para legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

O *artigo 24 da Carta Magna*, por outro lado, prevê que vários direitos fundamentais são objeto da *competência legislativa concorrente* entre União, Estados e Distrito Federal. Entre eles, encontram-se, por exemplo, a educação, o ensino e a proteção à infância e à juventude.

Gabarito: Questão errada



67. (CESPE / TRE-MT – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, para atender a suas peculiaridades, os estados-membros poderão editar leis estaduais sobre normas gerais que a União, por inércia, não tiver editado.

Comentários:

É isso mesmo! Diante da inexistência de lei federal sobre normas gerais, os *Estados exercerão a competência legislativa plena*. Isso quer dizer que os Estados poderão editar leis estaduais sobre normas gerais.

Gabarito: Questão correta

68. (CESPE / TRE-MT – 2015) Segundo a CF, lei complementar federal poderá autorizar os estados-membros a legislar em matéria de competência privativa da União.

Comentários:

É o que prevê o parágrafo único do art. 22 da Constituição.

Gabarito: Questão correta

69. (CESPE / TRE-GO – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral e, no âmbito dessa legislação concorrente, a competência da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais.

Comentários:

Compete *privativamente à União* legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF), podendo lei complementar autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas referentes a essa matéria.

Gabarito: Questão errada

70. (CESPE / TRE-GO – 2015) Considere que, prevista competência concorrente para legislar sobre determinada matéria de interesse público e inexistindo lei federal que o fizesse, o estado de Goiás tenha editado lei contendo normas gerais sobre tal matéria. Nessa situação, lei federal superveniente sobre a matéria não revogará a lei estadual, cuja eficácia será suspensa apenas no que contrariar a lei federal.

Comentários:

É o que preveem os §§ 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal. No âmbito da competência concorrente, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende (e não revoga!) a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Gabarito: Questão correta

71. (CESPE / TRE-GO – 2015) É competência privativa da União legislar acerca do direito eleitoral.



Comentários:

Trata-se, de fato, de competência privativa da União (art. 22, I, CF).

Gabarito: Questão correta

72. (CESPE / TRE-RS – 2015) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

Comentários:

Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena. Todavia, diferentemente do que diz a questão, a superveniência de lei federal sobre normas gerais *suspende* (e não revoga!) a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Gabarito: Questão errada

73. (CESPE / CGE-PI – 2015) Entre as competências constitucionais conferidas aos estados federados incluem-se proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; explorar diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão, os portos fluviais e lacustres; legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública bem como sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Comentários:

A exploração, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, de portos fluviais e lacustres é de *competência da União* (art. 21, XII, "f", CF), o que torna o enunciado errado. As demais competências, de fato, foram conferidas aos Estados.

A primeira delas - *proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência* - insere-se no rol de competências comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (art. 23, V, CF).

As duas outras - *legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública bem como sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência* – inserem-se no rol de competências concorrentes à União, aos Estados e ao Distrito Federal (art. 24, XIII e XIV, CF).

Gabarito: Questão errada

74. (CESPE / DPE-RN – 2015) No tocante às competências legislativas concorrentes, a superveniência de norma suplementar específica proveniente de ente federativo local suspenderá de pronto a eficácia de lei federal sobre normas gerais, no que esta lhe for contrária.

Comentários:

É o contrário. A *superveniência de lei federal* de normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, naquilo que lhe for contrária.



Gabarito: Questão errada

75. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

Comentários:

Essas competências não se inserem no âmbito da competência concorrente. Compete exclusivamente à União assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios (art. 21, III e IV, CF).

Gabarito: Questão errada

76. (CESPE / TJ-PB – 2015) À luz dos entendimentos jurisprudenciais do STF a respeito da repartição de competências entre os entes federativos, assinale a opção correta.

a) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

b) Caso determinado estado-membro edite lei que disponha sobre normas de processo e julgamento do governador pela prática de crime de responsabilidade, essa lei estará em consonância com a CF, uma vez que esse estado-membro tem competência para legislar sobre a matéria.

c) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

d) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

e) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.

Comentários:

Letra A: errada. A competência dos Estados é para tratar de transporte intermunicipal, não do transporte coletivo municipal. Compete aos Municípios (e não aos Estados!) tratar de assunto de interesse local. Nesse sentido, entendeu o STF que a competência para organizar *serviços públicos de interesse local é municipal*, entre os quais o de transporte coletivo [artigo 30, inciso V, da CB/88]. O preceito da Constituição estadual que garante o direito a "meia passagem" aos estudantes, nos transportes coletivos municipais, avança sobre a competência legislativa local⁶.

⁶ ADI 845, Rel. Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, j. 22/11/2007.



Letra B: errada. Não compete ao Estado-membro legislar sobre esse assunto. Cobra-se o conhecimento da *súmula vinculante nº 46*, aprovada em 2015, segundo a qual “a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União”.

Letra C: correta. Segundo o STF, é inconstitucional lei estadual que proíba a comercialização, no referido Estado-membro, de produtos importados que não tenham sido submetidos à análise de resíduos químicos de agrotóxicos. Isso porque essa lei trata sobre *comércio exterior*, matéria cuja competência é *privativa da União*, nos termos do art. 22, VIII, da CF/88⁷.

Letra D: errada. A súmula vinculante nº 19 prevê que a fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da *competência da União*”.

Letra E: errada. De acordo com o STF, *lei estadual não pode proibir que concessionárias de serviços de telecomunicações cobrem assinatura mensal do consumidor*. A competência para legislar sobre serviços de telecomunicações é *privativa da União*. Logo, é inconstitucional lei estadual que proíba a cobrança de assinatura mensal pelas concessionárias de serviços de telecomunicações⁸.

Gabarito: letra C

⁷ ADI 3813/RS, Rel. Min. Dias Toffoli, j. 12/2/2015.

⁸ ADI 4369/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, j. 15/10/2014.



QUESTÕES COMENTADAS

Intervenção

1. CEBRASPE/ PM-PA Oficial/2023

A respeito da intervenção federal e do estado de sítio, considerando a CF e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir.

I As hipóteses que autorizam a intervenção federal constitucionalmente previstas são taxativas.

II A decretação do estado de sítio é competência exclusiva da União.

III Os estados podem intervir nos respectivos municípios, quando não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações voltadas à segurança pública.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item III está certo.
- C) Apenas os itens I e II estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Todos os itens estão certos.

Comentário Completo:

A questão versa sobre o tema da [intervenção federal e o estado de sítio](#).

Vamos analisar cada uma das alternativas?

I - As hipóteses que autorizam a intervenção federal constitucionalmente previstas são taxativas.

De fato, a intervenção federal é uma medida de exceção prevista em hipóteses taxativas no art. 34 da CRFB/88. Fora dessas hipóteses, qualquer intervenção federal será inconstitucional.

Isto posto, podemos constatar que o item I está correto.

II - A decretação do estado de sítio é competência exclusiva da União.

A resposta para essa alternativa está no art. 21, inciso V da CRFB/88:



Art. 21. Compete à União:

V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal.

A afirmativa II também está correta!

III - Os estados podem intervir nos respectivos municípios, quando não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações voltadas à segurança pública.

Ótima afirmativa. De fato, os Estados podem intervir excepcionalmente nos Municípios, nos termos do art. 35, incisos I, II, III e IV da CRFB/88, vejamos:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

No entanto, percebam que a Constituição não fala em ações voltadas à segurança pública, mas sim exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Logo, a alternativa III está errada!

Portanto, podemos afirmar que apenas os itens I e II estão certos.

O gabarito é a Letra C.

Letra A. INCORRETA. Não é apenas o item I que está certo. O item II também está de acordo com a Constituição Federal.

Letra B. INCORRETA. O item III está errado! A CRFB não fala em ações voltadas à segurança pública, sim na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (art. 35, incisos III da CRFB/88)

Letra C. CORRETA. Temos aqui o nosso gabarito! Apenas os itens I e II estão certos, de acordo com art. 21, inciso V e 34 da CRFB/88.

Letra D. INCORRETA. Reforço que o item III está errado!

Letra E. INCORRETA. Novamente, o item III está errado!



Gabarito: Letra C.

2. CEBRASPE/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/2023

Na Federação brasileira, os estados

- a) detêm soberania frente às decisões da União.
- b) podem organizar-se livremente por meio de Constituição estadual, dispensada de observar as regras da Constituição Federal.
- c) possuem a mesma estrutura de Poderes que os municípios.
- d) têm Poder Legislativo organizado de forma bicameral, com dois órgãos legislativos, tal qual a União.
- e) podem, apesar da autonomia municipal, intervir nos municípios, em algumas circunstâncias.

Comentário:

Pessoal, temos aqui uma ótima questão sobre a **Intervenção**. O instituto é um instrumento trazido pelo legislador Constituinte de 1988 visando permitir a chamada **supressão da autonomia dos entes federados**.

Para fins de prova, guarde a seguinte informação: **a regra é a não intervenção** de um ente sobre o outro. Mas, de modo peculiar e excepcional, é possível que nós tenhamos o instituto da intervenção.

Nos termos do art. 35 da CRFB/88, o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

- I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Portanto, podemos afirmar que na Federação brasileira, os estados podem, apesar da autonomia municipal, intervir nos municípios, em algumas circunstâncias, como as descritas no art. 35, inciso I, II, III, IV da CRFB/88.

Diante do exposto, o gabarito da questão é a letra "E".



Chegou a hora de analisar cada uma das alternativas...

(...)

Letra A. INCORRETA. Os Estados, como entes federados, não têm soberania! A União representa a República Federativa do Brasil, realizando as competências do inciso I ao IV, do art. 21 da CRFB/88. No entanto, a soberania é uma característica da RFB e não da União.

Letra B. INCORRETA. Os estados têm que observar as regras da Constituição Federal!

Letra C. INCORRETA. É errado afirmar que os estados possuem a mesma estrutura de Poderes que os municípios. Os Municípios, por exemplo, não possuem Poder Judiciário, possuem somente os poderes Legislativo e Executivo.

Letra D. INCORRETA. Os estados não têm Poder Legislativo organizado de forma bicameral, com dois órgãos legislativos. É composto por um órgão, a Assembleia Legislativa!

Letra E. CORRETA. Esse é o nosso gabarito!!! Os estados podem, apesar da autonomia municipal, intervir nos municípios, em algumas circunstâncias, como as descritas no art. 35, incisos I, II, III, IV da CRFB/88.

Gabarito: Letra E.

3. CEBRASPE (CESPE) - Esp GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Advogado/2022

No que concerne à organização do Estado e às competências dos entes federados, julgue o item subsequente, com base na jurisprudência do STF.

É constitucional norma de constituição estadual que preveja como hipótese de intervenção do estado-membro em município a prática comprovada de atos de corrupção na administração municipal.

Comentário:

Tendo em vista que não há possibilidade de o constituinte derivado decorrente incluir na Carta Estadual outras hipóteses de intervenção de estado-membro em municípios, previstas no art. 35 da CF/1988. Nesse sentido, se pronunciou o Supremo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. INCS. IV E V DO ART. 25 DA CONSTITUIÇÃO DO ACRE. HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NOS MUNICÍPIOS NÃO CONTEMPLADAS NO ART. 35 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AÇÃO DIRETA JULGADA

PROCEDENTE. 1. Na intervenção estadual, as hipóteses excepcionais pelas quais permitida a supressão da autonomia municipal estão taxativa e exaustivamente previstas no art. 35 da Constituição da República, sem possibilidade de alteração pelo legislador constituinte estadual para ampliá-las ou reduzi-las. Precedentes.

4. É inconstitucional norma da Constituição estadual pela qual se prevê hipótese de intervenção estadual em municípios não contempladas no art. 35 da Constituição da República. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente para



declarar inconstitucionais os incs. IV e V do art. 25 da Constituição do Acre. (ADI 6.616, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2021)

Veja abaixo trecho da CF/88:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a

dívida fundada; II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Gabarito: **Errado**

4. (CEBRASPE/TC-DF – 2021) Acerca da organização do Estado, julgue o item subsequente. Situação hipotética: Um estado-membro da Federação, em razão de conflitos de ordem política, está repassando a um município de seu território, com atraso, receitas tributárias obrigatórias determinadas pela Constituição Federal de 1988 (CF) em valor menor que o devido. Assertiva: Nessa situação, o presidente da República poderá, por iniciativa própria, decretar a intervenção nesse estado-membro, por violação de princípio sensível da CF.

Comentários:

Os princípios constitucionais sensíveis são aqueles listados no art. 34, inciso VII, da CF/88, a saber: *i) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; ii) direitos da pessoa humana; iii) autonomia municipal; iv) prestação de contas da administração pública, direta e indireta; e v) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.* Por outro lado, nota-se que o repasse de receitas tributárias fixadas pela CF/88 fora dos prazos estabelecidos em lei é uma hipótese de intervenção da União nos Estados, nos termos do art. 34, inciso V, alínea "b". Contudo, esta última não configura violação a princípio constitucional sensível, invalidando a questão. Questão errada.

5. (CESPE / PGE-PE – 2019) Para garantir a execução de decisão judicial, o presidente da República, de ofício, pode decretar intervenção federal.

Comentários:



A decretação da intervenção federal para prover a execução de decisão judicial *dependerá de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral*(art. 36, II, CF). Questão errada.

6. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Diante de descumprimento de princípios indicados na Constituição Estadual, poderá o TCE/AM dar provimento a representação a fim de assegurar a observância de tais preceitos através de intervenção do estado-membro no município.

Comentários:

No caso de descumprimento de princípios indicados na Constituição Estadual, compete ao *Procurador-Geral de Justiça* dar provimento a representação para esses fins. Caso haja provimento pelo Tribunal de Justiça, o Governador deverá decretar a intervenção estadual. Questão errada.

7. (CESPE / TCE-MG – 2018) O tribunal de contas estadual poderá recomendar a intervenção do estado em município caso:

- a) o ente municipal deixe de pagar, por um ano, a dívida fundada.
- b) haja indícios da prática de ato de improbidade pelo prefeito.
- c) não tenha sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
- d) o prefeito apresente as contas após o prazo determinado em lei.
- e) não tenha sido aplicado o mínimo da receita municipal para a manutenção da segurança pública.

Comentários:

As hipóteses de intervenção do Estado em Município estão relacionadas no art. 35, CF/88:

- deixar de ser paga, sem motivo de força maior, **por dois anos consecutivos**, a dívida fundada;
- não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;**
- o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

O gabarito é a letra C.



8. (CESPE / STM – 2018) De acordo com a vigente Constituição, cabe ao Superior Tribunal Militar requisitar intervenção da União quando outra unidade federativa criar óbice ao cumprimento de decisão de qualquer órgão da justiça militar.

Comentários:

Em caso de descumprimento de decisão da Justiça Militar, a requisição *cabe ao Supremo Tribunal Federal (STF)*, e não ao Superior Tribunal Militar. Questão errada.

9. (CESPE / STM – 2018) Nos casos de requisição de intervenção federal, o presidente da República estará obrigado a editar o decreto de intervenção, não lhe cabendo, a despeito da sua condição de chefe do Poder Executivo, exercer juízo de conveniência ou de oportunidade da providência requerida.

Comentários:

A intervenção federal pode ser de dois tipos: *espontânea*, quando o Presidente da República age de ofício, ou *provocada*, quando age por solicitação ou requisição de outro órgão. A intervenção *provocada*, por sua vez, pode se dar por *solicitação ou por requisição*.

Na intervenção provocada por solicitação, a decretação da intervenção é ato discricionário, cabendo ao Presidente decidir acerca da conveniência e oportunidade de atender ao pedido. Já na intervenção provocada por requisição, o chefe do Poder Executivo está obrigado a editar o decreto de intervenção, ou seja, trata-se de *ato vinculado*. É o que acontece na hipótese de *desobediência a ordem ou a decisão judicial*. Questão correta.

10. (CESPE / DPE-PE – 2018) Denominam-se princípios constitucionais sensíveis os princípios

- a) correlatos à limitação ao poder de tributar.
- b) constitucionais passíveis de supressão por emenda constitucional.
- c) garantidores de direitos sociais.
- d) constitucionais implícitos.
- e) constitucionais que, se não observados por determinado estado da Federação, ensejem a decretação de intervenção federal nesse estado.

Comentários:

Os *princípios constitucionais sensíveis* são aqueles de *observância obrigatória*. Caso sejam desrespeitados, ensejam a decretação de intervenção federal. São eles (art. 34, VII, CF):

- Direitos da pessoa humana;
- Forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
- Aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais,



compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

- Prestação de contas da administração pública, direta e indireta;
- Autonomia municipal.

O gabarito é a letra E.

11. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) Determinado município deixou de pagar, por vários anos consecutivos e sem motivo de força maior, sua dívida fundada. Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta.

- a) A CF não prevê intervenção motivada por inadimplência de dívida fundada nos entes municipais.
- b) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, após o prévio provimento de ação interventiva pelo tribunal de justiça local.
- c) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, submetendo, no prazo de vinte e quatro horas, o respectivo decreto interventivo à apreciação da assembleia legislativa estadual.
- d) O governador do respectivo estado-membro ou o presidente da República poderá decretar intervenção no município.
- e) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, por tempo indeterminado, até cessarem os motivos da intervenção.

Comentários:

Letra A: errada. O art. 35, I, da Carta Magna, prevê a hipótese de intervenção nos municípios caso a dívida fundada deixe de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos.

Letra B: errada. Em regra, a intervenção no município não depende de prévio provimento de ação interventiva pelo Tribunal de Justiça. Isso só ocorre na hipótese prevista no art. 35, IV, da Constituição, em que se busca assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou prover a execução de lei, ordem ou decisão judicial.

Letra C: correta. O art. 36, § 1º, da Constituição, determina que “o *decreto de intervenção*, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, *será submetido à apreciação* do Congresso Nacional *ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas*”.

Letra D: errada. O Presidente da República só intervirá nos municípios localizados em Território Federal (art. 35, CF/88).

Letra E: errada. O decreto de intervenção deverá especificar o prazo em que a medida será adotada (art. 36, § 1º, CF/88).



O gabarito é a letra C.

12. (CESPE / PGE-SE – 2017) À luz da disciplina estabelecida na CF, poderá ocorrer intervenção dos estados em seus municípios

- a) se não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção da segurança pública.
- b) para manter a integridade nacional.
- c) caso as receitas tributárias constitucionalmente previstas deixem de ser entregues aos estados.
- d) caso deixe de ser paga, por dois anos consecutivos e sem motivo de força maior, a dívida fundada.
- e) para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

Comentários:

As hipóteses de intervenção do Estado em seus Municípios são as seguintes:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I - **deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;**

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

O gabarito é a letra D.

13. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Com fundamento na indissolubilidade do pacto federativo, que veda o direito de secessão, o presidente da República poderá decretar intervenção federal em estado- membro onde esteja em curso processo que vise a sua separação da Federação brasileira.

Comentários:



Caso um Estado tentasse se separar da Federação brasileira, haveria risco à *integridade nacional*, o que configuraria uma hipótese de intervenção federal (art. 34, I, CF). Nessa situação, o Presidente da República poderia decretar a intervenção *de ofício*, independentemente de provocação. Questão correta.

14. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) É permitida a intervenção do estado nos seus municípios nas situações em que não for aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações e nos serviços públicos de saúde.

Comentários:

Reza o art. 35 da Constituição que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

- deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;**
- o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Questão correta.

15. (CESPE / PGE-AM – 2016) No caso de representação com vistas à intervenção estadual em município para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição estadual, o provimento do pedido pelo tribunal de justiça não pode consistir na suspensão da execução do ato normativo impugnado, mesmo que essa medida baste ao restabelecimento da normalidade.

Comentários:

As hipóteses de intervenção do Estado em seus municípios estão previstas no art. 35, CF/88:



Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

- deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

No caso de provimento de pedido pelo Tribunal de Justiça, *poderá, sim, haver apenas a suspensão da execução do ato impugnado*. Caso essa medida não seja suficiente para que seja restabelecida a normalidade, caberá a decretação da intervenção estadual.

Questão errada.

16. (CESPE / TCE-PA – 2016) Para que o STF julgue uma ação direta de inconstitucionalidade interventiva no caso de um estado-membro violar o princípio da autonomia municipal, tal ação deverá ser precedida de representação, oferecida pelo presidente da República. Esse tipo de intervenção denomina-se intervenção espontânea.

Comentários:

Intervenção espontânea é aquele em que o Presidente da República age de ofício, independente de provocação. É o que ocorre, por exemplo, quando o Presidente da República decreta a intervenção federal para “*pôr termo a grave comprometimento da ordem pública*”.

A ADI-interventiva, por outro lado, dependerá de provimento, pelo STF, de *representação do Procurador-Geral da República*. Questão errada.

17. (CESPE / TCE-SC – 2016) Decretada a intervenção estadual em município localizado em seu território, em virtude de não pagamento imotivado da dívida fundada, da não prestação de contas devida ou da não aplicação do mínimo exigido na manutenção e no desenvolvimento do ensino e nas ações e nos serviços públicos de saúde, ficará o tribunal de contas respectivo impossibilitado de apreciar essas questões nos processos de sua competência enquanto perdurar a execução da medida, salvo se o decreto de intervenção estabelecer o contrário.



Comentários:

Não há qualquer impedimento a que o Tribunal de Contas aprecie, nos processos de sua competência, as mesmas questões que levaram à intervenção estadual. Os Tribunais de Contas, afinal, são órgãos dotados de autonomia e independência no exercício de suas atribuições. Questão errada.

18. (CESPE / TCE-SC – 2016) Ante a falta do repasse por parte do Poder Executivo estadual, na forma de duodécimos, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias garantidas ao tribunal de justiça local, este tem a prerrogativa constitucional de solicitar diretamente ao presidente da República a intervenção federal no estado-membro respectivo, com vistas a garantir o livre exercício do Poder Judiciário na correspondente unidade da Federação.

Comentários:

O Tribunal de Justiça não fará solicitação diretamente ao Presidente da República. Havendo coação do Poder Judiciário, a intervenção dependerá de *requisição do STF*. Questão errada.

19. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Deve o presidente da República decretar a intervenção federal, entre outras hipóteses, quando dois estados tentarem incorporar-se entre si ou desmembrar-se, formando novos estados ou territórios federais.

Comentários:

Essa não é uma hipótese de decretação de intervenção federal pelo Presidente da República. Questão errada.

20. (CESPE / FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.

Comentários:

É isso mesmo. A União *não pode* intervir em Municípios localizados em estados-membros. É possível, todavia, a intervenção da União em Municípios situados em territórios federais. Questão correta.

21. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.

Comentários:

A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública é um caso de *intervenção espontânea*. Questão certa.



22. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal por descumprimento de ordem ou decisão judiciária da justiça do trabalho, por se fundar em direito infraconstitucional, deve ser requisitada pelo STJ.

Comentários:

Cabe exclusivamente ao *Supremo Tribunal Federal* a requisição de intervenção para assegurar a execução de decisões da Justiça do Trabalho ou da *Justiça Militar*, ainda quando fundadas em direito infraconstitucional. Questão errada.

23. (CESPE / TCE-RN – 2015) É motivo de intervenção de estado em município no seu território o não pagamento da dívida fundada, por dois anos consecutivos, sem motivo de força maior.

Comentários:

As hipóteses de intervenção estadual em Municípios estão previstas no art. 35, CF/88. São elas:

- deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Questão correta.



LISTA DE QUESTÕES

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. (CEBRASPE/FUB/2023) Com relação às diferentes classificações das constituições e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se pela concessão de soberania à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

2. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

À luz do que dispõe a CF a respeito da organização do Estado, assinale a opção correta.

- a) É vedada ao Distrito Federal a sua divisão em municípios.
- b) Compete à União e aos municípios, de forma concorrente, legislar sobre custas de serviços forenses.
- c) Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas conferidas aos estados e à União.
- d) A União poderá intervir nos estados, no Distrito Federal e nos municípios pertencentes aos estados.
- e) Cabe ao município explorar, de forma direta ou mediante concessão, os serviços de gás canalizado.

3. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Em relação à organização do Estado, julgue o item seguinte, à luz da Constituição Federal de 1988 (CF).

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, aos quais é vedado manter relações de aliança com cultos religiosos, ressalvada a colaboração de interesse público.

4. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

De acordo com o estabelecido na CF sobre a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, a administração pública e os servidores públicos, julgue o item subsequente.



A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da CF.

5. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

De acordo com as disposições constitucionais e com o entendimento do STF acerca da organização político-administrativa do Estado, do Poder Legislativo e das atribuições do presidente da República, julgue o próximo item.

A Constituição Federal de 1988 (CF) assegura expressamente a autonomia dos entes federativos da República Federativa do Brasil, cuja organização político-administrativa se circunscreve aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

6. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/2023

Considere que determinado estado da Federação edite lei estabelecendo a realização de culto religioso aos domingos, além da previsão de subvenção das igrejas que se denominem cristãs e da criação de embaraços administrativos para o funcionamento daquelas que professem outra fé.

Nessa situação hipotética, segundo o que dispõe a Constituição Federal de 1988 (CF), a referida lei é

- a) constitucional, pois as unidades da Federação podem dispor livremente acerca de suas crenças religiosas, em virtude da autonomia que lhes assegura a CF.
- b) inconstitucional apenas no que diz respeito à criação de embaraços administrativos para o funcionamento de outras igrejas, sendo as demais disposições constitucionais.
- c) constitucional apenas no que se refere ao estabelecimento do culto religioso aos domingos e inconstitucional em suas demais disposições.
- d) inconstitucional, pois a CF veda expressamente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o funcionamento.
- e) inconstitucional apenas em relação à subvenção das igrejas que se denominem cristãs e constitucional em suas demais disposições.

7. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

No tocante à organização do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

- a) Os territórios federais não comportam divisões em municípios.
- b) É vedado aos estados incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros ou formar novos estados.



- c) Os municípios podem criar distinções entre brasileiros e preferências entre si.
- d) A criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios far-se-ão por lei estadual e independem de consulta às populações envolvidas.
- e) É vedado aos entes que compõem a organização político-administrativa do Brasil recusar fé aos documentos públicos.

8. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

No que tange ao Estado federal brasileiro, assinale a opção correta.

- a) O Estado federal brasileiro formou-se a partir do movimento em direção a um novo centro criado por parte dos estados soberanos.
- b) A capacidade do ente federativo de arrecadar e gastar o próprio orçamento decorre da autonomia administrativa de que dispõe.
- c) O Estado federal é uma forma de organização dos estados que privilegia a centralização do exercício do poder na esfera federal.
- d) A autonomia política dos entes federados é exercida por meio de autolegislação, auto-organização e autogoverno.
- e) Com a divisão do poder em entes autônomos, a administração pública perde eficiência, já que diversos atores interferem em aspectos que poderiam ser decididos de forma centralizada.

9. CEBRASPE (CESPE) - DP RS/DPE RS/2022

Um terço da população de um determinado Estado da Federação está insatisfeito com a administração de seu ente federativo e entende que a parte do território onde reside não está sendo contemplada com as políticas públicas do governo estadual. Pretende a divisão do Estado e a criação de um novo Estado ou a incorporação da parte do território que habita ao Estado vizinho.

A partir dessa situação, julgue o seguinte item.

De acordo com as regras constitucionais, é possível a incorporação de Estados federados entre si, a subdivisão ou o desmembramento para se anexarem a outros e também a formação de novos Estados, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

10. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Contábil/2022

Julgue o item a seguir, relativo à organização político-administrativa do Estado e às disposições constitucionais aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às funções essenciais à justiça.



A CF reconhece, em casos excepcionais, o direito de secessão aos entes federados.

11. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, julgue o próximo item.

Os estados podem subdividir-se para a formação de novos estados, contanto que haja aprovação da população diretamente interessada, mediante referendo, e da assembleia legislativa estadual, por lei complementar.

12. CEBRASPE (CESPE) - TDP (DPE RO)/DPE RO/Oficial de Diligência/2022 De acordo com a doutrina, um dos elementos essenciais da Federação é a

- a) centralização político-administrativa.
- b) possibilidade de intervenção.
- c) participação das vontades parciais na vontade geral.
- d) existência de um só órgão legislativo com jurisdição nacional.
- e) autonomia legislativa.

13. (CEBRASPE/TC-DF – 2021) A respeito dos princípios fundamentais, de emenda constitucional, do direito ao sigilo e da organização político-administrativa do Estado, julgue o item subsequente.

O Distrito Federal, regido por lei orgânica aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, possui as competências legislativas reservadas tanto aos estados da Federação quanto aos municípios.

14. (CEBRASPE/TCE-RJ - 2021) Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o seguinte item. Em razão do princípio federativo, as Constituições dos estados não se submetem às normas da CF.

15. (CEBRASPE/CODEVASF - 2021) Julgue o item que se segue, a respeito do Estado brasileiro e da sua organização.

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil abrange não somente a União, os estados e o Distrito Federal, mas também os municípios, sendo todos esses entes autônomos.



16. (CESPE/ TJ-PA – 2020) Determinado estado da Federação pretende instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Nessa situação, o ente federativo poderá efetivar tal medida mediante

- a) lei ordinária federal.
- b) lei complementar federal.
- c) medida provisória estadual.
- d) lei ordinária estadual de iniciativa do Poder Executivo.
- e) lei complementar estadual de iniciativa parlamentar.

17. (CESPE/ TJ-PA – 2020) A autonomia do Estado para gerir negócios próprios, pela ação administrativa do governador, denomina-se

- a) autogestão.
- b) autolegislação.
- c) autoadministração.
- d) autogoverno.
- e) soberania.

18. (CESPE / MPC-PA – 2019) Considerando-se as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF), é correto afirmar que a subvenção a cultos religiosos e igrejas

- a) pode ser realizada independentemente de lei, desde que não seja mantida relação de dependência entre um ente federado e eventuais cultos religiosos e igrejas por ele subvencionados.
- b) é admitida no caso de colaboração de interesse público, desde que seja feita na forma da lei.
- c) é legítima se prevista na Lei Orgânica do município, independentemente de caracterizar-se como colaboração de interesse público.
- d) é vedada aos municípios em qualquer hipótese, sendo permitida apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
- e) somente é admitida no caso de religiões que sejam oficialmente adotadas pelo Estado brasileiro, que consiste em uma federação não laica.

19. (CESPE / MPC-PA – 2019) Com relação à organização político-administrativa do Estado federal brasileiro, é correto afirmar que os municípios têm

- a) Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário próprios.
- b) apenas Poder Judiciário e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Executivo.
- c) apenas Poder Executivo e Poder Legislativo próprios, mas não Poder Judiciário.
- d) apenas Poder Judiciário próprio, mas não Poder Executivo nem Poder Legislativo.



e) apenas Poder Executivo próprio, mas não Poder Legislativo nem Poder Judiciário, sendo o controle externo exercido somente pelos tribunais de contas dos estados.

20. (CESPE / PGE-PE – 2019) Por gozar de autonomia, o Distrito Federal pode auto-organizar-se por meio de lei orgânica própria.

21. (CESPE / ABIN – 2018) As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras e os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens pertencentes à União.

22. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - Adaptada) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a criação de um território federal é regulada por lei ordinária.

23. (CESPE / TCE-MG – 2018) Determinado estado-membro se desfez de parte de seu território, e a população ali residente foi unida a outro estado-membro, sem que aquele perdesse a sua identidade originária.

Nessa situação, ocorreu a modalidade de formação de estados federados denominada:

a) subdivisão.

b) desmembramento por anexação.

c) desmembramento por formação.

d) fusão.

e) incorporação.

24. (CESPE / TCE-MG – 2018) A Constituição Federal de 1988 dispõe que são bens da União:

a) as ilhas fluviais e lacustres.

b) as ilhas oceânicas e costeiras.

c) as águas superficiais fluentes.

d) as águas subterrâneas em depósito.

e) as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental.

25. (CESPE / MPU – 2018) Será compartilhado o domínio de rio que banhe mais de um estado-membro, pertencendo a cada um deles a parte que adentrar o seu território.

26. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) A Constituição Federal de 1988 (CF) prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Conforme o entendimento do STF e a classificação tradicional da aplicabilidade das normas constitucionais, tal previsão constitui norma de eficácia

a) plena, pois de aplicabilidade imediata.

b) plena, embora de aplicabilidade diferida.



- c) limitada, pois de aplicabilidade mediata.
- d) contida, pois de aplicabilidade mediata.
- e) contida, embora de aplicabilidade diferida.

27. (CESPE / TCM-BA – 2018) Com relação à organização político-administrativa do Estado Federal, é correto afirmar que

- a) os territórios brasileiros são excluídos da composição da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.
- b) os recursos minerais do subsolo são de propriedade do município em que forem encontrados.
- c) os estados podem incorporar-se entre si ou desmembrar-se para formarem novos territórios estaduais.
- d) a organização e a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e local são de competência dos estados.
- e) as cavidades naturais subterrâneas são patrimônio do estado onde se localizarem.

28. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) No âmbito da organização político-administrativa do Estado, apenas a União, os estados e o Distrito Federal são considerados entes autônomos.

29. (CESPE / PC-MA – 2018) Acerca da organização político-administrativa do Estado, julgue os itens a seguir.

I - O desmembramento de um município será determinado por lei municipal, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, inexistindo a necessidade de divulgação prévia de estudos de viabilidade municipal na imprensa oficial.

II - Os estados podem incorporar-se entre si, mediante a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

III - É permitida somente à União a criação de distinções entre brasileiros. Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

30. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Conforme a CF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

31. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os rios que banhem mais de um estado e



que sejam provenientes de outros países são considerados bens da União.

32. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Da capacidade de auto-organização municipal decorre a constatação de que o estado-membro não pode ingerir na autonomia organizatória do município, o que confere a este a possibilidade de ordenar internamente, inclusive por meio de lei orgânica, sem a necessidade de anuência do respectivo governo estadual.

33. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Não estará abarcado pela imunidade material o vereador que ofender adversário político em entrevista em município diverso daquele no qual cumpre mandato.

34. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Vereadores só poderão ser presos se em flagrante de crime inafiançável.

35. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios e os territórios, todos entes federativos autônomos dotados de capacidade de autogoverno e autoadministração.

36. (CESPE / EMAP – 2018) As atuais terras indígenas demarcadas e localizadas no estado do Maranhão são bens públicos federais.

37. (CESPE / EMAP – 2018) As águas superficiais maranhenses são bens do estado, ainda que, na forma da lei, sejam decorrentes de obras da União.

38. (CESPE / EMAP – 2018) Rio que banhe os estados do Maranhão e do Piauí é um bem da União.

39. (CESPE / TRE-TO – 2017) O Estado é formado pela união de três elementos originários e indissociáveis. Esses elementos são

- a) o território, o povo e o governo.
- b) o povo, a Constituição Federal e o território.
- c) o território, a autonomia e a Constituição Federal.
- d) a autonomia, o povo e o governo.
- e) a Constituição Federal, o governo e a autonomia.

40. (CESPE / PM-AL – 2017) Os estados federados, o Distrito Federal e os municípios são todos dependentes e subordinados à União.

41. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Os recursos minerais, incluídos os do subsolo, são bens da União.

42. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Segundo o texto constitucional, para que as unidades federativas estaduais possam se desmembrar, são necessárias

- a) a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito; e a edição de lei complementar pelo Congresso Nacional.



- b) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de lei estadual pelo estado a ser desmembrado.
- c) a aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito ou referendo; e a edição de emenda à Constituição Federal.
- d) a aprovação popular, mediante referendo nacional; e a edição de resolução do Senado Federal.

43. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Conforme a CF, os municípios são

- a) dotados de soberania no âmbito nacional.
- b) regidos por constituição municipal.
- c) regidos por lei orgânica municipal.
- d) dotados de soberania no âmbito municipal

44. (CESPE / PGE-SE – 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

- a) democrático, embasado no princípio da igualdade.
- b) republicano, fundamentado na alternância do poder.
- c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.
- d) Estado democrático de direito.
- e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

45. (CESPE / TCE-PE – 2017) A criação de um município pelo governador do estado depende de lei estadual e de lei complementar federal, além da realização de consulta prévia às populações envolvidas.

46. (CESPE / TCE-PE – 2017) Para que um estado federado institua regiões metropolitanas constituídas por municípios limítrofes no âmbito de seu território, será necessária apenas a edição de lei complementar estadual.

47. (CESPE / TRE-PE – 2017) Com referência à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

- a) Os municípios são subordinados administrativamente aos estados em que estiverem localizados.
- b) Do ponto de vista político-administrativo, os estados federados são subordinados à União.
- c) É permitido à União, mas vedados aos estados, recusar fé aos documentos públicos.
- d) É vedado a todos os entes da federação estabelecer cultos religiosos.
- e) De acordo com a CF, o Distrito Federal – unidade federada indivisível em municípios – é a capital federal do país.

48. (CESPE / TRE-PE – 2017) Incluem-se entre os bens do Estado da federação:

- a) os recursos minerais, inclusive os do subsolo.
- b) as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio.



- c) o mar territorial.
- d) os potenciais de energia hidráulica.
- e) os terrenos da marinha.

49. (CESPE / ANVISA – 2016) Nos termos da CF, um ente federativo terá o direito de secessão, isto é, de desagregar-se da Federação, seja em caso de crise institucional, seja por decisão da população diretamente interessada, mediante plebiscito.

50. (CESPE / PGE-AM – 2016) Em razão do princípio da autonomia política dos entes federativos, estados e municípios não podem ser submetidos a disposições implícitas da CF, devendo obediência, tão somente, às suas disposições expressas.

51. (CESPE / ANVISA – 2016) Apesar de não possuírem sua própria Constituição, os municípios, em simetria com os estados, desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, em razão da autonomia administrativa estabelecida no texto da CF.

52. (CESPE / ANVISA – 2016) Em caso de desmembramento de município, faz-se necessária consulta por meio de plebiscito, tanto à população do território remanescente como, também, à daquele a ser desmembrado.

53. (CESPE / TCE-PA – 2016) A fusão de dois municípios depende de consulta prévia, mediante plebiscito, das respectivas populações, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

54. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará pode explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, não podendo a regulamentação da exploração ocorrer por meio de medida provisória.

55. (CESPE / TCE-PA – 2016) Os estados-membros, mediante lei ordinária específica, podem instituir regiões metropolitanas, constituídas por agrupamentos de municípios, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

56. (CESPE / TCE-PA – 2016) A criação de território federal pelo Congresso Nacional, mediante lei complementar, independe, se resultante de desmembramento de estado da Federação, de consulta à assembleia legislativa do estado interessado, devendo ser precedida de aprovação da população diretamente interessada.

57. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A forma de federalismo adotada no Brasil é conhecida como federalismo de segregação e centrífugo, sendo os estados-membros dotados de autogoverno.

58. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) No que se refere à organização político-administrativa do Estado, assinale a opção correta.

- a) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.



- b) É possível, mediante emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, a criação de municípios nessa unidade da Federação, atendidos os princípios estabelecidos na CF.
- c) Cada uma das unidades integrantes da Federação brasileira é ente autônomo e soberano, capaz de auto-organização, auto-legislação, autogoverno e autoadministração.
- d) Sendo o Brasil um Estado laico, é vedado aos entes federativos estabelecer cultos religiosos e igrejas ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, o que inclui a colaboração de interesse público.
- e) Dado o poder de autonomia, os estados podem estabelecer, em suas Constituições, a participação da assembleia legislativa na nomeação, exoneração ou destituição, pelo governador, de secretário estadual.

59. (CESPE / TRE-PI – 2016) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos, desde que haja aprovação da população interessada, por referendo, e do Congresso Nacional, por lei aprovada por maioria simples.

60. (CESPE / TRE-PI – 2016) Para que ocorra o desmembramento do território de um estado, é necessário que a população da área a ser desmembrada e a população do território remanescente sejam consultadas.

61. (CESPE / TRE-PI – 2016) Cabe à União o exercício de atribuições da soberania do Estado brasileiro, razão por que esse ente se confunde com o próprio Estado federal.

62. (CESPE / TRE-PI – 2016) O município é dotado de capacidade de auto-organização e de autoadministração, no exercício das competências administrativas e tributárias conferidas pela constituição do estado no qual se localiza.

63. (CESPE / PGE-AM – 2016) Embora, conforme a CF, a lei orgânica municipal esteja subordinada aos termos da Constituição estadual correspondente, esta última Carta não pode estabelecer condicionamentos ao poder de auto-organização dos municípios.

64. (CESPE / DPU – 2016) O Congresso Nacional poderá editar lei complementar para a fusão de dois estados em um novo, desde que as populações diretamente interessadas aprovem a fusão mediante plebiscito.

65. (CESPE / TCE-PR – 2016) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e devidamente demarcadas são exemplos de bem dominial da União.

66. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assim como a União e os estados-membros, os municípios regem-se por Constituições próprias, que são consideradas a lei fundamental máxima de uma sociedade local.

67. (CESPE / TCE-RN – 2015) Por possuírem autonomia política, os territórios federais têm sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem dependente da aprovação, por plebiscito, da população diretamente interessada e da ratificação do Congresso Nacional.



68. (CESPE / TCE-RN – 2015) São bens dos estados-membros da Federação as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.
69. (CESPE / FUB – 2015) O Brasil adota a forma de Estado unitário puro, em que as competências estatais são exercidas de maneira centralizada pela unidade que concentra o poder político.
70. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.
71. (CESPE / TRE-RS – 2015) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se refere à descentralização político-administrativa.
72. (CESPE / MPOG – 2015) São formas de governo a federação, a confederação e o governo único.
73. (CESPE / MPOG – 2015) Povo, território e governo compõem os três elementos constitutivos do conceito de Estado.
74. (CESPE / MPOG – 2015) Permite-se à União, aos estados e aos municípios colaborar com as igrejas quando demonstrado o interesse público, na forma da lei.
75. (CESPE / MPOG – 2015) A fim de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, é permitido aos estados, por intermédio de lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.
76. (CESPE / TRE-MT – 2015) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados e o Distrito Federal, entes autônomos, excluídos os municípios, por não possuírem constituição.
77. (CESPE / TRE-MT – 2015) Embora não possuam constituição, os municípios, em simetria com os estados, têm autonomia administrativa e desempenham as funções dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
78. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.
79. (CESPE / AGU – 2015) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.
80. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) O poder de instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, é dos estados, que devem editar lei complementar para fazê-lo.



81. (CESPE / TRE-MT – 2015) Com relação à organização administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

- a) O Distrito Federal concentra as competências legislativas dos estados e dos municípios, sendo administrado por um governador, eleito mediante eleições diretas.
- b) Nas leis orgânicas, elaboradas pelos estados federados, deve constar, observadas as particularidades locais, a organização dos órgãos da administração, das relações entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e as regras do processo legislativo estadual.
- c) O governador de estado que assumir outro cargo na administração pública, direta ou indireta, perderá seu mandato, salvo em caso de afastamento para assumir cargo de ministro de Estado na administração pública federal.
- d) Se aprovada, em plebiscito, pela população interessada, admite-se a dissolução parcial do Estado brasileiro, formado pela União dos estados e municípios e do Distrito Federal.
- e) Os estados e o Distrito Federal são divididos em municípios, entes em que a função de chefe do Poder Executivo cabe a um prefeito eleito por voto popular.



GABARITO

1. ERRADA
2. LETRA A
3. CERTA
4. ERRADA
5. ANULADA
6. LETRA D
7. LETRA E
8. LETRA D
9. CORRETA
10. ERRADA
11. ERRADA
12. LETRA C
13. CORRETA
14. ERRADA
15. CORRETA
16. LETRA E
17. LETRA C
18. LETRA B
19. LETRA C
20. CORRETA
21. CORRETA
22. ERRADA
23. LETRA B
24. LETRA E
25. ERRADA
26. LETRAC
27. LETRA A
28. ERRADA
29. LETRA B
30. ERRADA
31. CORRETA
32. CORRETA
33. CORRETA
34. ERRADA
35. ERRADA
36. CORRETA
37. ERRADA
38. CERTA
39. LETRA A
40. ERRADA
41. CORRETA
42. LETRA A
43. LETRA C
44. LETRA E
45. CERTA
46. CORRETA
47. LETRA D
48. LETRA B
49. ERRADA
50. ERRADA
51. ERRADA
52. CORRETA
53. CORRETA
54. CORRETA
55. ERRADA
56. ERRADA
57. CORRETA
58. LETRA A
59. ERRADA
60. CORRETA
61. ERRADA
62. ERRADA
63. CORRETA
64. CORRETA
65. ERRADA
66. ERRADA
67. ERRADA
68. ERRADA
69. ERRADA
70. CORRETA
71. ERRADA
72. ERRADA
73. CORRETA
74. CORRETA
75. CORRETA
76. ERRADA
77. ERRADA
78. ERRADA
79. CORRETA
80. CERTA
81. LETRA A



LISTA DE QUESTÕES

Repartição de competências

1. CEBRASPE/TCDF - Auditor/2023

Seria inconstitucional lei do Distrito Federal que autorizasse à Secretaria de Segurança Pública a venda direta de armas de fogo em desuso aos seus integrantes.

2. CEBRASPE/TCDF - Auditor/2023

A respeito da repartição constitucional de competências, julgue os itens a seguir, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

I - Os estados podem, mediante autorização da União via lei complementar, legislar sobre questões específicas das matérias de competência privativa do ente central.

II - A competência para legislar concorrentemente aplica-se à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

III - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais.

IV - São competências materiais exclusivas da União organizar e manter as polícias civil, penal e militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas os itens I, II e III estão certos.
- B) Apenas os itens I, II e IV estão certos.
- C) Apenas os itens I, III e IV estão certos.
- D) Apenas os itens II, III e IV estão certos.
- E) Todos os itens estão certos.

3. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

A respeito dos Poderes Executivo e Legislativo, em atenção à CF e à jurisprudência do STF, julgue o item subsequente.

É inconstitucional a norma de Constituição estadual que amplia as competências da Assembleia Legislativa para, além das contas do chefe do Executivo, promover o julgamento de contas dos chefes do Legislativo e do Judiciário.



4. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Em relação à organização do Estado, julgue o item seguinte, à luz da Constituição Federal de 1988 (CF).

Lei estadual que discipline aspectos específicos de proteção à infância e à juventude será inconstitucional por vício de competência, pois a competência para legislar sobre essa matéria é privativa da União.

5. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Em relação à organização do Estado, julgue o item seguinte, à luz da Constituição Federal de 1988 (CF).

As normas da CF devem ser observadas por todos os entes da Federação, porém é garantida a auto-organização dos estados-membros por meio da promulgação das respectivas leis orgânicas.

6. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

Em relação à organização do Estado, julgue o item seguinte, à luz da Constituição Federal de 1988 (CF).

Toda exploração de atividade nuclear em território nacional para fins pacíficos exige aprovação do Congresso Nacional.

7. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

De acordo com o estabelecido na CF sobre a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, a administração pública e os servidores públicos, julgue o item subsequente.

Os estados podem explorar diretamente os serviços locais de gás canalizado, sendo vedada a sua regulamentação por meio de medida provisória.

8. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

A respeito do Estado federal brasileiro, dos direitos sociais, dos servidores públicos, do processo legislativo, do Ministério Público e da ordem econômica e financeira, julgue o próximo item.

De acordo com a jurisprudência do STF, será inconstitucional lei estadual que impuser a concessionária de geração de energia elétrica a promoção de investimentos, à custa de parcela da receita que ela aufera, com o objetivo de preservar mananciais hídricos.

9. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

Acerca das normas constitucionais ambientais, julgue o item a seguir.



A competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas deve ser exercida de acordo com lei complementar, que fixará normas para a cooperação entre esses entes federativos.

10. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

Julgue o item que se segue, relativos à aplicabilidade das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às competências legislativas dos entes da Federação.

A proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, é um direito fundamental previsto expressamente na CF e, para sua concretização, foi conferida à União, aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar concorrentemente sobre a matéria.

11. CEBRASPE/Ministério Público do Estado de Rondônia/2023

Em relação às competências previstas na Constituição Federal de 1988, assinale a opção correta.

- a) A competência privativa da União poderá ser delegada por lei complementar para autorizar os estados e municípios a legislar sobre questões específicas.
- b) A competência concorrente atribui a todos os entes federativos o poder de legislar sobre as atribuições explicitadas no texto constitucional.
- c) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais, cabendo aos estados a competência suplementar.
- d) Compete privativamente ao Congresso Nacional processar e julgar o presidente e o vice-presidente da República por crimes de responsabilidade.
- e) Compete privativamente ao Senado Federal autorizar a instauração de processo contra o presidente e o vice-presidente da República.

12. CEBRASPE/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/2023

Em relação aos municípios da Federação brasileira, assinale a opção correta.

- a) Em todas as câmaras municipais, o controle externo será exercido com o auxílio do tribunal de contas dos municípios.
- b) A lei orgânica dos municípios deve ser aprovada pela assembleia legislativa dos respectivos estados.
- c) A lei orgânica dos municípios define livremente o número de vereadores das respectivas câmaras municipais, de acordo com a realidade e a decisão política de cada município.



d) Os prefeitos municipais que praticarem crime comum no exercício da função e em razão dela deverão ser julgados, em regra, pelo tribunal de justiça estadual.

e) No caso de divergência entre a orientação do Poder Executivo municipal e a do estadual, esta última deverá prevalecer

13. CEBRASPE (CESPE) - DP RS/DPE RS/2022

Em razão das consequências econômicas da pandemia de COVID-19, determinado estado-membro promulgou lei ordinária com o seguinte teor: "Ficam as instituições de ensino da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior da rede privada do Estado obrigadas a conceder diferimento em suas mensalidades em percentual mínimo de 30% (trinta por cento), enquanto durarem as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19". A partir dessa premissa, julgue o item que se seguem, considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e as disposições da Constituição da República sobre a matéria.

Trata-se de norma formalmente inconstitucional, pois ao dispor sobre matéria diretamente relacionada ao conteúdo de negócios jurídicos, o estado-membro invadiu a competência da União para legislar sobre Direito Civil.

14. CEBRASPE (CESPE) - AAmb (IBAMA)/IBAMA/Licenciamento Ambiental/2022

A respeito da competência constitucional dos entes federativos, julgue o item a seguir.

Em razão da essencialidade do direito ambiental, compete privativamente à União fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais nos estados-membros.

15. CEBRASPE (CESPE) - AAmb (IBAMA)/IBAMA/Licenciamento Ambiental/2022

A respeito da competência constitucional dos entes federativos, julgue o item a seguir.

Mediante lei ordinária federal, poderão ser fixadas normas para cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com o objetivo de promover o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

16. CEBRASPE (CESPE) - AAmb (IBAMA)/IBAMA/Licenciamento Ambiental/2022

A respeito do meio ambiente, dos princípios do direito ambiental e do dano ambiental, julgue o item subsequente.

Como meio de assegurar a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Constituição Federal de 1988 determina prestações materiais e atuação legislativa pelos três entes federativos.

17. CEBRASPE (CESPE) - Esp GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Advogado/2022 Com base na

Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.



Compete privativamente à União legislar sobre direito financeiro.

18. CEBRASPE (CESPE) - Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

Com base na Constituição Federal de 1988, julgue o item que se segue, a respeito da organização dos poderes e da organização do Estado.

A competência legislativa acerca de responsabilidade por danos ao consumidor é concorrente entre União, estados e Distrito Federal.

19. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE

RJ/Processual/2022 Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

É competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios legislar sobre trânsito e transporte.

20. CEBRASPE (CESPE) - TCE TCE RJ/TCE RJ/Técnico/2022

No tocante à organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue o item a seguir.

O município do Rio de Janeiro pode estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, por ser tal matéria de competência administrativa comum a todos os entes federativos.

É competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios legislar sobre trânsito e transporte.

21. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, julgue o próximo item. Compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte.

22. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022 À luz das normas constitucionais relativas a finanças e orçamento, julgue o item subsequente.

A competência da União para emitir moeda é exercida concorrentemente pelo Banco Central e pelo Ministério da Economia.

23. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022 Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.



Os estados poderão, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

24. CEBRASPE (CESPE) - Tec (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

Julgue o item que se segue, pertinente à organização político-administrativa do Estado e aos direitos e garantias constitucionais.

Caso não exista lei federal que disponha acerca de normas gerais de direito penitenciário, os estados federados poderão exercer a competência legislativa plena, para o atendimento de suas peculiaridades.

25. CEBRASPE (CESPE) - TCE TCE RJ/TCE RJ/Técnico/2022

No tocante à organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue o item a seguir.

Em hipóteses excepcionais, é permitida a edição de medida provisória para regulamentar a exploração dos serviços de gás canalizado em determinado estado.

26. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

A respeito das atribuições do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos tribunais de contas, julgue o item a seguir.

De acordo com o entendimento do STF, os deputados estaduais gozam das mesmas imunidades formais e materiais previstas constitucionalmente para os parlamentares federais.

27. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, julgue o próximo item.

O Distrito Federal detém algumas competências legislativas reservadas aos estados-membros, como a de legislar sobre vencimentos dos membros da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

28. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, julgue o próximo item.

Os territórios federais não integram a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.

29. (CEBRASPE/TCE-RJ - 2021) Com relação a aspectos constitucionais, legais,



doutrinários e jurisprudenciais do direito financeiro, julgue o item subsequente.

Compete privativamente à União legislar sobre direito financeiro.

30. (CESPE/ SEFAZ-DF – 2020) Compete privativamente à União legislar sobre o sistema monetário e de medidas, títulos e garantia de valores.

31. (CESPE/ TJ-PA – 2020) Em razão de queimadas florestais, a Assembleia Legislativa do Pará aprovou e o governador sancionou determinada lei que amplia para cem metros a área de proteção em torno de nascentes.

Nessa situação hipotética, a lei é

- a) inconstitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é privativa da União.
- b) inconstitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é exclusiva da União.
- c) constitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é privativa dos estados.
- d) constitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é comum da União, do Distrito Federal e dos estados.
- e) constitucional, porque a competência para legislar sobre florestas é concorrente entre a União, o Distrito Federal e os estados.

32. (CESPE/ TJ-PA – 2020) De acordo com o texto constitucional, a competência legislativa para tratar de trânsito é

- a) comum à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
- b) concorrente para a União e os estados e comum para o Distrito Federal e os municípios, no tocante ao interesse local.
- c) concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal.
- d) exclusiva da União, no tocante às normas gerais.
- e) privativa da União.

33. (CESPE / MPC-PA – 2019) Ao tratar da organização político-administrativa do Estado, a CF expressamente estabelece que, entre outras competências, cabe à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar de forma concorrente sobre

- a) custas dos serviços forenses, direito urbanístico e condições para o exercício de profissões.
- b) jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia.
- c) orçamento, juntas comerciais e proteção à infância e à juventude.
- d) serviço postal, registros públicos e direito financeiro.
- e) procedimentos em matéria processual, produção e consumo e populações indígenas.

34. (CESPE / MP-PI – 2018) A União, os estados-membros e os municípios têm competência concorrente para desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças, à proteção e à recuperação da saúde.

35. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é



correto afirmar que aos estados-membros compete explorar os serviços locais de gás canalizado.

36. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018 - ADAPTADA) Acerca da organização dos estados, é correto afirmar que a competência da União para legislar sobre normas gerais exclui a competência suplementar dos estados- membros para legislar.

37. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) A União e o estado do Rio Grande do Sul poderão legislar concorrentemente sobre

- a) informática.
- b) direito marítimo.
- c) direito econômico.
- d) trânsito
- e) sorteios.

38. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Um município de determinado estado da Federação apresentava graves dificuldades com transportes, o que resultava em problemas no cotidiano da população, especialmente pela dificuldade de entrega de documentos e encomendas via postal. Atenta a essa demanda, a assembleia legislativa municipal editou lei para regulamentar o serviço postal no município, considerando as especificidades locais da comunidade, em nome do interesse público, e buscando atender adequadamente à população.

Conforme os dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado, a lei editada pela assembleia legislativa desse município é

- a) inconstitucional, porque é da União a competência privativa para legislar sobre serviço postal.
- b) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém autonomia e legitimidade para legislar privativamente sobre demandas específicas locais.
- c) inconstitucional, porque é do respectivo estado a competência privativa para legislar sobre serviço postal em seus municípios.
- d) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém legitimidade para legislar concorrentemente com a União e com o respectivo estado sobre serviço postal.
- e) constitucional, porque a assembleia legislativa municipal detém competência comum com os demais entes da Federação para legislar sobre serviço postal.

39. (CESPE / PGM Manaus – 2018) No âmbito de sua jurisdição, compete ao município a fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, uma vez que se trata de assunto de interesse local.

40. (CESPE / STM – 2018) É competência comum da União, dos estados e dos municípios fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.



41. (CESPE / STM – 2018) Em caso de iminente perigo e em tempo de guerra, compete privativamente à União legislar sobre requisições militares.
42. (CESPE / Polícia Federal – 2018) É concorrente a competência da União e dos estados para legislar sobre a organização, os direitos e os deveres das polícias civis dos estados.
43. (CESPE / IPHAN – 2018) Maria tomou posse recentemente no IPHAN e ficou responsável por desenvolver um projeto cujo objetivo era restaurar um acervo de pinturas pertencentes ao município do Rio de Janeiro e reformar uma área específica de um museu municipal, para a exposição das pinturas restauradas. Essas pinturas possuem grande valor histórico, artístico e cultural, consideradas peças de grande raridade pelo estilo e método de pintura utilizado. Essa restauração é uma tarefa que somente pode ser realizada por técnico especializado, e há no país somente uma profissional habilitada para o trabalho.

Em relação a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Maria deve sugerir a federalização da posse de todo o acervo de pinturas, uma vez que o referido projeto será executado pelo IPHAN e cabe exclusivamente à União proteger documentos, obras e bens de valor histórico, artístico e cultural.

44. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2018) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cidadania e naturalização, limitando-se a União a estabelecer normas gerais e os demais entes a legislar em caráter suplementar.
45. (CESPE / EMAP – 2018) O município de São Luís, no estado do Maranhão, é competente para organizar serviços públicos de interesse local; entretanto, se esses serviços forem de transporte coletivo, tal competência será da União.
46. (CESPE / EMAP – 2018) A competência para explorar diretamente a infraestrutura aeroportuária no estado do Maranhão é da União.
47. (CESPE / TCE-PB – 2018) No tocante à autonomia, a legislação acerca de regras gerais de licitação é estabelecida pelos estados-membros e deverá ser observada em processos de auditoria interna nos órgãos municipais.
48. (CESPE / MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.
49. (CESPE / MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
50. (CESPE / CGM de João Pessoa-PB – 2018) Os estados podem legislar de forma concorrente sobre direito tributário.
51. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Conforme o entendimento do STF, lei estadual que imponha a prestação de serviço de segurança em estacionamento a todo estabelecimento



comercial que disponibilize local para estacionamento deverá ser julgada

- a) constitucional porque a responsabilidade pela segurança é de todos.
- b) constitucional por atender ao princípio da ordem econômica do direito do consumidor.
- c) inconstitucional por violar o princípio da livre iniciativa.
- d) inconstitucional porque a responsabilidade de conceder segurança é atribuição exclusiva do Estado.
- e) constitucional por atender ao princípio da função social da propriedade.

52. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Desenvolver políticas públicas para a redução da ocorrência de doenças e a proteção da saúde da população é competência concorrente da União, dos estados, do DF e dos municípios.

53. (CESPE / PM-AL – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados federados e ao Distrito Federal legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

54. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) As peculiaridades de cada cidade determinam a competência dos Municípios para fixar horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e bancários.

55. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) É competência comum da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal legislar sobre normas gerais de licitação para a administração pública direta.

56. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete privativamente à União legislar sobre desapropriação.

57. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Compete concorrentemente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar sobre direito tributário, financeiro, urbanístico e eleitoral.

58. (CESPE / DPU – 2017) Os estados e os municípios podem legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente.

59. (CESPE / TCE-PE – 2017) A proteção ao meio ambiente é de competência comum da União, dos estados, do DF e dos Municípios.

60. (CESPE / TCE-PE – 2017) Lei municipal de interesse local que tratar de combate à poluição contrariará a CF, uma vez que esta competência é privativa da União.

61. (CESPE / TRE-TO – 2017) Determinado deputado estadual apresentou projeto de lei com o objetivo de estabelecer regras relativas ao domicílio eleitoral nas eleições para governador a serem realizadas no próximo ano. Após o respectivo processo legislativo, a lei foi devidamente promulgada pelo chefe do Poder Executivo estadual.



De acordo com as normas da CF, a referida lei deve ser considerada

- a) constitucional, pois é da competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios organizar as respectivas eleições.
- b) constitucional, pois compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.
- c) inconstitucional, pois as leis relativas a direito eleitoral são de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.
- d) constitucional, pois observou o princípio da anterioridade eleitoral.
- e) inconstitucional, pois compete privativamente à União legislar sobre direito eleitoral.

62. (CESPE / TRE-BA – 2017) De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete à União legislar sobre a criação de novos municípios.

- a) aos estados legislar sobre as custas de serviços forenses enquanto inexistir lei federal que disponha sobre normas gerais.
- b) aos municípios litorâneos legislar sobre o uso de terrenos de Marinha que se encontrem em seu território.
- c) aos estados-membros legislar sobre crimes de responsabilidade.
- d) aos municípios legislar sobre questões específicas em matéria eleitoral.

63. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território.

64. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) No âmbito da competência concorrente, seria inconstitucional lei estadual que ampliasse, a critério do legislador estadual, definição estabelecida por lei federal sobre determinada matéria.

65. (CESPE / TRE-PE – 2017) A respeito das competências dos entes federados, assinale a opção correta.

- a) Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa residual para atender às suas peculiaridades.
- b) A eficácia de lei estadual vigente não será suspensa na hipótese de superveniência de lei federal sobre normas gerais, mesmo que a lei federal traga disposições contrárias à lei estadual.
- c) Compete privativamente à União zelar pela guarda da CF, das leis e das instituições democráticas.
- d) A competência da União para legislar sobre normas gerais afasta a competência suplementar dos estados.
- e) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.



66. (CESPE / TJ-PR – 2017) Segundo o STF, embora seja da União a competência legislativa pertinente aos serviços de telecomunicações e energia elétrica, não será inconstitucional lei estadual que impeça a cobrança da tarifa de assinatura básica pelas prestadoras do serviço.
67. (CESPE / TJ-PR – 2017) Por tratar de segurança pública, norma estadual que discipline bloqueadores de sinal para telefones celulares em zonas de presídios não invadirá competência legislativa da União sobre telecomunicações.
68. (CESPE / PGE-AM – 2016) A incidência de lei emanada da União é determinada na própria lei, independentemente das regras constitucionais federais sobre repartição de competências: é a previsão na própria lei, quando de sua edição, que determinará se ela se aplicará aos demais entes federativos (lei nacional, portanto) ou apenas à União (lei federal, por conseguinte).
69. (CESPE / PGE-AM – 2016) No âmbito das competências concorrentes, lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual superveniente, no que esta lhe for contrária.
70. (CESPE / ANVISA – 2016) Situação hipotética: O Estado de Minas Gerais editou norma geral sobre matéria de competência concorrente, ante a ausência de norma geral editada pela União. Todavia, meses depois, a União promulgou lei estabelecendo normas gerais acerca da matéria. Assertiva: Nessa situação, a lei estadual terá sua eficácia suspensa naquilo que for contrária à lei federal.
71. (CESPE / TCE-PA – 2016) Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial e financeiro.
72. (CESPE / TCE-PA – 2016) O estado do Pará, no exercício do seu poder constituinte derivado decorrente, pode inserir em sua Constituição estadual dispositivo que fixe data para o pagamento dos vencimentos dos servidores estaduais da administração direta, autárquica, fundacional, de empresa pública e de sociedade de economia mista, além de determinar a correção monetária dos seus valores em caso de atraso.
73. (CESPE / TCE-PA – 2016) Se a competência para a prestação de determinado serviço público for atribuída aos estados federados de forma privativa, então a prestação desse serviço não poderá ser exercida pela União nem pelos municípios.
74. (CESPE / TJ-AM – 2016) Tendo em vista que o direito à vida — valor central do ordenamento jurídico — desdobra-se em direito à existência física e direito a uma vida digna, assinale a opção correta.
- O direito à saúde efetiva-se mediante ações distributivas e alocativas relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.
 - Os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que



constitui um sistema único, organizado de forma centralizada.

- c) O STF afastou a possibilidade de o SUS pagar por tratamento diferenciado oferecido a pessoa que comprove necessitar de medida curativa ainda não incorporada ao sistema público, para evitar o chamado efeito multiplicador que o precedente judicial poderia causar.
- d) Constitui direito dos trabalhadores a assistência dos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas mediante pagamento de contraprestação fixada em lei.
- e) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

75. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) De acordo com a CF, compete:

- a) à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito agrário.
- b) aos estados elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.
- c) aos municípios explorar diretamente serviços de radiodifusão.
- d) à União legislar privativamente sobre desapropriação.
- e) à União legislar privativamente sobre direito financeiro.

76. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A competência da União e dos municípios é expressa, sendo a competência dos estados remanescente ou residual.

77. (CESPE / TRE-PI – 2016) Compete à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios assegurar a defesa nacional.

78. (CESPE / DPU – 2016) No que se refere à proteção e à defesa da saúde, a União exerce competência legislativa concorrente, cabendo-lhe o estabelecimento de normas gerais.

79. (CESPE / TJ-AM – 2016) É dever privativo da União desenvolver políticas públicas que visem à redução de doenças e outros agravos.

80. (CESPE / FUNPRESP-EXE – 2016) A FUNPRESP-EXE decidiu contratar uma empresa especializada para a construção de um prédio de três andares no município X. No imóvel, funcionará um centro de processamento de dados, necessário para a operação da rede de dados da fundação.

Concluída a construção, o município X aplicou uma multa ambiental à fundação, sob a alegação de que a execução da obra havia sido feita em desacordo com o art. 3.º da Lei Municipal n.º 1, que prevê regras ambientais específicas do município relativas à defesa do solo, inclusive normas técnicas de construção destinadas a evitar a contaminação do solo por metais pesados. A multa aplicada à FUNPRESP-EXE foi de R\$ 1.000.000, valor condizente com os limites da referida legislação.

Ao tentar impugnar, na via administrativa, a multa ambiental, a FUNPRESP-EXE foi avisada



de que, para recorrer administrativamente, deveria recolher previamente 50% do valor da multa aplicada mediante Guia de Arrecadação, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsão do art. 5.º da referida lei municipal, sob pena de o recurso administrativo nem sequer ser conhecido.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o item a seguir, considerando os aspectos constitucionais relacionados ao tema.

() O art. 3.º da lei em apreço é inconstitucional por incompetência legislativa para a matéria nele tratada.

81. (CESPE / TCE-PR – 2016) Em relação à organização político-administrativa do Estado brasileiro, assinale a opção correta.

- a) Lei estadual que dispuser sobre sistema de consórcios e sorteios não usurpará a competência da União, pois se inserirá no âmbito da competência legislativa suplementar.
- b) No exercício de sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, pode o município editar lei municipal que discipline horário comercial e bancário para o atendimento ao público.
- c) Em matéria de competência legislativa concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga lei estadual anterior no que elas forem contrárias.
- d) Em matéria de proteção ao meio ambiente, a competência legislativa concorrente entre a União e os estados não afasta a competência do município para legislar sobre o assunto de forma suplementar.
- e) Lei complementar federal pode autorizar estados e municípios a legislar sobre questões específicas de matérias de competência privativa da União.

82. (CESPE / TCE-PR – 2016) O registro, o acompanhamento e a fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais, em seus respectivos territórios, são de competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios.

83. (CESPE / TCE-PR – 2016) Será constitucional lei estadual que discipline os crimes de responsabilidade dos conselheiros do respectivo tribunal de contas, bem como o procedimento de sua apuração e de seu julgamento.

84. (CESPE / TRE-RS – 2015) Assinale a opção correta em relação à organização do Estado.

- a) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.
- b) Nos municípios, é possível a iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico da cidade mediante a manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado do respectivo ente federativo.
- c) A abolição da forma federativa de Estado é possível, mediante emenda constitucional proposta por dois terços dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.
- d) O ordenamento jurídico constitucional brasileiro admite o direito de secessão, que se



refere à descentralização político-administrativa.

e) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.

85. (CESPE / TRE-RS – 2015 - ADAPTADA) Assinale a opção correta acerca da organização político-administrativa do Estado e da administração pública.

a) Será compatível com a CF lei municipal que determine aos estabelecimentos comerciais a realização de seguro obrigatório contra furto e roubo de veículos em seus respectivos estacionamentos.

b) Os municípios têm competência legislativa para complementar a legislação estadual, mas não a legislação federal.

c) Sendo a competência para legislar sobre direito eleitoral privativa da União, a lei por ela editada que vede a transferência de servidor estadual no período que antecede as eleições não ofende, segundo o STF, a autonomia dos estados-membros.

d) Não invadirá a competência legislativa privativa da União o estado-membro que editar lei dispendo sobre relações contratuais, sob o fundamento de que resguardariam o direito do consumidor.

86. (CESPE / TRE-RS – 2015) Compete à União, aos estados e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito eleitoral.

87. (CESPE / Procurador de Salvador-BA – 2015) Compete à União, aos estados, ao DF e aos municípios legislar concorrentemente sobre produção e consumo.

88. (CESPE / AGU – 2015) Situação hipotética: Determinado estado e um dos seus municípios estão sendo processados judicialmente em razão de denúncias acerca da má qualidade do serviço de atendimento à saúde prestado à população em um hospital do referido município.

Assertiva: Nessa situação, o estado, em sua defesa, poderá alegar que, nesse caso específico, ele não deverá figurar no polo passivo da demanda, já que a responsabilidade pela prestação adequada dos serviços de saúde à população é do município, e, subsidiariamente, da União.

89. (CESPE / FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

90. (CESPE / TCE-RN – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, inexistindo lei federal, os estados exercerão competência legislativa plena, mas eventual promulgação de lei federal dispendo sobre normas gerais tem o efeito de suspender a eficácia da legislação estadual sobre toda a matéria objeto da competência concorrente.

91. (CESPE / TCE-RN 2015) Compete aos municípios criar, organizar e suprimir distritos,



desde que observada a legislação estadual.

92. (CESPE / AGU – 2015) Seria constitucional lei estadual que, fundada no dever de proteção à saúde dos consumidores, criasse restrições ao comércio e ao transporte de produtos agrícolas importados no âmbito do território do respectivo estado.
93. (CESPE / TCE-RN – 2015) Será constitucional lei estadual que estabeleça tramitação prioritária, na justiça estadual, de processos judiciais que tenham como parte mulheres vítimas de violência doméstica.
94. (CESPE / TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.
95. (CESPE / TRE-MT – 2015) No âmbito da competência legislativa concorrente, para atender a suas peculiaridades, os estados-membros poderão editar leis estaduais sobre normas gerais que a União, por inércia, não tiver editado.
96. (CESPE / TRE-MT – 2015) Segundo a CF, lei complementar federal poderá autorizar os estados-membros a legislar em matéria de competência privativa da União.
97. (CESPE / TRE-GO – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral e, no âmbito dessa legislação concorrente, a competência da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais.
98. (CESPE / TRE-GO – 2015) Considere que, prevista competência concorrente para legislar sobre determinada matéria de interesse público e inexistindo lei federal que o fizesse, o estado de Goiás tenha editado lei contendo normas gerais sobre tal matéria. Nessa situação, lei federal superveniente sobre a matéria não revogará a lei estadual, cuja eficácia será suspensa apenas no que contrariar a lei federal.
99. (CESPE / TRE-GO – 2015) É competência privativa da União legislar acerca do direito eleitoral.
100. (CESPE / TRE-RS – 2015) Em se tratando de competência legislativa concorrente, no caso de inexistir lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, mas a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga automaticamente a lei estadual sobre o tema.
101. (CESPE / CGE-PI – 2015) Entre as competências constitucionais conferidas aos estados federados incluem-se proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; explorar diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão, os portos fluviais e lacustres; legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública bem como sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência.
102. (CESPE / DPE-RN – 2015) No tocante às competências legislativas concorrentes, a superveniência de norma suplementar específica proveniente de ente federativo local suspenderá de pronto a eficácia de lei federal sobre normas gerais, no que esta lhe for



contrária.

103. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

104. (CESPE / TJ-PB – 2015) À luz dos entendimentos jurisprudenciais do STF a respeito da repartição de competências entre os entes federativos, assinale a opção correta.

a) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

b) Caso determinado estado-membro edite lei que disponha sobre normas de processo e julgamento do governador pela prática de crime de responsabilidade, essa lei estará em consonância com a CF, uma vez que esse estado-membro tem competência para legislar sobre a matéria.

c) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

d) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

e) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.



GABARITO

- | | | | | | |
|-----|---------|-----|---------|------|---------|
| 1. | LETRA C | 42. | CORRETA | 85. | LETRA D |
| 2. | LETRA C | 43. | ERRADA | 86. | ERRADA |
| 3. | CORRETA | 44. | ERRADA | 87. | ERRADA |
| 4. | ERRADA | 45. | ERRADA | 88. | ERRADA |
| 5. | ERRADA | 46. | CERTA | 89. | ERRADA |
| 6. | CERTA | 47. | ERRADA | 90. | ERRADA |
| 7. | CERTA | 48. | CORRETA | 91. | CORRETA |
| 8. | CERTA | 49. | CORRETA | 92. | ERRADA |
| 9. | CERTA | 50. | CORRETA | 93. | ERRADA |
| 10. | ERRADA | 51. | LETRA C | 94. | ERRADA |
| 11. | LETRA C | 52. | ERRADA | 95. | CORRETA |
| 12. | LETRA D | 53. | ERRADA | 96. | CORRETA |
| 13. | CORRETA | 54. | ERRADA | 97. | ERRADA |
| 14. | ERRADA | 55. | ERRADA | 98. | CORRETA |
| 15. | ERRADA | 56. | CORRETA | 99. | CORRETA |
| 16. | CORRETA | 57. | ERRADA | 100. | ERRADA |
| 17. | ERRADA | 58. | CORRETA | 101. | ERRADA |
| 18. | CORRETA | 59. | CORRETA | 102. | ERRADA |
| 19. | ERRADA | 60. | ERRADA | 103. | ERRADA |
| 20. | ERRADA | 61. | LETRA E | 104. | LETRA C |
| 21. | CORRETA | 62. | LETRA B | | |
| 22. | ERRADA | 63. | CORRETA | | |
| 23. | ERRADA | 64. | CORRETA | | |
| 24. | CORRETA | 65. | LETRA E | | |
| 25. | ERRADA | 66. | ERRADA | | |
| 26. | CORRETA | 67. | ERRADA | | |
| 27. | ERRADA | 68. | ERRADA | | |
| 28. | CORRETA | 69. | ERRADA | | |
| 29. | ERRADA | 70. | CORRETA | | |
| 30. | CORRETA | 71. | ERRADA | | |
| 31. | LETRA E | 72. | ERRADA | | |
| 32. | LETRA E | 73. | CORRETA | | |
| 33. | LETRA C | 74. | LETRA A | | |
| 34. | ERRADA | 75. | LETRA D | | |
| 35. | CORRETA | 76. | CORRETA | | |
| 36. | ERRADA | 77. | ERRADA | | |
| 37. | LETRA C | 78. | CORRETA | | |
| 38. | LETRA A | 79. | ERRADA | | |
| 39. | CORRETA | 80. | ERRADA | | |
| 40. | ERRADA | 81. | LETRA D | | |
| 41. | CORRETA | 82. | CORRETA | | |
| | | 83. | ERRADA | | |
| | | 84. | LETRA B | | |



LISTA DE QUESTÕES

Intervenção

1. CEBRASPE/ PM-PA Oficial/2023

A respeito da intervenção federal e do estado de sítio, considerando a CF e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir.

I As hipóteses que autorizam a intervenção federal constitucionalmente previstas são taxativas.

II A decretação do estado de sítio é competência exclusiva da União.

III Os estados podem intervir nos respectivos municípios, quando não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações voltadas à segurança pública.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item III está certo.
- C) Apenas os itens I e II estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Todos os itens estão certos.

2. CEBRASPE/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/2023

Na Federação brasileira, os estados

- a) detêm soberania frente às decisões da União.
- b) podem organizar-se livremente por meio de Constituição estadual, dispensada de observar as regras da Constituição Federal.
- c) possuem a mesma estrutura de Poderes que os municípios.
- d) têm Poder Legislativo organizado de forma bicameral, com dois órgãos legislativos, tal qual a União.
- e) podem, apesar da autonomia municipal, intervir nos municípios, em algumas circunstâncias.

3. CEBRASPE (CESPE) - Esp GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Advogado/2022

No que concerne à organização do Estado e às competências dos entes federados, julgue o



item subsequente, com base na jurisprudência do STF.

É constitucional norma de constituição estadual que preveja como hipótese de intervenção do estado-membro em município a prática comprovada de atos de corrupção na administração municipal.

4. (CEBRASPE/TC-DF – 2021) Acerca da organização do Estado, julgue o item subsequente.

Situação hipotética: Um estado-membro da Federação, em razão de conflitos de ordem política, está repassando a um município de seu território, com atraso, receitas tributárias obrigatórias determinadas pela Constituição Federal de 1988 (CF) em valor menor que o devido. Assertiva: Nessa situação, o presidente da República poderá, por iniciativa própria, decretar a intervenção nesse estado-membro, por violação de princípio sensível da CF.

5. (CESPE / PGE-PE – 2019) Para garantir a execução de decisão judicial, o presidente da República, de ofício, pode decretar intervenção federal.
6. (CESPE / PGM Manaus – 2018) Diante de descumprimento de princípios indicados na Constituição Estadual, poderá o TCE/AM dar provimento a representação a fim de assegurar a observância de tais preceitos através de intervenção do estado-membro no município.
7. (CESPE / TCE-MG – 2018) O tribunal de contas estadual poderá recomendar a intervenção do estado em município caso:
 - a) o ente municipal deixe de pagar, por um ano, a dívida fundada.
 - b) haja indícios da prática de ato de improbidade pelo prefeito.
 - c) não tenha sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
 - d) o prefeito apresente as contas após o prazo determinado em lei.
 - e) não tenha sido aplicado o mínimo da receita municipal para a manutenção da segurança pública.
8. (CESPE / STM – 2018) De acordo com a vigente Constituição, cabe ao Superior Tribunal Militar requisitar intervenção da União quando outra unidade federativa criar óbice ao cumprimento de decisão de qualquer órgão da justiça militar.
9. (CESPE / STM – 2018) Nos casos de requisição de intervenção federal, o presidente da República estará obrigado a editar o decreto de intervenção, não lhe cabendo, a despeito da sua condição de chefe do Poder Executivo, exercer juízo de conveniência ou de oportunidade da providência requerida.
10. (CESPE / DPE-PE – 2018) Denominam-se princípios constitucionais sensíveis os princípios
 - a) correlatos à limitação ao poder de tributar.
 - b) constitucionais passíveis de supressão por emenda constitucional.



- c) garantidores de direitos sociais.
- d) constitucionais implícitos.
- e) constitucionais que, se não observados por determinado estado da Federação, ensejem a decretação de intervenção federal nesse estado.

11. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) Determinado município deixou de pagar, por vários anos consecutivos e sem motivo de força maior, sua dívida fundada. Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta.

- a) A CF não prevê intervenção motivada por inadimplência de dívida fundada nos entes municipais.
- b) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, após o prévio provimento de ação interventiva pelo tribunal de justiça local.
- c) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, submetendo, no prazo de vinte e quatro horas, o respectivo decreto interventivo à apreciação da assembleia legislativa estadual.
- d) O governador do respectivo estado-membro ou o presidente da República poderá decretar intervenção no município.
- e) O governador do respectivo estado-membro poderá decretar intervenção no município, por tempo indeterminado, até cessarem os motivos da intervenção.

12. (CESPE / PGE-SE – 2017) À luz da disciplina estabelecida na CF, poderá ocorrer intervenção dos estados em seus municípios

- a) se não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção da segurança pública.
- b) para manter a integridade nacional.
- c) caso as receitas tributárias constitucionalmente previstas deixem de ser entregues aos estados.
- d) caso deixe de ser paga, por dois anos consecutivos e sem motivo de força maior, a dívida fundada.
- e) para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

13. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2017) Com fundamento na indissolubilidade do pacto federativo, que veda o direito de secessão, o presidente da República poderá decretar intervenção federal em estado-membro onde esteja em curso processo que vise a sua separação da Federação brasileira.

14. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) É permitida a intervenção do estado nos seus municípios nas situações em que não for aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações e nos serviços públicos de saúde.



15. (CESPE / PGE-AM – 2016) No caso de representação com vistas à intervenção estadual em município para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição estadual, o provimento do pedido pelo tribunal de justiça não pode consistir na suspensão da execução do ato normativo impugnado, mesmo que essa medida baste ao restabelecimento da normalidade.
16. (CESPE / TCE-PA – 2016) Para que o STF julgue uma ação direta de inconstitucionalidade interventiva no caso de um estado-membro violar o princípio da autonomia municipal, tal ação deverá ser precedida de representação, oferecida pelo presidente da República. Esse tipo de intervenção denomina-se intervenção espontânea.
17. (CESPE / TCE-SC – 2016) Decretada a intervenção estadual em município localizado em seu território, em virtude de não pagamento imotivado da dívida fundada, da não prestação de contas devida ou da não aplicação do mínimo exigido na manutenção e no desenvolvimento do ensino e nas ações e nos serviços públicos de saúde, ficará o tribunal de contas respectivo impossibilitado de apreciar essas questões nos processos de sua competência enquanto perdurar a execução da medida, salvo se o decreto de intervenção estabelecer o contrário.
18. (CESPE / TCE-SC – 2016) Ante a falta do repasse por parte do Poder Executivo estadual, na forma de duodécimos, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias garantidas ao tribunal de justiça local, este tem a prerrogativa constitucional de solicitar diretamente ao presidente da República a intervenção federal no estado-membro respectivo, com vistas a garantir o livre exercício do Poder Judiciário na correspondente unidade da Federação.
19. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Deve o presidente da República decretar a intervenção federal, entre outras hipóteses, quando dois estados tentarem incorporar-se entre si ou desmembrar-se, formando novos estados ou territórios federais.
20. (CESPE / FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.
21. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.
22. (CESPE / TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal por descumprimento de ordem ou decisão judiciária da justiça do trabalho, por se fundar em direito infraconstitucional, deve ser requisitada pelo STJ.
23. (CESPE / TCE-RN – 2015) É motivo de intervenção de estado em município no seu território o não pagamento da dívida fundada, por dois anos consecutivos, sem motivo de força maior.



GABARITO

1. LETRA C
2. LETRA E
3. ERRADA
4. ERRADA
5. ERRADA
6. ERRADA
7. LETRA C
8. ERRADA
9. CORRETA
10. LETRA E
11. LETRA C
12. LETRA D
13. CORRETA
14. CORRETA
15. ERRADA
16. ERRADA
17. ERRADA
18. ERRADA
19. ERRADA
20. CORRETA
21. CERTA
22. ERRADA
23. CORRETA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.